



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo nº

Rubrica

P.M.Q.

3021/18

Fls

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 3021/2018, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e, no que couber, toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável à espécie, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos; limpeza pública; conservação e manutenção de logradouros públicos; manutenção de rede de águas pluviais; manutenção de parques, praças e jardins e serviços de poda.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 18 de julho de 2018.

Horário: 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste licitação é a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos; limpeza pública; conservação e manutenção de logradouros públicos; manutenção de rede de águas pluviais; manutenção de parques, praças e jardins e serviços de poda, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico:



- ANEXO I / I** – Memorial Descritivo;
- ANEXO II / I** – Cronograma de Desembolso Máximo;
- ANEXO III / I** – Cronograma Físico-Financeiro;
- ANEXO IV / I** – Planilha de Custos;
- ANEXO V / I** – Composição de Custos;
- ANEXO VI / I** – Detalhamento de Vias e Operações;
- ANEXO VII / I** – Mapas;

P.M.Q. 302118
Professora _____
Rubrica _____ Fls. 3/5

- ANEXO II** – Parcelas de Maior Relevância Técnica;
- ANEXO III** – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;
- ANEXO IV** – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO VI** – Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 15.340.205,27 (Quinze milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 15.452.0048.2081 Despesa Econômica: 3390.39 Ficha: 787, Funcional Programática: 15.452.0048.2081 Despesa Econômica: 3390.39 Ficha: 789.

2.2 – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP referente ao período de fevereiro de 2018, Convenção de Coletiva de Trabalho 2017/2018, pesquisa de mercado de janeiro a abril de 2018.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.



3.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

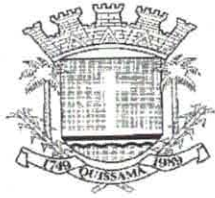
4.2.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.2.2 – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo nº

Rubrica

Fis. 3118

4.4 – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.

4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.7 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

5.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.



Processo nº

Rubrica

P.M.Q.
02118
318
Fls.

5.4 – Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos.

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.7 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E



Processo Nº 002118
Rubrica _____ Fls 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

7 – ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O proponente deverá apresentar dentro do envelope "A" todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

7.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

7.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo nº 302118
Rubrica _____ Fls. 300

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem "7.6.1" não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento desta Concorrência Pública.

7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

7.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

1



7.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

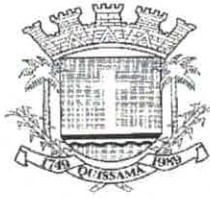
7.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas ou recuperação judicial.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.

c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.



d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:

I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

V) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

f) Índices:



a) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

b) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

c) Liquidez Imediata (LI) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Imediata o quociente da Disponibilidade (a soma de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata) (Disp.) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LG = \frac{Disp.}{PC}$$

7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA da licitante e dos responsáveis técnicos pertencentes a seu quadro de profissionais, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às



parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões, atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com a devida averbação no órgão competente (CREA) em todo o seu conteúdo.

c) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.

d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.

e) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame (vínculo) jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

f) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

g) O capital social registrado no Contrato Social deverá estar em concordância com o apresentado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA.

h) Comprovação de aptidão da licitante (empresa) para desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação, limitando às parcelas de maior relevância (relacionadas no Anexo II) com atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA.

i) Experiência anterior da licitante, comprovada mediante a apresentação de atestados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA de já ter



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Rubrica

Handwritten signature and initials in blue ink, including "R.M.G." and "FIS".

executado obras pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, englobando os principais serviços a serem executados durante o contrato decorrente da presente licitação.

j) Licença de Operação expedida pelo INEA que autorize a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e resíduos de serviços de saúde.

k) Certificado de Registro expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989, e Instrução Normativa IBAMA nº 97, de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras.

l) Prova de possuir ou ter termo de compromisso assinado com Estação de Transbordo que tenha licença ambiental para operacionalização dos serviços inerentes aos Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos de construção civil e de poda (coleta, transbordo, transporte e destinação final).

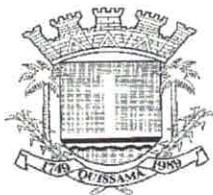
m) Plano de Coleta de Lixo, Capina e varrição de ruas, roçada manual e mecanizada, informando a frequência diária e mensal por logradouros municipais.

n) Declaração em papel timbrado da Licitante, de acordo com o que estabelece o parágrafo 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, relacionando todos os veículos e equipamentos a serem disponibilizados para a execução dos serviços objeto deste edital, constando todas as informações com relação a capacidade, equipamentos/implementos agregados aos veículos, bem como Pessoal Técnico Especializado por função necessários a execução dos serviços objeto desta licitação.

o) Declaração de que a licitante possui garagem ou pátio de estacionamento de modo que os veículos e equipamento não venham a ficar estacionados e/ou instalados nas vias públicas do município.

7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PSIV* 2.0
PROCECO
RUBRICA
FIS

com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

b) A Declaração manifestando a condição acima descrita deverá vir acompanhada de documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

8 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – O envelope "B" conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão Especial de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilha de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente. Os preços unitários ofertados não poderão ser superior aos preços unitários estimados.

8.1.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário. A planilha de quantidades e serviços constantes do edital deverá ser reproduzida pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

8.1.2 – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha



P.M. Q.
Processo nº 302118
Rubrica [assinatura] F5 [assinatura]

complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

8.2 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

8.3 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

8.4 – Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem preços unitários acima dos preços unitários dos itens da planilha orçamentária constante do ANEXO IV / I.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

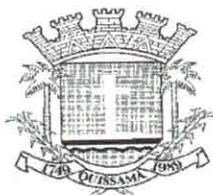
9.1 – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão Especial de Licitações, no dia, horário e local indicado.

9.2 – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.

9.3 – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

9.4 – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including "D.M.O.", "Rubrica", and "Fls. 288".

10.1 – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

10.2 – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

10.3 – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

10.4 – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

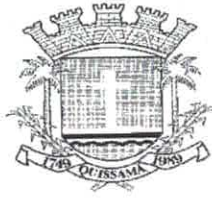
10.5 – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

10.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

10.7 – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

10.8 – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



10.9 – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

10.10 – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

10.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 15.340.205,27 (Quinze milhões trezentos e quarenta mil duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) ou manifestamente inexequíveis.

10.12 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

10.13 – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

10.14 – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).

10.15 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.16 – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.17 – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.



Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '200' and 'Fis'.

10.18 – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

10.19 – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.

10.20 – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão Especial de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

10.21 – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

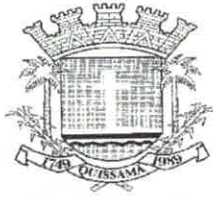
11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

11.1 – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

11.2 – O pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

11.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Handwritten signature in blue ink at the bottom of the page.



11.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

11.5 – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

11.6 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

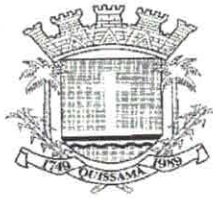
11.7 – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

11.8 – Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

11.9 – A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;



812118
2017

c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

12 - DO REAJUSTAMENTO

12.1 – Os preços, em moeda corrente nacional, serão considerados irremediáveis para valores superiores aos originalmente propostos durante o período originariamente contratado.

12.2 – Na possibilidade do contrato a ser firmado com a licitante vencedora ter seu prazo prorrogado, os preços que vierem a ser pactuados para a prestação dos serviços, serão fixos e irremediáveis por 12 (doze) meses, a iniciar contagem a partir da data da apresentação das propostas de preços. A partir do 13.º mês, os preços serão reajustados com base na variação percentual no IGPM à época, adotando-se a seguinte metodologia de cálculo:

$$Pr = Po + (Po \times R)$$

$$R = I / Io$$

Onde:

Pr - Preço Unitário Reajustado, por item de serviço

Po - Preço Unitário Ofertado na Proposta, por item de serviço

R - Índice de Reajustamento (em pontos percentuais)

I - IPC do mês do reajustamento

Io - IPC do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.

12.3 – Independentemente do tempo decorrido da vigência do contrato, as partes poderão avaliar os preços contratados, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços prestados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico Inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

12.4 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta,



P. 112
F. 15
[Handwritten signature]

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

13.2 – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

14.2 – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

14.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

15 – DA VISITA TÉCNICA

15.1 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados no dia 04 de julho de 2018, às 09:00 horas e no dia 05 de julho de 2018, às 09:00 horas (a empresa escolhe o dia que quer realizar a visita mediante agendamento prévio). O



Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

15.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

15.4 – As informações relativas a Visita Técnica poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9459, com a Sra. Eliete.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9393, com o Sr. Charles ou Francisco, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

16.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.



PROV. 2021/18
Rubrica Fis 205

16.3 – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

16.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

16.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo

Rubrica

Fl.

302418
306

16.11 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.13 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

16.14 – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

16.15 – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.16 – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

16.17 – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro, RJ

Rubrica

P. IV. 12.

302118
304
FE

16.18 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 08 de junho de 2018.

Antonio Carlos do Espírito Santo
Antonio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de Coleta, transporte e destinação final de resíduos; Conservação e manutenção de logradouros públicos; Manutenção de redes de águas pluviais, Manutenção de parques, praças e jardins e serviços de poda

1) Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de Coleta, transporte e destinação final de resíduos; Limpeza pública; Conservação e manutenção de praças ; Manutenção de rede de águas pluviais, Manutenção de parques, praças e jardins e serviços de poda

2) Detalhamento do objeto

- Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residencial e comercial)
 - Coleta manual de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar;
 - Coleta de resíduos sólidos (inertes);
 - Coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos de serviços de saúde;
 - Varrição manual de vias públicas pavimentadas;
 - Equipe Padrão para serviços complementares de capina manual e química, poda de árvores , raspagem, rastelamento e caiação de vias públicas limpeza de praias, galerias, bueiros, praças, parques e jardins, poda e conservação de gramado e roçagem,
 - Limpeza de pátio de escolas municipais, postos de saúde e áreas programadas para atividades patrocinadas pelo município;
 - Lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras, festas municipais em logradouros públicos
 - Limpeza de núcleos e áreas de difícil acesso;



Handwritten signature and initials in blue ink, including "R.M.", "FIS", and "2018".

- Roçada, Poda, Corte de Mato e Gramíneas e Capinação Mecânica e Química de vias e logradouros públicos;
- Locação de veículos e equipamentos de apoio.
- Manutenção de galerias de águas pluviais

3) PREMISSAS BÁSICAS

DADOS DO MUNICÍPIO FONTE IBGE 2017(Estimativa Site IBGE em 29/01/2018)

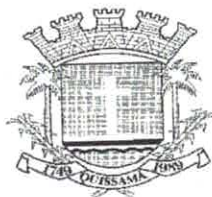
População	23.535	hab.
Peso gerado por dia por pessoa	0,52	kg / dia / hab.
Peso gerado por dia pela população	12,24	ton / dia
Peso gerado por mês pela população	367,15	ton
Capacidade de coleta por caminhão por dia	11,00	ton
Quantidade de caminhões necessários para a operação	1,11	unid.
Quantidade de caminhões considerados para a operação	2,00	unid.
Peso estimado de coleta por mês	367,14 ton/mês	
Peso Estimado de coleta por ano	4.405,68 ton/ano	

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, os serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos deverão ser prestados com base nos princípios fundamentais de universalização, integralidade, regularidade e qualidade.

A universalização dos serviços, que implica na ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios (inclusive nas áreas de difícil acesso, núcleos isolados e rurais), requer logística tecnicamente definida e estruturada, tanto para os roteiros quanto para as frequências, e uso de equipamentos públicos adaptados à realidade local.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

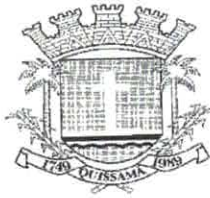


P.M. Q.
Rubens
Fis. 400

Quanto à qualidade e eficiência, para que essa diretriz seja atendida, deve-se buscar a melhoria da estrutura de gestão e operação visando uma adaptação às exigências de padronização e regularidade de serviços adequados. A execução adequada desses serviços e a sua sustentabilidade exigem da administração municipal recursos humanos tecnicamente capacitados, novas ferramentas de gestão, além de equipamentos adequados e constantemente atualizados para a sua execução. . Definidos os parâmetros mínimos de execução, caberá às empresas participantes do certame apresentarem, em suas propostas técnicas, as metas progressivas de desempenho e melhoria contínua da qualidade dos serviços, assim como compensar o ganho de eficiência. Os serviços compreendem o recolhimento regular dos resíduos a seguir especificados, encontrados nas vias, logradouros, prédios públicos e feiras-livres, utilizando veículos compactadores com frequência diária ou outra que atenda os níveis de qualidade e salubridade, no período diurno e noturno:

- Resíduos sólidos domiciliares e materiais de varredura residencial;
- Resíduos resultantes dos serviços de varrição, devidamente acondicionados em sacos plásticos ou recipientes adequados;
- Resíduos de construção civil ou demolição, e de limpeza de jardins, desde que com peso igual ou inferior a 50 kg (cinquenta quilogramas), devidamente acondicionados em sacos plásticos ou recipientes adequados;
- Resíduos oriundos das feiras-livres.
- Resíduos sólidos gerados em unidades residenciais ou não, que possam ser acondicionados em sacos plásticos ou recipientes similares, com **exceção** dos resíduos que, por seu volume, composição ou peso, necessitam de transporte específico, a exemplo de alguns resíduos:
 - Resíduos comerciais e de prestação de serviços acima de 50 kg;
 - Resíduos de construção civil ou demolição;
 - Resíduos de jardins/áreas verdes e similares;
 - Restos de móveis, colchões, utensílios, mudança e outros similares;
 - Resíduos de serviços de saúde;

A coleta domiciliar deverá ser realizada em todas as vias do município, ficando a carga da empresa contratada a elaboração de planejamento através de Plano de Coleta de Resíduos Urbanos e de Saúde.



O serviço de coleta deverá ser realizado buscando qualidade e eficiência, com veículos e equipamentos adaptados à realidade local, com treinamento e capacitação.

A empresa deverá elaborar o planejamento de limpeza urbana e apresentá-lo sob forma de proposta junto com a proposta de preços conforme tabela de logradouros e bairros em anexo

A empresa responsável pela execução dos serviços deverá operar através de estação de transbordo, caminhões roll-on roll-off, segundo as normas operacionais de transporte e meio ambiente determinada pelos órgãos competentes

A empresa responsável pela execução dos serviços deverão atender à:

Resolução do CONAMA 358/2005

Resolução da ANVISA RDC 306/2005

NBR14652/2001

Normas de Fiscalização do Câmara de Engenharia e Química no 001/09 de abril de 2009

A fiscalização será efetuada pela contratante através de fiscais designados do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Quissamã através da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Serviços Públicos

As medições referentes aos serviços realizados serão efetuadas nos locais de pesagem dos resíduos, através de comprovantes emitidos pela empresa contratada e dos locais de recebimento da coleta. Os serviços serão designados e programados em consonância com a Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo e de acordo com o Plano de Atuação elaborado pela Empresa Contratada e entregue no envelope de propostas de preço na Sessão de Abertura dos envelopes de Licitação.

Os demais serviços de limpeza serão efetuados mediante ordem de serviço elaborada pela SEMOB, e medidos in loco com os fiscais designados e comporão o processo de pagamento após verificada a quantidade de pessoal, equipamentos e máquinas empregadas de acordo com a proposta de preços apresentadas.

Os resíduos sólidos de saúde, deverão ser coletados em todos os postos de saúde do Município a saber, com quantitativo estimado de

Barra do Furado 200 Kg /Mês

Santa Catarina 100 Kg/Mês

Machadinha 100 Kg/Mês

Alto Grande 100 Kg/Mês

Penha 100 Kg/Mês

Praia de João Francisco 100 Kg/Mês

Centro 100 Kg/Mês



P.A. 18
302118
402
Rubrica _____
Fis. _____

Matias 100 Kg/Mês

Carmo 100 Kg/Mês

Centro de Especialidades Benedito da Chagas 500,00 Kg /mês

Hospital Municipal Maria Mariana de Jesus 1 ton / mês

5) CUSTO ESTIMADO

R\$ 15.340.205,27 Quinze milhões trezentos e quarenta e mil duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos)

6) PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (DOZE) MESES

7) FORMA DE PAGAMENTO

EM PARCELAS MENSAS CONFORME MEDIÇÃO, RELATÓRIOS DE PESAGEM E COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL

8) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EM ANEXO

9) PREVISÕES LEGAIS

O presente projeto poderá ser prorrogado de acordo com o Art 57 da Lei 8666/93 ou suas alterações, sob manifestação expressa do interessado previamente ao 30 dias anteriores a sua expiração devendo-se adotar o IGPM para realinhamento dos preços ou outro índice que o substitua, adotando-se como o IO Fevereiro de 2018, visto a elaboração dos preços baseados nesta referência temporal.

↓



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro, RJ

R.M.Q.
Rubrica
F. 1103

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

ANEXO I / I

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES E SERVIÇOS EFETUADOS

Item 01.01.01 – Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares c/ caminhão compactador

Quantidade: 4.405,68 toneladas

Cálculo: 1 equipe (8 funcionários e 2 equipamentos) x 367,14 ton/mês (produção) x 12 meses

Efetivo: 6 coletores, 2 motoristas e 2 caminhões compactadores de lixo.

Coleta efetuada diariamente conforme Plano de Coleta Apresentado

Item 01.01.02 – Estação de Transbordo

Quantidade: 4.405,68 toneladas

Cálculo: 1 equipe (2 funcionários e 1 equipamento) x 367,14 ton/mês (produção) x 12 meses

Efetivo: 1 operador, 1 ajudante e 1 motocana para embarque de material.

Operação diária para encaminhamento e manuseio dos resíduos

Item 01.01.03 – Transporte para Aterro licenciado

Quantidade: 4.405,68 toneladas

Cálculo: 1 equipe (2 funcionários e 1 equipamento) x 367,14 ton/mês (produção) x 12 meses

Efetivo: 1 motorista, 1 ajudante e 1 caminhão com dispositivo Roll-on/Roll-off.

Transporte efetuado on board ou seja partida assim que o caminhão Roll on roll off estiver cheio

Previsão a cada dois dias

Item 01.01.04 – Destinação final em Aterro licenciado

Quantidade: 4.405,68 toneladas

Cálculo: 367,14 ton/mês (produção) x 12 meses

Transporte diário



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Rubrica

P.M.C.
30/11/18
404

Item 01.02.01 – Coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde para local licenciado

Quantidade: 30.000 quilos

Cálculo: 1 equipe (2 funcionários e 1 equipamento) x 2.500 kg/mês (produção) x 12 meses

Efetivo: 1 motorista, 1 coletor de lixo e 1 camionete tipo pick-up adaptada para coleta de RSS.

Coleta diária nos posto de saúde Hospital e Centro de Especialidades de acordo com planejamento da empresa

Item 01.03.01 – Coleta, transporte, e destinação final de Resíduos Inertes para local licenciado

Quantidade: 15.552 toneladas

Cálculo: equipe (14 funcionários e 7 equipamentos) x 1.296 ton/mês (produção) x 12 meses

Efetivo: 4 ajudantes, 4 motoristas, 3 operadores, 3 caminhões basculantes, 1 caminhão com dispositivo Roll-on/Roll-off, 1 motocana e 2 retroescavadeiras.

Coleta de resíduos inertes originados de construção civil , despejo solicitado pele população através de caçamba , resíduos de festas e atividades públicas na rua , resíduos inorgânicos encontrado em vias públicas

Item 02.01.01 – Varrição de Vias Públicas

Quantidade: 6.048 quilômetros (Conforme Planilha detalhada de vias)

Cálculo: 1 equipe (16 funcionários e 1 equipamento) x 504 km/mês (produção) x 12 meses

Efetivo: 1 encarregado, 14 varredores, 1 motorista e 1 caminhão com carroceria fixa.

Efetuada de acordo com descrição da atividade nas Planilhas de Composição de Custos

Item 02.02.01 – Mutirão e capina manual em áreas públicas

Quantidade: 230.400 metros quadrados (Conforme Planilha detalhada de vias)

Cálculo: 1 equipe (12 funcionários) x 19.200 m²/mês (produção) x 12 meses

Efetivo: 1 encarregado, 3 pedreiros e 8 ajudantes.

Efetuada de acordo com descrição da atividade nas Planilhas de Composição de Custos

Item 02.02.02 – Roçada mecanizada em áreas públicas

Quantidade: 4.147.200 metros quadrados (Conforme Planilha detalhada de vias)

Cálculo: 1 equipe (20 funcionários e 10 equipamentos) x 345.600 m²/dia (produção) x 12 meses

Efetivo: 1 encarregado, 9 operadores de roçadeira, 9 ajudantes de roçador, 1 motorista, 9 roçadeiras costais e 1 caminhão com carroceria.

Efetuada de acordo com descrição da atividade nas Planilhas de Composição de Custos

1



P. IV. 2.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls _____

Item 03.01.01 – Trator de pneus acoplado a carreta

Quantidade: 4.608 horas

Cálculo: 1 equipe (2 funcionários e 2 equipamentos) x 192 horas/mês x 12 meses

Efetivo: 2 operadores e 2 tratores de pneu com carreta acoplada.

Efetivado de acordo com descrição da atividade nas Planilhas de Composição de Custos em manejo de resíduos

Item 03.01.02 – Trator de pneus acoplado a roçadeira de arrasto

Quantidade: 2.304 horas

Cálculo: 1 equipe (2 funcionários e 1 equipamentos) x 192 horas/mês x 12 meses

Efetivo: 1 operador, 1 ajudante e 1 trator de pneu com roçadeira deslocável de arrasto acoplada.

Roçada de beira de estrada a acompanhando equipe de capina e varrição

Item 03.02.01 – Manutenção e transporte com caminhão poliguindaste

Quantidade: 8.064,00 toneladas

Cálculo: 672 ton/mês x 12 meses

Efetivo: 1 motorista, 1 ajudante, 1 caminhão poliguindaste com 20 caçambas tipo container de 5 m³ cada.

Disponibilidade de 20 caçambas para população

Item 04.01.01 – Manutenção de redes de águas pluviais

Quantidade: 1.152,00 horas

Cálculo: 1 equipe (4,17 funcionários e 0,5 equipamento) x 96 h/mês x 12 meses

Efetivo: 0,17 engenheiro de operação, 0,5 encarregado, 0,5 bombeiro hidráulico, 0,5 eletricitista, 0,5 pedreiro, 1 ajudante de manutenção de redes, 1 motorista e 0,5 camioneta tipo pick-up (1.6 litros).

Limpeza preventiva de galerias de águas pluviais num total de 16 km de galerias Efetuada mensalmente

Item 04.02.01 – Equipamento tipo hidrojato conjugado (vácuo super ap sewer-jet)

Quantidade: 2.304,00 horas

Cálculo: 1 equipe (3 funcionários e 1 equipamento) x 192 h/mês x 12 meses

Efetivo: 1 operador, 1 eletricitista, 1 ajudante de esgoto e 1 caminhão hidrojato conjugado (sewer-jet).

Limpeza de galerias de águas pluviais em apoio a equipe 16 km / mês

Item 05.01.01 – Manutenção de áreas verdes



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M. Q.
Processo nº
Rubrica
Fls.

Quantidade: 1.152,00 horas

Cálculo: 1 equipe (3,17 funcionários e 0,83 equipamento) x 96 h/mês x 12 meses

Efetivo: 0,5 encarregado, 0,5 jardineiro, 1 ajudante, 0,33 operador de motosserra, 0,33 ajudante do operador de motosserra, 0,5 motorista, 0,33 motosserra e 0,5 carroceria fixa.

Equipe de manutenção de área verdes conforme planilha de composição de custos do serviço

Item 05.02.01 – Poda com auxílio mecânico

Quantidade: 1.728,00 horas

Cálculo: 1 equipe (4 funcionários e 2 equipamentos) x 96 h/mês x 12 meses

Efetivo: 1 operador de motosserra, 1 ajudante de operador de motosserra, 1 motorista, 1 ajudante, 1 motosserra e 1 caminhão com carroceria fixa equipado com guindauto de 10 t.

Equipe de manutenção de área verdes conforme planilha de composição de custos do serviço

Item 05.02.02 – Rega de áreas verdes com caminhão pipa

Quantidade: 2.304,00 horas

Cálculo: 1 equipe (2 funcionários e 1 equipamento) x 192 h/mês x 12 meses

Efetivo: 1 motorista, 1 ajudante e 1 caminhão pipa de 10.000 litros.

Equipe de manutenção de área verdes conforme planilha de composição de custos do serviço

Atividades diárias de acordo com plano de trabalho a ser apresentado

Item 06.01.01 – Mão de obra, veículos, apoio operacional e infraestrutura para operação

Quantidade: 12,00 unidades x mês

Cálculo: 1 equipe/mês (15 funcionários e 5 equipamentos) x 12 meses

Efetivo: 0,5 engenheiro coordenador, 1 engenheiro de operação, 0,5 técnico de tráfego, 1 técnico de segurança do trabalho, 1 auxiliar técnico, 1 encarregado geral, 1 secretária, 2 auxiliares de escritório, 1 almoxarife, 3 vigias, 1 mecânico, 2 ajudantes de oficina, 1 veículo de passeio (1.6 litros), 1 veículo de passeio (1.0 litros), 1 camioneta tipo pick-up (1.6 litros) e 2 motocicletas (125 cilindradas).

Equipe de manutenção de área verdes conforme planilha de composição de custos do serviço

Item 06.02.01 – Lixeira de poste de 50 litros

Quantidade: 120,00 unidades x mês

Cálculo: 10 unid/mês x 12 meses

Observação: Fornecimento de acordo com a demanda do contratante.

Reposição e instalação de novas lixeiras.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Item 06.02.02 – Bombona plástica de 200 litros

Quantidade: 60,00 unidades x mês

Cálculo: 5 unid/mês x 12 meses

Observação: Fornecimento de acordo com a demanda do contratante.
Para atividades de festas e locais de grande concentração de público .

Processo nº 302118
Rubrica [assinatura] Fls. 407

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

F. IV
Professora
Rubrica
F. 108

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

ANEXO II / I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

ETAPA	MÊS	R\$ ETAPA	% ETAPA	R\$ ACUM	% ACUM
1	1	R\$ 1.278.350,44	8,00%	R\$ 1.278.350,44	8,00%
2	2	R\$ 1.278.350,44	8,00%	R\$ 2.556.700,88	16,00%
3	3	R\$ 1.278.350,44	8,00%	R\$ 3.835.051,32	24,00%
4	4	R\$ 1.278.350,44	8,00%	R\$ 5.113.401,76	32,00%
5	5	R\$ 1.278.350,44	8,00%	R\$ 6.391.752,20	40,00%
6	6	R\$ 1.278.350,44	10,00%	R\$ 7.670.102,64	50,00%
7	7	R\$ 1.278.350,44	8,00%	R\$ 8.948.453,08	58,00%
8	8	R\$ 1.278.350,44	8,00%	R\$ 10.226.803,52	66,00%
9	9	R\$ 1.278.350,44	8,00%	R\$ 11.505.153,96	74,00%
10	10	R\$ 1.278.350,44	8,00%	R\$ 12.783.504,40	82,00%
11	11	R\$ 1.278.350,44	8,00%	R\$ 14.061.854,84	90,00%
12	12	R\$ 1.278.350,44	10,00%	R\$ 15.340.205,27	100,00%

TOTAL R\$ 15.340.205,27



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo nº

Rubrica

Fls

02118
409

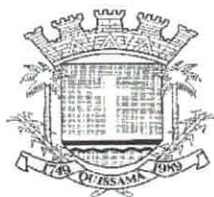
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

ANEXO III / I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Rubrica

RM.2
302118
Fis

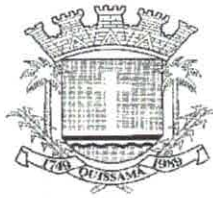
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

ANEXO IV / I

PLANILHA DE CUSTOS

Mês base: fev/18							
ITEM	CÓD.	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
01	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS						5.252.527,20
01.01	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares						2.064.105,12
01.01.01	Composição	Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares c/ caminhão compactador	Ton	367,14	4.405,68	185,01	815.094,85
01.01.02	Composição	Estação de Transbordo	Ton	367,14	4.405,68	82,10	361.706,32
01.01.03	Composição	Transporte para Aterro licenciado	Ton	367,14	4.405,68	111,40	490.792,75
01.01.04	Composição	Destinação final em Aterro licenciado	Ton	367,14	4.405,68	90,00	396.511,20
01.02	Coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde						369.000,00
01.02.01	Composição	Coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde para local licenciado	kg	2.500,00	30.000,00	12,30	369.000,00
01.03	Coleta, transporte e destinação final de resíduos inertes						2.819.422,08
01.03.01	Composição	Coleta, transporte, e destinação final de Resíduos Inertes para local licenciado	Ton	1.296,00	15.552,00	181,29	2.819.422,08
02	LIMPEZA PÚBLICA						3.024.443,52
02.01	Varrição de vias públicas						1.008.443,52
02.01.01	Composição	Varrição de Vias Públicas	Km	504,00	6.048,00	166,74	1.008.443,52
02.02	Capina manual em áreas públicas						2.016.000,00
02.02.01	Composição	Mutirão e capina manual em áreas públicas	M²	19.200,00	230.400,00	2,63	605.952,00
02.02.02	Composição	Roçada mecanizada em áreas públicas	M²	345.600,00	4.147.200,00	0,34	1.410.048,00
03	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS						961.678,08
03.01	Conservação com trator de pneus						594.040,32
03.01.01	Composição	Trator de pneus acoplado a carreta	H	384,00	4.608,00	79,39	365.829,12
03.01.02	Composição	Trator de pneus acoplado a roçadeira de arrasto	H	192,00	2.304,00	99,05	228.211,20
03.02	Manutenção e transporte com caminhão poliguindaste						367.637,76
03.02.01	Composição	Manutenção e transporte com caminhão poliguindaste	Ton	672,00	8.064,00	45,59	367.637,76



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

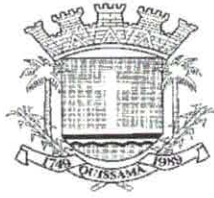
Rubrica

P.M.O.

[Handwritten signature and initials]

04	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS							902.534,40
04.01	Manutenção de redes de águas pluviais							365.472,00
04.01.01	Composição	Manutenção de redes de águas pluviais	H	96,00	1.152,00	317,25	365.472,00	
04.02	Manutenção de galerias com equipamento tipo sewer-jet e hidrojato conjugado							537.062,40
04.02.01	Composição	Equipamento tipo hidrojato conjugado (vácuo super ap sewer-jet)	H	192,00	2.304,00	233,10	537.062,40	
05	MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS							1.157.541,12
05.01	Manutenção de áreas verdes							286.375,68
05.01.01	Composição	Manutenção de áreas verdes	H	96,00	1.152,00	248,59	286.375,68	
05.02	Poda com auxílio mecânico e Rega de áreas verdes com caminhão pipa							871.165,44
05.02.01	Composição	Poda com auxílio mecânico	M ³	144,00	1.728,00	305,68	528.215,04	
05.02.02	Composição	Rega de áreas verdes com caminhão pipa	H	192,00	2.304,00	148,85	342.950,40	
06	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA							1.701.449,64
06.01	Estrutura Administrativa							1.680.695,64
06.01.01	Composição	Mão de obra, veículos, apoio operacional e infraestrutura para operação	Un x Mês	1,00	12,00	140.057,97	1.680.695,64	
06.02	Fornecimento de materiais							20.754,00
06.02.01	Composição	Lixeira de poste de 50 litros	Un x Mês	10,00	120,00	104,50	12.540,00	
06.02.02	Composição	Bombona plástica de 200 litros	Un x Mês	5,00	60,00	136,90	8.214,00	
SUBTOTAL							13.000.173,96	
BDI (18,0%)							2.340.031,31	
TOTAL							15.340.205,27	

[Handwritten mark]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

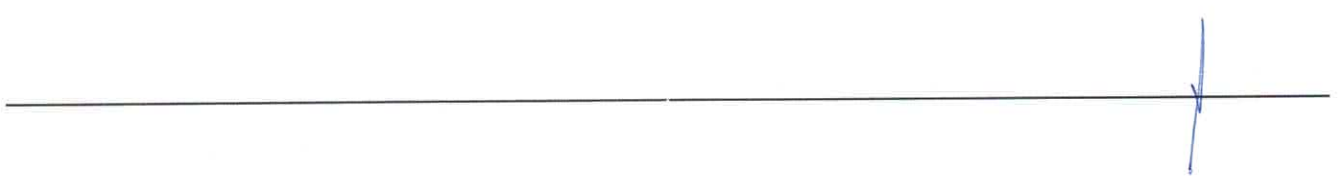
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

ANEXO V / I

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Fls. 02
Processo N.º 302118
Rubrica _____ Fls. 413





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Processo nº 002118
Rubrica
Fis. 4114

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

DADOS PRELIMINARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS SERVIÇOS:

Período de trabalho (Operacional)

Dias trabalhados no mês¹

24 dias / mês

*Segunda à sexta - 22 dias + Sábado - 1/2 dia x 4 dias = 2 dias

Horas trabalhadas no mês¹

192 horas / mês

Período de trabalho (Administração)

Dias trabalhados no mês²

22 dias / mês

*Segunda à sexta - 22 dias

Horas trabalhadas no mês²

176 horas / mês

BENEFÍCIOS:

Alimentação	(convenção coletiva)	18,00 R\$ / dia
Transporte	(cotação de mercado)	5,50 R\$ / dia

CARGOS E SALÁRIOS:

Salário base de ajudante	(convenção coletiva)	1.150,00 R\$ / mês
Ajudante	05.105.0016-0	14,27 R\$ / h
Encarregado	05.105.0028-0	32,78 R\$ / h
Motorista	05.105.0054-0	19,71 R\$ / h
Operador	05.105.0021-0	22,14 R\$ / h
Pedreiro	05.105.0009-0	19,71 R\$ / h
Bombeiro hidráulico	05.105.0011-0	19,71 R\$ / h
Eletricista	05.105.0013-0	19,71 R\$ / h
Jardineiro	05.105.0020-0	18,93 R\$ / h
Pintor	05.105.0004-0	19,71 R\$ / h
Engenheiro coordenador	05.105.0034-0	187,29 R\$ / h
Engenheiro de operação	05.105.0033-0	162,86 R\$ / h
Engenheiro junior	05.105.0032-0	81,43 R\$ / h
Técnico de medição	05.105.0072-0	32,78 R\$ / h
Técnico de segurança	05.105.0047-0	32,78 R\$ / h
Auxiliar técnico	05.105.0026-0	15,00 R\$ / h
Encarregado geral	05.105.0028-0	32,78 R\$ / h
Chefe de escritório	05.105.0037-0	31,47 R\$ / h
Comprador	05.105.0074-0	21,21 R\$ / h
Secretária	05.105.0038-0	23,31 R\$ / h
Auxiliar de escritório	05.105.0041-0	18,04 R\$ / h
Almoxarife	05.105.0023-0	23,31 R\$ / h
Auxiliar de almoxarife	05.105.0024-0	15,00 R\$ / h
Vigia	05.105.0098-0	18,42 R\$ / h
Mecânico	05.105.0058-0	22,14 R\$ / h
Ajudante de oficina	05.105.0016-0	14,27 R\$ / h

EQUIPAMENTOS:

Veículo 1.6	19.004.0037-2	45,30 R\$ / h
Veículo 1.0	19.004.0045-2	35,13 R\$ / h
Camionete hospit.	19.004.0046-2	69,89 R\$ / h
Caminhão carroceria	19.004.0004-2	113,01 R\$ / h
Caminhão basculante	19.004.0016-2	142,71 R\$ / h
Caminhão pipa (10.000 l)	19.004.0021-2	124,68 R\$ / h
Caminhão pipa (15.000 l)	19.004.0022-2	135,98 R\$ / h
Motocicleta	19.004.0050-2	4,15 R\$ / h
Capinadeira mecânica	(cotação de mercado)	95,00 R\$ / h
Braço giratório articulado	(cotação de mercado)	60,00 R\$ / h
Serviço de monitoramento (GPS)	(cotação de mercado)	77,50 R\$ / mês
Caminhão roll-on/roll-off	19.004.0006-2	142,42 R\$ / h

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Processo nº 302118
Rubrica
Fis. 115

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

Caçamba roll-on/roll-off	04.014.0100-0	857,03 R\$ / un	
Guindauto 10 ton	19.004.0085-2	43,27 R\$ / h	
Descarga de resíduos	04.006.0009-A	17,28 R\$ / ton	
Caçamba estacionária de 5m³	04.014.0095-0	238,81 R\$ / un	
Trator de pneus	19.005.0016-2	71,63 R\$ / h	
Trator de esteira	19.005.0017-2	120,63 R\$ / h	
Carreta	(cotação de mercado)	3.900,00 R\$ / unid.	
Roçadeira hidráulica articulada	(cotação de mercado)	55,00 R\$ / h	
Roçadeira de arrasto	19.005.0045-2	2,05 R\$ / h	
Motosserra	19.011.0025-2	4,01 R\$ / h	
Cabine de caminhão	(cotação de mercado)	7.000,00 R\$ / unid.	
Roçadeira costal	19.011.0030-2	4,36 R\$ / h	
Retro-escavadeira	19.005.0028-2	112,61 R\$ / h	
Sewer-jet	19.010.0020-2	191,19 R\$ / h	
Hidro-jato conjugado com sucção	19.010.0040-2	198,70 R\$ / h	
Comunicação via celular / rádio	(cotação de mercado)	99,00 R\$ / mês	
DIVERSOS:			
Peso estimado de RSD		367,14 ton / mês	
Destinação de RSD	(cotação de mercado)	90,00 R\$ / ton	
Peso estimado de RSS		2.500,00 Kg / mês	
Destinação de RSS	(cotação de mercado)	5,00 R\$ / Kg	
Destinação de RCC	(cotação de mercado)	20,00 R\$ / ton	
Locação de escritório	6 Unidades	02.006.0025-0	3.600,00 R\$ / mês
Instalação de água e esgoto		02.015.0001-0	2.795,38 R\$ / mês
Instalação de energia elétrica		02.016.0001-0	1.469,35 R\$ / mês
Galpão para oficina		02.010.0001-0	242,70 R\$ / mês
Manutenção do espaço		(valor estimado)	6.271,65 R\$ / mês
Computs., impr., internet, tel. fixo		(valor estimado)	1.184,64 R\$ / mês
Circuito interno de TV		(valor estimado)	585,35 R\$ / mês
Ferramentas para a oficina		(valor estimado)	8.362,20 R\$ / mês
Mobiliário em geral		(valor estimado)	2.508,66 R\$ / mês
Locação de caminhão compactador de lixo com capac. 15 m3		(cotação de mercado)	10.500,00 R\$ / mês
Pneus		(cotação de mercado)	960,82 R\$ / unid.
Recapagem		(cotação de mercado)	450,00 R\$ / unid.
Combustível (em litros de óleo)	Fonte ANP - Macaé	(cotação de mercado)	3,92 R\$ / Lt.
EPis:			
Abafador de som		(cotação de mercado)	6,90 R\$ / unid.
Avental de raspa		(cotação de mercado)	39,90 R\$ / unid.
Boné		(cotação de mercado)	8,40 R\$ / unid.
Bota de couro		(cotação de mercado)	42,50 R\$ / unid.
Calça de brim		(cotação de mercado)	33,50 R\$ / unid.
Camisa de brim		(cotação de mercado)	42,90 R\$ / unid.
Camisa polo		(cotação de mercado)	34,90 R\$ / unid.
Capa de chuva		(cotação de mercado)	13,50 R\$ / unid.
Colete refletivo		(cotação de mercado)	16,30 R\$ / unid.
Luva de raspa		(cotação de mercado)	17,10 R\$ / par
Luva pigmentada		(cotação de mercado)	1,95 R\$ / par
Macacão branco		(cotação de mercado)	19,30 R\$ / unid.
Máscara de proteção		(cotação de mercado)	14,80 R\$ / unid.
Óculos de proteção		(cotação de mercado)	3,65 R\$ / unid.
Perneira de couro		(cotação de mercado)	15,40 R\$ / unid.
Protetor auricular		(cotação de mercado)	0,90 R\$ / unid.
Protetor solar		(cotação de mercado)	33,55 R\$ / unid.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.T.M. 2.
Processo nº 20118
Rubrica nº 410
Fis. 1

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

Viseira de proteção	(cotação de mercado)	37,50 R\$ / unid.
MATERIAIS E FERRAMENTAS:		
Balde de plástico	(cotação de mercado)	6,10 R\$ / unid.
Bombona plástica de 100 litros	(cotação de mercado)	69,90 R\$ / unid.
Bombona plástica de 200 litros	(cotação de mercado)	136,90 R\$ / unid.
Brocha	(cotação de mercado)	8,65 R\$ / unid.
Cal	(cotação de mercado)	0,40 R\$ / kg
Carrinho de mão	(cotação de mercado)	119,90 R\$ / unid.
Colher de pedreiro	(cotação de mercado)	16,95 R\$ / unid.
Cone de sinalização	(cotação de mercado)	69,50 R\$ / unid.
Contentor de plástico de 200 litros	(cotação de mercado)	195,00 R\$ / unid.
Enxada	(cotação de mercado)	18,90 R\$ / unid.
Facão	(cotação de mercado)	25,90 R\$ / unid.
Foice	(cotação de mercado)	22,50 R\$ / unid.
Lixeira 50 litros "seco x úmido"	(cotação de mercado)	169,90 R\$ / par
Lixeira de poste de 50 litros	(cotação de mercado)	104,50 R\$ / unid.
Pá quadrada c/ cabo	(cotação de mercado)	28,30 R\$ / unid.
Rastilho	(cotação de mercado)	23,80 R\$ / unid.
Lata de tinta de 18 litros	(cotação de mercado)	206,30 R\$ / unid.
Tesoura (jardim)	(cotação de mercado)	35,50 R\$ / unid.
Vassourão	(cotação de mercado)	21,15 R\$ / unid.

Obs

Serviços de Monitoramento R\$65,00 /mês + R\$150,00 taxa de instalação (150,00/12 meses =R\$ 12,50 perfazendo R\$ 77,50 /mês)

FUNÇÃO	UNIDADE	QUANT.	01.01.01	01.01.02	01.01.03	01.01.04	01.02.01	01.03.01	02.01.01	02.02.01	02.02.02	03.01.01	03.01.02	03.02.01	04.01.01	04.02.01	05.01.01	05.02.01	05.02.02	06.01.01
			QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.
Ajudante	Un x Mês	19,00	-	1,00	1,00	-	-	4,00	-	8,00	-	-	1,00	1,00	-	-	1,00	1,00	1,00	-
Ajudante de esgoto	Un x Mês	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	1,00	-	-	-	-
Ajudante de oficina	Un x Mês	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
Ajudante de operador de motosserra	Un x Mês	1,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,33	1,00	-	-
Ajudante de roçador	Un x Mês	9,00	-	-	-	-	-	-	-	-	9,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajudante manutenção de redes	Un x Mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Almoxarife	Un x Mês	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Auxiliar de escritório	Un x Mês	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
Auxiliar técnico	Un x Mês	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Bombeiro hidráulico	Un x Mês	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	-	-	-
Coletor de lixo	Un x Mês	7,00	6,00	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eletricista	Un x Mês	1,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	1,00	-	-	-	-
Encarregado	Un x Mês	4,00	-	-	-	-	-	-	1,00	1,00	1,00	-	-	-	0,50	-	-	-	-	-
Encarregado geral	Un x Mês	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Engenheiro Coordenador	Un x Mês	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50
Engenheiro de operação	Un x Mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jardineiro	Un x Mês	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	-
Mecânico	Un x Mês	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Motorista	Un x Mês	14,50	2,00	-	1,00	-	1,00	4,00	1,00	1,00	1,00	-	-	1,00	1,00	-	0,50	1,00	1,00	-
Operador	Un x Mês	8,00	-	1,00	-	-	-	3,00	-	-	-	2,00	1,00	-	-	1,00	-	-	-	-
Operador de motosserra	Un x Mês	1,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,33	1,00	-
Operador de roçadeira	Un x Mês	9,00	-	-	-	-	-	-	-	-	9,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pedreiro	Un x Mês	3,50	-	-	-	-	-	-	-	3,00	-	-	-	-	0,50	-	-	-	-	-
Secretária	Un x Mês	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Técnico de segurança do trabalho	Un x Mês	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Técnico de tráfego	Un x Mês	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50
Varredor	Un x Mês	14,00	-	-	-	-	-	-	-	14,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigia	Un x Mês	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00
TOTAL		109,17																		

Processo nº 002118
 Rubrica nº 414
 Fls. 1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Premissas
Planilha

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

FUNÇÃO: Ajudante

UN: Un x Mês 3.706,78

Descrição	Código EMOP	Quant./ano	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/dia	Custo/hora	Custo/mês
Ajudante	05.105.0016-0		1,00		14,27		2.739,84 Ajudante
Encargos sociais e trabalhistas			20%		1.150,00		Incluso 230,00 salário base de ajudante
Insalubridade sobre salário base de ajudante							
Alimentação		Quant./ano	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/dia	Custo/hora	Custo/mês
Transporte		4,00	0,33	33,50	18,00		432,00 Alimentação
Calça de brim		6,00	0,50	42,90	5,50		132,00 Transporte
Camisa de brim		6,00	0,50	42,50			
Bota de couro		4,00	0,33	8,40			
Bonê		4,00	0,33	33,55			
Protetor solar		4,00	0,33	13,50			
Capa de chuva		12,00	1,00	17,10			
Luva de raspa		12,00	1,00	0,90			
Protetor auricular							
Carrinho de mão		2,00	0,17	119,90			19,98 Carrinho de mão
Sacola plástica de 200 litros		17,28	1,44	-			- Sacola plástica de 200 litros
Vassourão		6,00	0,50	21,15			10,57 Vassourão
Pá quadrada c/ cabo		3,00	0,25	28,30			7,07 Pá quadrada c/ cabo
Enxada		4,00	0,33	18,90			6,29 Enxada
Foice		1,00	0,08	22,50			1,87 Foice
Facão		1,00	0,08	25,90			2,15 Facão
Rastilho		2,00	0,17	23,80			3,96 Rastilho
Balde de plástico		4,00	0,33	6,10			2,03 Balde de plástico
Brocha		4,00	0,33	8,65			2,88 Brocha
Cal		432,00	36,00	0,40			14,22 Cal
Cone de sinalização		2,00	0,17	69,50			11,58 Cone de sinalização
							36 kg/mês 1,5 Kg por dia

Custo mensal para a função de ajudante

3.706,78

Obs (1): Horas trabalhadas no mês¹

192,00 horas

Horas trabalhadas no mês¹

Obs (2): Dias trabalhados no mês¹

24,00 dias

Dias trabalhados no mês¹

Processo nº
Rubrica
Fls.
RMA
Zilene
118



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Processo: P.M.C. 2021/18
Rubrica: 019
Fis: 019
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Ajudante de roçador

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês		
Ajudante	05.105.0016-0	1,00	14,27	2.739,84		
Encargos sociais e trabalhistas				incluso		
Insalubridade sobre salário base de ajudante		20%	1.150,00	230,00		
		Quant.	Custo/dia	Custo/mês		
Alimentação		1,00	18,00	432,00		
Transporte		1,00	5,50	132,00		
		Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16	
Camisa de brim	6,00	cotação de mercado	0,50	42,90	21,45	
Bota de couro	6,00	cotação de mercado	0,50	42,50	21,25	
Boné	4,00	cotação de mercado	0,33	8,40	2,80	
Protetor solar	4,00	cotação de mercado	0,33	33,55	11,18	
Capa de chuva	4,00	cotação de mercado	0,33	13,50	4,50	
Luva pigmentada	12,00	cotação de mercado	1,00	1,95	1,95	
Protetor auricular	12,00	cotação de mercado	1,00	0,90	0,90	
Máscara de proteção	24,00	cotação de mercado	2,00	14,80	29,60	
Carrinho de mão	2,00	cotação de mercado	0,17	119,90	19,98	
Sacola plástica de 200 litros	17,28	cotação de mercado	1,44	-	-	
Vassourão	6,00	cotação de mercado	0,50	21,15	10,57	
Pá quadrada c/ cabo	3,00	cotação de mercado	0,25	28,30	7,07	
Enxada	4,00	cotação de mercado	0,33	18,90	6,29	
Foice	1,00	cotação de mercado	0,08	22,50	1,87	
Facão	1,00	cotação de mercado	0,08	25,90	2,15	
Rastilho	2,00	cotação de mercado	0,17	23,80	3,96	
Cone de sinalização	3,00	cotação de mercado	0,25	69,50	17,37	
Custo mensal para a função de ajudante de roçador					3.707,89	



COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Ajudante de operador de motosserra

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Ajudante	05.105.0016-0	1,00	14,27	2.739,84
Encargos sociais e trabalhistas				incluso
Insalubridade sobre salário base de ajudante		20%	1.150,00	230,00

	Quant.	Custo/dia	Custo/mês
Alimentação	1,00	18,00	432,00
Transporte	1,00	5,50	132,00

	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16
Camisa de brim	6,00	cotação de mercado	0,50	42,90	21,45
Bota de couro	6,00	cotação de mercado	0,50	42,50	21,25
Boné	4,00	cotação de mercado	0,33	8,40	2,80
Protetor solar	4,00	cotação de mercado	0,33	33,55	11,18
Capa de chuva	4,00	cotação de mercado	0,33	13,50	4,50
Luva pigmentada	12,00	cotação de mercado	1,00	1,95	1,95
Protetor auricular	12,00	cotação de mercado	1,00	0,90	0,90
Máscara de proteção	24,00	cotação de mercado	2,00	14,80	29,60
Carrinho de mão	2,00	cotação de mercado	0,17	119,90	19,98
Sacola plástica de 200 litros	17,28	cotação de mercado	1,44	-	-
Vassourão	6,00	cotação de mercado	0,50	21,15	10,57
Pá quadrada c/ cabo	3,00	cotação de mercado	0,25	28,30	7,07
Enxada	4,00	cotação de mercado	0,33	18,90	6,29
Foice	1,00	cotação de mercado	0,08	22,50	1,87
Facão	1,00	cotação de mercado	0,08	25,90	2,15
Rastilho	2,00	cotação de mercado	0,17	23,80	3,96
Cone de sinalização	6,00	cotação de mercado	0,50	69,50	34,75

Custo mensal para a função de ajudante de operador de motosserra

3.725,27



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Processo nº 02118
Rubrica nº 421

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Coletor de lixo

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Ajudante	05.105.0016-0	1,00	14,27	2.739,84
Encargos sociais e trabalhistas				incluso
Insalubridade sobre salário base de ajudante		40%	1.150,00	460,00

	Quant.	Custo/dia	Custo/mês
Alimentação	1,00	18,00	432,00
Transporte	1,00	5,50	132,00

	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16
Camisa de brim	6,00	cotação de mercado	0,50	42,90	21,45
Bota de couro	6,00	cotação de mercado	0,50	42,50	21,25
Boné	4,00	cotação de mercado	0,33	8,40	2,80
Protetor solar	4,00	cotação de mercado	0,33	33,55	11,18
Capa de chuva	4,00	cotação de mercado	0,33	13,50	4,50
Luva de raspa	24,00	cotação de mercado	2,00	17,10	34,20
Colete refletivo	6,00	cotação de mercado	0,50	16,30	8,15

Custo mensal para a função de coletor de lixo **3.878,53**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P. 4.1.1.1.1
Processo nº 002118
Rubrica
Fis. 402
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Encarregado

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês	
Encarregado	05.105.0028-0	1,00	32,78	6.293,76	
Encargos sociais e trabalhistas				incluso	
Insalubridade sobre salário base de ajudante		20%	1.150,00	230,00	
Gratificação sobre salário base de ajudante		25%	1.150,00	287,50	
		Quant.	Custo/dia	Custo/mês	
Alimentação		1,00	18,00	432,00	
Transporte		1,00	5,50	132,00	
	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16
Camisa polo	4,00	cotação de mercado	0,33	34,90	11,63
Bota de couro	4,00	cotação de mercado	0,33	42,50	14,16
Boné	4,00	cotação de mercado	0,33	8,40	2,80
			Quant.	Custo/unid.	Custo/mês
Comunicação via celular / rádio			1,00	99,00	99,00

Custo mensal para a função de encarregado

7.514,01

Obs (1): Horas trabalhadas no mês¹

192,00 horas

Obs (2): Dias trabalhados no mês¹

24,00 dias



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.411 Q.
Processo nº 3021/18
Rubrica 423

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Motorista

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Motorista	05.105.0054-0	1,00	19,71	3.784,32
Encargos sociais e trabalhistas				incluso
Insalubridade sobre salário base de ajudante		20%	1.150,00	230,00

	Quant.	Custo/dia	Custo/mês
Alimentação	1,00	18,00	432,00
Transporte	1,00	5,50	132,00

	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16
Camisa de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	42,90	14,30
Bota de couro	4,00	cotação de mercado	0,33	42,50	14,16
Boné	4,00	cotação de mercado	0,33	8,40	2,80

Custo mensal para a função de motorista

4.620,74

Obs (1): Horas trabalhadas no mês¹

192,00 horas

Obs (2): Dias trabalhados no mês¹

24,00 dias

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.O.
Processo nº _____
Rubrica _____
Fis. _____
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Operador de máquinas

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês	
Operador	05.105.0021-0	1,00	22,14	4.250,88	
Encargos sociais e trabalhistas				incluso	
Insalubridade sobre salário base de ajudante		40%	1.150,00	460,00	
		Quant.	Custo/dia	Custo/mês	
Alimentação		1,00	18,00	432,00	
Transporte		1,00	5,50	132,00	
	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16
Camisa de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	42,90	14,30
Bota de couro	4,00	cotação de mercado	0,33	42,50	14,16
Óculos de proteção	3,00	cotação de mercado	0,25	3,65	0,91
Abafador de som	3,00	cotação de mercado	0,25	6,90	1,72
Custo mensal para a função de operador de máquinas					5.317,13

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

PMQ 2
Processo nº
Rubrica
Fis. nº
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Operador de roçadeira

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês	
Operador	05.105.0021-0	1,00	22,14	4.250,88	
Encargos sociais e trabalhistas				incluso	
Insalubridade sobre salário base de ajudante		40%	1.150,00	460,00	
		Quant.	Custo/dia	Custo/mês	
Alimentação		1,00	18,00	432,00	
Transporte		1,00	5,50	132,00	
	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16
Camisa de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	42,90	14,30
Bota de couro	4,00	cotação de mercado	0,33	42,50	14,16
Óculos de proteção	3,00	cotação de mercado	0,25	3,65	0,91
Abafador de som	3,00	cotação de mercado	0,25	6,90	1,72
Avental de raspa	3,00	cotação de mercado	0,25	39,90	9,97
Perneira de couro	3,00	cotação de mercado	0,25	15,40	3,85
Viseira de proteção	3,00	cotação de mercado	0,25	37,50	9,37
Custo mensal para a função de operador de roçadeira					5.340,32



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls _____

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO: Operador de motosserra

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês		
Operador	05.105.0021-0	1,00	22,14	4.250,88		
Encargos sociais e trabalhistas				incluso		
Insalubridade sobre salário base de ajudante		40%	1.150,00	460,00		
		Quant.	Custo/dia	Custo/mês		
Alimentação		1,00	18,00	432,00		
Transporte		1,00	5,50	132,00		
		Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16	
Camisa de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	42,90	14,30	
Bota de couro	4,00	cotação de mercado	0,33	42,50	14,16	
Óculos de proteção	4,00	cotação de mercado	0,33	3,65	1,21	
Abafador de som	4,00	cotação de mercado	0,33	6,90	2,30	
Avental de raspa	2,00	cotação de mercado	0,17	39,90	6,65	
Perneira de couro	4,00	cotação de mercado	0,33	15,40	5,13	
Viseira de proteção	6,00	cotação de mercado	0,50	37,50	18,75	
Custo mensal para a função de operador de motosserra						5.348,54



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

PMQ
Processo nº 202118
Rubrica
Fls. 47

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Pedreiro

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês		
Pedreiro	05.105.0009-0	1,00	19,71	3.784,32		
Encargos sociais e trabalhistas				incluso		
Insalubridade sobre salário base de ajudante		0%	1.150,00	-		
		Quant.	Custo/dia	Custo/mês		
Alimentação		1,00	18,00	432,00		
Transporte		1,00	5,50	132,00		
		Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16	
Camisa de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	42,90	14,30	
Bota de couro	4,00	cotação de mercado	0,33	42,50	14,16	
Boné	3,00	cotação de mercado	0,25	8,40	2,10	
Protetor solar	6,00	cotação de mercado	0,50	33,55	16,77	
Capa de chuva	4,00	cotação de mercado	0,33	13,50	4,50	
Luva pigmentada	12,00	cotação de mercado	1,00	1,95	1,95	
Máscara de proteção	24,00	cotação de mercado	2,00	14,80	29,60	
Balde de plástico	3,00	cotação de mercado	0,25	6,10	1,52	
Brocha	6,00	cotação de mercado	0,50	8,65	4,32	
Colher de pedreiro	4,00	cotação de mercado	0,33	16,95	5,65	
Carrinho de mão	2,00	cotação de mercado	0,17	119,90	19,98	
Vassourão	2,00	cotação de mercado	0,17	21,15	3,52	
Pá quadrada c/ cabo	4,00	cotação de mercado	0,33	28,30	9,43	
Custo mensal para a função de pedreiro					4.487,28	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

PMQ
Professora
Rubrica
Fls. 128

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

FUNÇÃO:

Varredor

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Ajudante	05.105.0016-0	1,00	14,27	2.739,84
Encargos sociais e trabalhistas				incluso
Insalubridade sobre salário base de ajudante		40%	1.150,00	460,00

	Quant.	Custo/dia	Custo/mês
Alimentação	1,00	18,00	432,00
Transporte	1,00	5,50	132,00

	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16
Camisa de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	42,90	14,30
Bota de couro	4,00	cotação de mercado	0,33	42,50	14,16
Boné	3,00	cotação de mercado	0,25	8,40	2,10
Protetor solar	6,00	cotação de mercado	0,50	33,55	16,77
Capa de chuva	4,00	cotação de mercado	0,33	13,50	4,50
Luva pigmentada	12,00	cotação de mercado	1,00	1,95	1,95
Máscara de proteção	24,00	cotação de mercado	2,00	14,80	29,60
Contentor de plástico de 200 litros	2,00	cotação de mercado	0,17	195,00	32,50
Sacola plástica de 200 litros	28,80	cotação de mercado	2,40	-	-
Vassourão	8,00	cotação de mercado	0,67	21,15	14,10
Pá quadrada c/ cabo	4,00	cotação de mercado	0,33	28,30	9,43

Custo mensal para a função de varredor

3.914,41



P.M.Q.
302118
Rubrica
Fls. 429

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

FUNÇÃO:

Ajudante de esgoto

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Ajudante	05.105.0016-0	1,00	14,27	2.739,84
Encargos sociais e trabalhistas				incluso
Insalubridade sobre salário base de ajudante		20%	1.150,00	230,00

	Quant.	Custo/dia	Custo/mês
Alimentação	1,00	18,00	432,00
Transporte	1,00	5,50	132,00

	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16
Camisa de brim	6,00	cotação de mercado	0,50	42,90	21,45
Bota de couro	6,00	cotação de mercado	0,50	42,50	21,25
Boné	4,00	cotação de mercado	0,33	8,40	2,80
Protetor solar	4,00	cotação de mercado	0,33	33,55	11,18
Capa de chuva	4,00	cotação de mercado	0,33	13,50	4,50
Luva pigmentada	12,00	cotação de mercado	1,00	1,95	1,95
Protetor auricular	2,00	cotação de mercado	0,17	0,90	0,15
Máscara de proteção	6,00	cotação de mercado	0,50	14,80	7,40
Carrinho de mão	2,00	cotação de mercado	0,17	119,90	19,98
Sacola plástica de 200 litros	2,88	cotação de mercado	0,24	-	-
Vassourão	1,00	cotação de mercado	0,08	21,15	1,76
Pá quadrada c/ cabo	2,00	cotação de mercado	0,17	28,30	4,71
Enxada	2,00	cotação de mercado	0,17	18,90	3,15
Cone de sinalização	2,00	cotação de mercado	0,17	69,50	11,58

Custo mensal para a função de ajudante de água e esgoto

3.656,86



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P. 11/18
Processo nº 202118
Rubrica
Nº 130

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

FUNÇÃO:

Bombeiro hidráulico

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Bombeiro hidráulico	05.105.0011-0	1,00	19,71	3.784,32
Encargos sociais e trabalhistas				incluso
Insalubridade sobre salário base de ajudante		20%	1.150,00	230,00

	Quant.	Custo/dia	Custo/mês
Alimentação	1,00	18,00	432,00
Transporte	1,00	5,50	132,00

	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16
Camisa de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	42,90	14,30
Bota de couro	4,00	cotação de mercado	0,33	42,50	14,16
Boné	3,00	cotação de mercado	0,25	8,40	2,10
Protetor solar	6,00	cotação de mercado	0,50	33,55	16,77
Capa de chuva	4,00	cotação de mercado	0,33	13,50	4,50
Luva pigmentada	6,00	cotação de mercado	0,50	1,95	0,97
Máscara de proteção	6,00	cotação de mercado	0,50	14,80	7,40

Custo mensal para a função de bombeiro hidráulico

4.649,68



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

PAV. 302118
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. 431

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Eletricista

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Eletricista	05.105.0013-0	1,00	19,71	3.784,32
Encargos sociais e trabalhistas				incluso
Insalubridade sobre salário base de ajudante		10%	1.150,00	115,00

	Quant.	Custo/dia	Custo/mês
Alimentação	1,00	18,00	432,00
Transporte	1,00	5,50	132,00

	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16
Camisa de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	42,90	14,30
Bota de couro	3,00	cotação de mercado	0,25	42,50	10,62
Boné	3,00	cotação de mercado	0,25	8,40	2,10
Protetor solar	6,00	cotação de mercado	0,50	33,55	16,77
Capa de chuva	4,00	cotação de mercado	0,33	13,50	4,50
Luva pigmentada	3,00	cotação de mercado	0,25	1,95	0,48

Custo mensal para a função de eletricista

4.523,25



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.º
PROCESSO Nº 302118
Rubrica Fis. 432
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Jardineiro

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Jardineiro	05.105.0020-0	1,00	18,93	3.634,56
Encargos sociais e trabalhistas				incluso
Insalubridade sobre salário base de ajudante		20%	1.150,00	230,00

	Quant.	Custo/dia	Custo/mês
Alimentação	1,00	18,00	432,00
Transporte	1,00	5,50	132,00

	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16
Camisa de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	42,90	14,30
Bota de couro	4,00	cotação de mercado	0,33	42,50	14,16
Boné	3,00	cotação de mercado	0,25	8,40	2,10
Protetor solar	6,00	cotação de mercado	0,50	33,55	16,77
Capa de chuva	4,00	cotação de mercado	0,33	13,50	4,50
Luva pigmentada	12,00	cotação de mercado	1,00	1,95	1,95
Colher de pedreiro	2,00	cotação de mercado	0,17	16,95	2,82
Carrinho de mão	1,00	cotação de mercado	0,08	119,90	9,99
Vassourão	2,00	cotação de mercado	0,17	21,15	3,52
Tesoura (jardim)	2,00	cotação de mercado	0,17	35,50	5,91

Custo mensal para a função de jardineiro

4.515,74



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Processo nº 002118
Rubrica
FIS nº 033

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

FUNÇÃO:

Engenheiro Coordenador

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês	
Engenheiro coordenador	05.105.0034-0	1,00	187,29	32.963,04	
Encargos sociais e trabalhistas				incluso	
Alimentação		Quant. 1,00	Custo/dia 18,00	Custo/mês 396,00	
Transporte		Quant. 1,00	Custo/dia 5,50	Custo/mês 121,00	
Comunicação via celular / rádio		Quant. 1,00	Custo/unid. 99,00	Custo/mês 99,00	
Camisa polo	Quant./ano 3,00	Código EMOP cotação de mercado	Quant./mês 0,25	Custo/unid. 34,90	Custo/mês 8,72
Bota de couro	Quant./ano 2,00	Código EMOP cotação de mercado	Quant./mês 0,17	Custo/unid. 42,50	Custo/mês 7,08
Custo mensal para a função de engenheiro coordenador				33.594,84	

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

R.M.Q.
Processo Nº 302118
Rubrica 134
Fl. 134

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

FUNÇÃO:

Engenheiro de operação

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês	
Engenheiro de operação	05.105.0033-0	1,00	162,86	28.663,36	
Encargos sociais e trabalhistas				incluso	
		Quant.	Custo/dia	Custo/mês	
Alimentação		1,00	18,00	396,00	
Transporte		1,00	5,50	121,00	
		Quant.	Custo/unid.	Custo/mês	
Comunicação via celular / rádio		1,00	99,00	99,00	
	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Camisa polo	3,00	cotação de mercado	0,25	34,90	8,72
Bota de couro	2,00	cotação de mercado	0,17	42,50	7,08
Custo mensal para a função de engenheiro de operação					29.295,16

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
PROFESSOR
Rubrica: *[Handwritten Signature]*
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

FUNÇÃO:

Técnico de segurança do trabalho

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês	
Técnico de segurança	05.105.0047-0	1,00	32,78	5.769,28	
Encargos sociais e trabalhistas				incluso	
Alimentação		Quant. 1,00	Custo/dia 18,00	Custo/mês 396,00	
Transporte		Quant. 1,00	Custo/dia 5,50	Custo/mês 121,00	
Comunicação via celular / rádio		Quant. 1,00	Custo/unid. 99,00	Custo/mês 99,00	
Camisa polo	Quant./ano 4,00	Código EMOP cotação de mercado	Quant./mês 0,33	Custo/unid. 34,90	Custo/mês 11,63
Bota de couro	Quant./ano 2,00	Código EMOP cotação de mercado	Quant./mês 0,17	Custo/unid. 42,50	Custo/mês 7,08
Custo mensal para a função de técnico de segurança do trabalho				6.403,99	

[Handwritten mark]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.V. 10
Processo nº 302168
Rubrica 43f
Fis. 43f
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Auxiliar técnico

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês	
Auxiliar técnico	05.105.0026-0	1,00	15,00	2.640,00	
Encargos sociais e trabalhistas				incluso	
		Quant.	Custo/dia	Custo/mês	
Alimentação		1,00	18,00	396,00	
Transporte		1,00	5,50	121,00	
	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Camisa polo	3,00	cotação de mercado	0,25	34,90	8,72
Bota de couro	2,00	cotação de mercado	0,17	42,50	7,08
Custo mensal para a função de auxiliar técnico					3.172,80

|



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Processo nº 00000000000000000000
Rubrica nº 00000000000000000000
Fis. nº 00000000000000000000

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

FUNÇÃO:	Encarregado geral	UN: Un x Mês			
Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês	
Encarregado geral	05.105.0028-0	1,00	32,78	5.769,28	
Encargos sociais e trabalhistas				incluso	
Insalubridade sobre salário base de ajudante		20%	1.150,00	230,00	
Gratificação sobre salário base de ajudante		25%	1.150,00	287,50	
		Quant.	Custo/dia	Custo/mês	
Alimentação		1,00	18,00	396,00	
Transporte		1,00	5,50	121,00	
	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16
Camisa polo	4,00	cotação de mercado	0,33	34,90	11,63
Bota de couro	4,00	cotação de mercado	0,33	42,50	14,16
Boné	4,00	cotação de mercado	0,33	8,40	2,80
		Quant.	Custo/unid.	Custo/mês	
Comunicação via celular / rádio		1,00	99,00	99,00	
Custo mensal para a função de encarregado geral				6.942,53	
Obs (1): Horas trabalhadas no mês ²			176,00	horas	
Obs (2): Dias trabalhados no mês ²			22,00	dias	

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Processo nº _____
Rubrica _____
Fis. _____

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:	Secretária	UN: Un x Mês				
	Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês	
	Secretária	05.105.0038-0	1,00	23,31	4.102,56	
	Encargos sociais e trabalhistas				incluso	
			Quant.	Custo/dia	Custo/mês	
	Alimentação		1,00	18,00	396,00	
	Transporte		1,00	5,50	121,00	
		Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
	Camisa polo	3,00	cotação de mercado	0,25	34,90	8,72
	Bota de couro	2,00	cotação de mercado	0,17	42,50	7,08
	Custo mensal para a função de secretária					4.635,36

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

B.M.O.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. _____
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Almoxarife

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês	
Almoxarife	05.105.0023-0	1,00	23,31	4.102,56	
Encargos sociais e trabalhistas				incluso	
		Quant.	Custo/dia	Custo/mês	
Alimentação		1,00	18,00	396,00	
Transporte		1,00	5,50	121,00	
	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Camisa polo	3,00	cotação de mercado	0,25	34,90	8,72
Bota de couro	2,00	cotação de mercado	0,17	42,50	7,08
Custo mensal para a função de almoxarife					4.635,36



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Prof.ª SOZILIA
Rubrica 1142

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Vigia

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês	
Vigia	05.105.0098-0	1,00	18,42	3.241,92	
Encargos sociais e trabalhistas				incluso	
		Quant.	Custo/dia	Custo/mês	
Alimentação		1,00	18,00	396,00	
Transporte		1,00	5,50	121,00	
	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Camisa polo	4,00	cotação de mercado	0,33	34,90	11,63
Bota de couro	2,00	cotação de mercado	0,17	42,50	7,08
Custo mensal para a função de vigia					3.777,63

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P. Inv. 002118
Processo 002118
Rubrica
Fls. 002118
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Mecânico

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês	
Mecânico	05.105.0058-0	1,00	22,14	3.896,64	
Encargos sociais e trabalhistas				incluso	
Insalubridade sobre salário base de ajudante		20%	1.150,00	230,00	
		Quant.	Custo/dia	Custo/mês	
Alimentação		1,00	18,00	396,00	
Transporte		1,00	5,50	121,00	
		Quant.	Custo/unid.	Custo/mês	
Comunicação via celular / rádio		1,00	99,00	99,00	
	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	33,50	11,16
Camisa de brim	4,00	cotação de mercado	0,33	42,90	14,30
Bota de couro	4,00	cotação de mercado	0,33	42,50	14,16
Luva pigmentada	12,00	cotação de mercado	1,00	1,95	1,95
Macacão branco	8,00	cotação de mercado	0,67	19,30	12,86
Máscara de proteção	60,00	cotação de mercado	5,00	14,80	74,00
Óculos de proteção	6,00	cotação de mercado	0,50	3,65	1,82
Protetor auricular	30,00	cotação de mercado	2,50	0,90	2,25
Custo mensal para a função de mecânico					4.875,14



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

PMQ
Procedimento nº 302118
Rubrica
Fls.
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FUNÇÃO:

Ajudante de oficina

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Ajudante de oficina	05.105.0016-0	1,00	14,27	2.511,52
Encargos sociais e trabalhistas				incluso
Insalubridade sobre salário base de ajudante		20%	1.150,00	230,00

	Quant.	Custo/dia	Custo/mês
Alimentação	1,00	18,00	396,00
Transporte	1,00	5,50	121,00

	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Calça de brim	6,00	cotação de mercado	0,50	33,50	16,75
Camisa de brim	6,00	cotação de mercado	0,50	42,90	21,45
Bota de couro	6,00	cotação de mercado	0,50	42,50	21,25
Luva pigmentada	12,00	cotação de mercado	1,00	1,95	1,95
Macacão branco	6,00	cotação de mercado	0,50	19,30	9,65
Máscara de proteção	60,00	cotação de mercado	5,00	14,80	74,00
Óculos de proteção	4,00	cotação de mercado	0,33	3,65	1,21
Protetor auricular	30,00	cotação de mercado	2,50	0,90	2,25

Custo mensal para a função de ajudante de oficina

3.407,03

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.O.
Processo nº 302118
Rubrica
Fis. 447

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

EQUIPAM.:

Caminhão c/ carroceria fixa para auxílio no transporte de funcionários

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Caminhão c/ carroceria fixa, toco, cap. de 7,5t, EXCLUSIVE motorista	19.004.0004-2 (EXCLUSIVE 05.105.0054-0)	1,00	93,30	16.420,80
Cabine de caminhão para transporte/ deslocamento de funcionários	cotação de mercado	1,00		583,33
Engate de caminhão para transporte de ferramentas / materiais	cotação de mercado	1,00		-
		Quant.	Custo/unid.	Custo/mês
Comunicação via celular / rádio		1,00	99,00	99,00
Custo mensal para caminhão c/ carroceria fixa para auxílio no transporte de funcionários				17.103,13



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Processo nº _____
Rubrica _____
Fls. _____
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

EQUIPAM.:

Caminhão basculante

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Caminhão basculante do tipo médio-pesado, trucado, capacidade de 12,00m ³ , EXCLUSIVE motorista	19.004.0016-2 (EXCLUSIVE 05.105.0054-0)	1,00	123,00	23.616,00

	Quant.	Custo/unid.	Custo/mês
Comunicação via celular / rádio	1,00	99,00	99,00

Custo mensal para caminhão basculante

23.715,00

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.S.P.
Processo nº 2021/18
Rubrica Fis. 449
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

EQUIPAM.:

Caminhão pipa de 10.000 litros

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Caminhão tanque, capacidade de 10.000l, EXCLUSIVE motorista	19.004.0021-2 (EXCLUSIVE 05.105.0054-0)	1,00	104,97	20.154,24
Comunicação via celular / rádio		1,00	99,00	99,00
Custo mensal para caminhão pipa de 10.000 litros				20.253,24

↑



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Processo nº 2021/18
Rubrica
F. 150
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

EQUIPAM.:

Caminhão pipa de 15.000 litros

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Caminhão tanque, capacidade de 15.000l, EXCLUSIVE motorista	19.004.0022-2 (EXCLUSIVE 05.105.0054-0)	1,00	116,27	22.323,84
Comunicação via celular / rádio		1,00	99,00	99,00
Custo mensal para caminhão pipa de 15.000 litros				22.422,84



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
 Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Premissas
 Planilha

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

EQUIPAM: Caminhão compactador de lixo

UN: Un x Mês 17.706,49

Descrição	Quant./ano	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês	Consumo (km / l)	Quant.	Custo/unid.	Custo/mês	Observações
Locação de caminhão compactador de lixo com capac. 15 m3	4,00	cotação de mercado	0,33	21,15	7,04		1,00	10.500,00	10.500,00	Locação de caminhão compactador de lixo com capac. 15 m3
Pneus	3,00	cotação de mercado	0,25	28,30	7,07		1,00	960,82	960,82	Pneus considera-se 1 pneu / mês consideram-se 2 recapagens / mês
Recapagem						2,19	2,00	450,00	900,00	Recapagem
Combustível (em litros de óleo)							1.315,07	3,92	5.155,06	Combustível (em litros de óleo)
Serviço de monitoramento (GPS)							1,00	77,50	77,50	Serviço de monitoramento (GPS) Percurso diário de 120 km / dia / rota consumo médio do caminhão = 2,2 km/l Quant litros/dia 54,7945205479
Comunicação via celular / rádio							1,00	99,00	99,00	Comunicação via celular / rádio Litros por mês 1.315,07
Vassourão										
P4 quadrada c/ cabo										
Custo mensal para caminhão compactador de lixo de 15 m3					17.706,49					

Obs (1): Horas trabalhadas no mês!
 Obs (2): Dias trabalhados no mês!
 Obs (3): Distância percorrida por dia
 Obs (4): Vida útil do equipamento

Processo nº 30218
 Rubrica nº 451
 Fls. 1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P. IV 2.
Processo nº _____
Rubrica _____
Fis. _____
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

EQUIPAM.:	Embarque de RSD no caminhão (roll-on/roll-off) na área do Transbordo			UN: Un x Mês	
Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês	
Trator de pneus com motor diesel de 61cv, EXCLUSIVE operador	19.005.0016-2 (EXCLUSIVE 05.105.0021-0)	1,00	49,49	9.502,08	
Braço giratório articulado	cotação de mercado	1,00	60,00	11.520,00	
		Quant.	Custo/unid.	Custo/mês	
Comunicação via celular / rádio		1,00	99,00	99,00	
Custo mensal para embarque de RSD no caminhão na área do Transbordo				21.121,08	

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Processo nº 001/2018
Rubrica: [assinatura]
Fis. nº [assinatura]

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

EQUIPAM.:

Motosserra

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Motosserra para abate, desgalhamento e toragem de árvores, EXCLUSIVE operador	19.011.0025-2	1,00	4,01	769,92
Licenciamento anual do Ibama	cotação de mercado	1,00	- por ano	-
Custo mensal para motosserra				769,92

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Proposta nº 2021/18
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

EQUIPAM.:

Retro-escavadeira / Carreg., motor diesel de 75cv, cap. caçamba de 0,76m³

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m ³ , EXCLUSIVE operador	19.005.0028-2 (EXCLUSIVE 05.105.0021-0)	1,00	90,47	17.370,24

	Quant.	Custo/unid.	Custo/mês
Comunicação via celular / rádio	1,00	99,00	99,00

Custo mensal para retro-escavadeira / carreg., motor diesel de 75cv, cap. caçamba de 0,76m³

17.469,24

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

PROJ. Nº 001/18
Rubrica
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

EQUIPAM.:

Roçadeira costal motorizada

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Roçadeira costal motorizada para preparo de terreno	19.011.0030-2	1,00	4,36	837,12
Custo mensal para roçadeira costal motorizada				837,12

2



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.V. Q. 302118
Processo _____
Rubrica _____ Fls. _____
REE: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

EQUIPAM.:

Trator de pneus com motor diesel de 61cv

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Trator de pneus com motor diesel de 61cv, EXCLUSIVE operador	19.005.0016-2 (EXCLUSIVE 05.105.0021-0)	1,00	49,49	9.502,08
Comunicação via celular / rádio		1,00	99,00	99,00
Custo mensal para trator de pneus com motor diesel de 61cv				9.601,08

4



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q. 302118
Proposta nº 158
RUBRICA
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

EQUIPAM.:

Trator de pneus com motor diesel de 80cv

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Trator de esteiras com motor diesel de 80cv, com lâmina de 129 kg, EXCLUSIVE operador	19.005.0017-2 (EXCLUSIVE 05.105.0021-0)	1,00	98,49	18.910,08

	Quant.	Custo/unid.	Custo/mês
Comunicação via celular / rádio	1,00	99,00	99,00

Custo mensal para trator de pneus com motor diesel de 80cv

19.009,08



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M. 2.
PROFESSOR
Rubrica
Fls. 459
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

EQUIPAM.:

Sewer-jet

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (VÁCUO SEWER-JET), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00m ³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, EXCLUSIVE ajudante e operador	19.010.0020-2 (EXCLUSIVE 05.105.0016-0) (EXCLUSIVE 05.105.0021-0)	1,00	154,78	29.717,76

Comunicação via celular / rádio

Quant.	Custo/unid.	Custo/mês
1,00	99,00	99,00

Custo mensal para sewer-jet

29.816,76

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Processo nº 302118
Rubrica [assinatura] Fis. 400
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

EQUIPAM.:

Hidrojato conjugado com sucção

UN: Un x Mês

Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Equipamento hidrojato conjugado com sucção através de vácuo, compressor acionado por tomada de força tipo rotativo e com jogo de mangueiras para captação de 6" e 8", esta através de braço rotativo, tanque de armazenamento de 12000l, juntamente com jato de água de alta pressão com vazão de 15,00m³/h e pressão de 2000 libras, mangueiras de condução de 50,00m de comprimento, EXCLUSIVE ajudante e operador	19.010.0040-2 (EXCLUSIVE 05.105.0016-0) (EXCLUSIVE 05.105.0021-0)	1,00	162,29	31.159,68
		Quant.	Custo/unid.	Custo/mês
Comunicação via celular / rádio		1,00	99,00	99,00
Custo mensal para hidrojato conjugado com sucção				31.258,68

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Processo nº 02118
Rubrica nº 461
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

EQUIPAM.:	Camionete tipo pick-up adaptada para coleta e transporte de RSS	UN: Un x Mês		
Descrição	Código EMOP	Quant.	Custo/hora	Custo/mês
Camionete tipo pick-up c/cabine e caçamba, EXCLUSIVE motorista	19.004.0046-2 (EXCLUSIVE 05.105.0054-0)	1,00	50,18	9.634,56
		Quant.	Custo/unid.	Custo/mês
Comunicação via celular / rádio		1,00	99,00	99,00
	Código EMOP	Quant./mês	Custo/unid.	Custo/mês
Macacão branco	cotação de mercado	1,00	19,30	19,30
Sacola plástica p/ RSS	cotação de mercado	6,00	-	-
Custo mensal para camionete tipo pick-up adaptada para coleta e transporte de RSS				9.752,86

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.O. 302118
Processo N.º
Rubrica
Fis. 4602
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 01.01.01

Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares c/ caminhão compactador

UN: Ton

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Motorista	1,00	4.620,74	4.620,74
Coletor de lixo	3,00	3.878,53	11.635,59
Caminhão compactador de lixo	1,00	17.706,49	17.706,49

	Quant	
População	23.535	hab.
Peso gerado por dia por pessoa	0,52	kg / dia / hab.
Peso gerado por dia pela população	12,24	ton / dia
Peso gerado por mês pela população	367,15	ton
Capacidade de coleta por caminhão por dia	8,00	ton
Quantidade de caminhões necessários para a operação	1,53	unid.
Quantidade de caminhões considerados para a operação	2,00	unid.
Peso estimado de coleta por mês	367,14	ton
Valor mensal estimado para coleta e transporte de lixo	67.925,64	R\$

Custo por tonelada para Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares

185,01

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.O.
Processo nº 302118
Rubrica nº 1103

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 01.01.02

Estação de Transbordo

UN: Ton

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Operador	1,00	5.317,13	5.317,13
Motocana para embarque de material	1,00	21.121,08	21.121,08
Ajudante	1,00	3.706,78	3.706,78
Custo mensal para Estação de Transbordo			30.144,99
Peso estimado de coleta por mês (conforme demonstrado no item 01.01.01)		367,14 ton	
Custo por tonelada para Estação de Transbordo			82,10

↓



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.O.
Processo nº 302168
Rubrica [assinatura] Fls. 1604

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 01.01.03

Transporte para Aterro licenciado

UN: Ton

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Motorista	1,00	4.620,74	4.620,74
Transporte em Caminhão com dispositivo de Roll-on / Roll-off	1,00	32.574,58	32.574,58
Ajudante	1,00	3.706,78	3.706,78
Custo mensal para Transporte para Aterro licenciado			40.902,10
Peso estimado de coleta por mês (conforme demonstrado no item 01.01.01)		367,14 ton	
Custo por tonelada para Transporte para Aterro licenciado			111,40

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. _____
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 01.01.04

Destinação final em Aterro licenciado

UN: Ton

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/ton	Custo/mês
Destinação de RSD (Royalties cobrados por empresa privada para recebimento de RSD) cotação de mercado	367,14	90,00	33.042,60
Custo mensal para Destinação final em Aterro licenciado			33.042,60
Peso estimado de coleta por mês (conforme demonstrado no item 01.01.01)	367,14 ton		
Custo por tonelada para Destinação final em Aterro licenciado			90,00





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Processo nº 2021/18
Rubrica nº 466
Fls. 166

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

ITEM 01.02.01 Coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde para local licenciado UN: kg

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Motorista	1,00	4.620,74	4.620,74
Coletor de lixo	1,00	3.878,53	3.878,53
Camionete tipo pick-up adaptada para coleta de RSS	1,00	9.752,86	9.752,86
Peso gerado por mês		2.500,00 kg	
Capacidade de coleta por veículo por dia		700,00 kg	
Quantidade de veículos adaptados na operação		1,00 unid.	
Valor mensal estimado para coleta de RSS		18.252,13 R\$	
Valor por peso para coleta de RSS		7,30 R\$/kg	
Destinação de RSS (Taxa cobrada por empresa privada para recebimento e tratamento de RSS)	cotação de mercado	5,00 R\$/kg	
Custo total para Coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde para local licenciado			12,30

1



COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

ITEM 01.03.01

Coleta, transporte, e destinação final de Resíduos Inertes para local licenciado

UN: Ton

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Motorista	3,00	4.620,74	13.862,22
Caminhão basculante	3,00	23.715,00	71.145,00
Embarque de material no campo	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Operador	2,00	5.317,13	10.634,26
Retro-escavadeira	2,00	17.469,24	34.938,48
Ajudante	2,00	3.706,78	7.413,56
Embarque no transbordo	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Operador	1,00	5.317,13	5.317,13
Motocana	1,00	21.121,08	21.121,08
Ajudante	1,00	3.706,78	3.706,78
Transporte para o aterro	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Motorista	1,00	4.620,74	4.620,74
Caminhão com dispositivo de Roll-on / Roll-off	1,00	32.574,58	32.574,58
Ajudante	1,00	3.706,78	3.706,78
Destinação de RCC	1.296,00	20,00	25.920,00
		Somatório	234.960,61
Volume estimado por viagem/dia		12,00 m ³	
Peso estimado por viagem/dia (peso esp. 1,5 ton/m ³)		18,00 ton	
Peso estimado por viagem/mês		432,00 ton	
Unidades de composição s por mês		3,00 un	
Custo total para Coleta, transporte, e destinação final de Resíduos Inertes para local licenciado			181,29
Obs (1): Dias trabalhados no mês ¹		24,00 dias	
Quantidade mensal		1.296,00 Ton	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Processo nº 302118
Rubrica Fls. 108

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 02.01.01

Varrição de Vias Públicas

UN: Km

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Encarregado	1,00	7.514,01	7.514,01
Varredor	14,00	3.914,41	54.801,74
Motorista	1,00	4.620,74	4.620,74
Caminhão c/ carroceria fixa para auxílio no transporte de funcionários	1,00	17.103,13	17.103,13
		Somatório	84.039,62
Produção estimada por dia		1,50 Km	
Produção estimada por mês		36,00 Km	
Quant mensal Km 14 varredores x 1,5 km/dia x 24 dias = 504 km		504 km	
Custo total para Varrição de Vias Públicas			166,74
Obs (1): Dias trabalhados no mês ¹		24,00 dias	
Quantidade total ano		504,00 Km	
Total de Km de ruas 81,6 Km Frequência de Varrição 6,17 (Cada semana) 5 dias úteis			



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
302/18
Produção
Rubrica
Fls. 409

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 02.02.01

Mutirão e capina manual em áreas públicas

UN: M²

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Encarregado	1,00	7.514,01	7.514,01
Pedreiro	3,00	4.487,28	13.461,84
Ajudante	8,00	3.706,78	29.654,24
		Somatório	50.630,09
Produção estimada por dia		100,00 m ²	
Produção estimada por mês		2.400,00 m ²	
Custo total para Mutirão e capina manual em áreas públicas			2,63
Obs (1): Dias trabalhados no mês ¹		24,00 dias	
Quantidade mensal		19.200,00 M ²	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P. V. C. 302148
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. 470

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 02.02.02

Roçada mecanizada em áreas públicas

UN: M²

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Encarregado	1,00	7.514,01	7.514,01
Operador de roçadeira	9,00	5.340,32	48.062,88
Roçadeira costal	9,00	837,12	7.534,08
Ajudante de roçador	9,00	3.707,89	33.371,01
Motorista	1,00	4.620,74	4.620,74
Caminhão c/ carroceria fixa	1,00	17.103,13	17.103,13
		Somatório	118.205,85
Produção estimada por dia		1.600,00 m ²	
Produção estimada por mês		38.400,00 m ²	
Custo total para Roçada mecanizada em áreas públicas			0,34
Obs (1): Dias trabalhados no mês ¹		24,00 dias	
Quantidade mensal		345.600,00 M ²	

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Processo nº 2021/18
Rubrica: [assinatura]

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

REF: fev/18

ITEM 03.01.02

Trator de pneus acoplado a roçadeira de arrasto

UN: H

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Operador	1,00	5.317,13	5.317,13
Trator de pneus	1,00	9.601,08	9.601,08
Roçadeira deslocável de arrasto, acoplada em trator	19.005.0045-2 1,00	2,05 por hora	393,60
Ajudante	1,00	3.706,78	3.706,78
		Somatório	19.018,59
Custo total para Trator de pneus acoplado a roçadeira de arrasto			99,05

Obs (1): Horas trabalhadas no mês¹

192,00 horas

Obs (2): Dias trabalhados no mês¹

24,00 dias

Quantidade mensal

192,00 H

|



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Processo nº 302118
Rubrica nº 0173
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 03.02.01

Manutenção e transporte com caminhão poliguindaste

UN: Un

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Motorista	1,00	4.620,74	4.620,74
Caminhão c/ carroceria fixa	1,00	17.539,20	17.539,20
Caçamba tipo container com 5m ³	20,00	238,81	4.776,20
Ajudante	1,00	3.706,78	3.706,78
		Somatório	30.642,92
Volume estimado por viagem		5,00 m ³	
Peso estimado por viagem (peso esp. 1,5 ton/m ³)		7,00 ton	
Peso estimado por viagem/mês		168,00 ton	
Quantidade de caçambas retiradas por dia		4,00 un	
Custo total para Manutenção e transporte com caminhão poliguindaste			45,59
Obs (1): Dias trabalhados no mês ¹		24,00 dias	
Quantidade mensal		672,00 Ton	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Processo nº 302.168
Rubrica nº 474
Fis. nº 474

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 04.01.01

Manutenção de redes de águas pluviais

UN: H

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Engenheiro de operação	0,17	#REF!	#REF!
Encarregado	0,50	7.514,01	3.757,00
Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros	19.004.0046-2 96,00	69,89	6.709,44
Bombeiro hidráulico	0,50	4.649,68	2.324,84
Eletricista	0,50	4.523,25	2.261,62
Pedreiro	0,50	4.487,28	2.243,64
Ajudante de esgoto	1,00	3.656,86	3.656,86
Motorista	1,00	4.620,74	4.620,74
		Somatório	30.456,66

Custo total para Manutenção de redes de águas pluviais

317,25

Obs (1): Horas trabalhadas no mês¹

192,00 horas

Obs (2): Dias trabalhados no mês¹

24,00 dias

Quantidade mensal

96,00 H



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Processo nº 302118
Rubrica
Fls. 475
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 04.02.01

Equipamento tipo hidrojato conjugado (vácuo super ap sewer-jet)

UN: H

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Operador	1,00	5.317,13	5.317,13
Hidrojato conjugado (vácuo super ap sewer-jet)	1,00	31.258,68	31.258,68
Eletricista	1,00	4.523,25	4.523,25
Ajudante de esgoto	1,00	3.656,86	3.656,86
		Somatório	44.755,92
Custo total para Equipamento tipo hidrojato conjugado (vácuo super ap sewer-jet)			233,10

Obs (1): Horas trabalhadas no mês¹

192,00 horas

Obs (2): Dias trabalhados no mês¹

24,00 dias

Quantidade mensal

192,00 H



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.Q.
Processo nº 2021/18
Rubrica
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 05.01.01

Manutenção de áreas verdes

UN: H

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Encarregado	0,50	7.514,01	3.757,00
Jardineiro	0,50	4.515,74	2.257,87
Ajudante	1,00	3.706,78	3.706,78
Operador de motosserra	0,33	5.348,54	1.782,84
Motosserra	0,33	769,92	256,64
Ajudante de operador de motosserra	0,33	3.725,27	1.241,75
Motorista	0,50	4.620,74	2.310,37
Caminhão c/ carroceria fixa para auxílio no transporte de funcionários	0,50	17.103,13	8.551,56
		Somatório	23.864,81
Custo total para Manutenção de áreas verdes			248,59

Obs (1): Horas trabalhadas no mês¹

192,00 horas

Obs (2): Dias trabalhados no mês¹

24,00 dias

Quantidade mensal

96,00 H



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.º 112
Processo nº
Rubrica
Alc

REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 05.02.01

Poda com auxílio mecânico

UN: M³

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Motorista	1,00	4.620,74	4.620,74
Caminhão c/ carroceria fixa	1,00	17.539,20	17.539,20
Guindauto 10 ton	19.004.0085-2	43,27	8.307,84
Ajudante	1,00	3.706,78	3.706,78
Operador de motosserra	1,00	5.348,54	5.348,54
Motosserra	1,00	769,92	769,92
Ajudante de operador de motosserra	1,00	3.725,27	3.725,27

Somatório 44.018,29

Produção estimada por dia
Produção estimada por mês

6,00 m³
144,00 m³

Custo total para Poda com auxílio mecânico

305,68

Obs (1): Horas trabalhadas no mês¹
Obs (2): Dias trabalhados no mês¹
Quantidade mensal

192,00 horas
24,00 dias
144,00 M³

↓



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.O.
Processo nº 2021/18
Rubrica
Fls. 478
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 05.02.02

Rega de áreas verdes com caminhão pipa

UN: H

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Motorista	1,00	4.620,74	4.620,74
Caminhão pipa (10.000 l)	1,00	20.253,24	20.253,24
Ajudante	1,00	3.706,78	3.706,78
		Somatório	28.580,76
Custo total para Rega de áreas verdes com caminhão pipa			148,85

Obs (1): Horas trabalhadas no mês¹ 192,00 horas
Obs (2): Dias trabalhados no mês¹ 24,00 dias
Quantidade mensal 192,00 H

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

P.M.O.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. _____
REF: fev/18

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 06.01.01

Mão de obra, veículos, apoio operacional e infraestrutura para operação

UN: Un x Mês

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SERVIÇO

MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E APOIO OPERACIONAL

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Engenheiro Coordenador	0,50	33.594,84	16.797,42
Engenheiro de operação	1,00	29.295,16	29.295,16
Técnico de tráfego	0,50	6.302,08	3.151,04
Técnico de segurança do trabalho	1,00	6.403,99	6.403,99
Auxiliar técnico	1,00	3.172,80	3.172,80
Encarregado geral	1,00	6.942,53	6.942,53
Secretária	1,00	4.635,36	4.635,36
Auxiliar de escritório	2,00	3.707,84	7.415,68
Almoxarife	1,00	4.635,36	4.635,36
Vigia	3,00	3.777,63	11.332,89
Mecânico	1,00	4.875,14	4.875,14
Ajudante de oficina	2,00	3.407,03	6.814,06

	Quant	Custo/unid.	Custo/mês
Veículo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, exclusive motorista	19.004.0037-2 176,00	45,30	7.972,80
Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litro, exclusive motorista	19.004.0045-2 176,00	35,13	6.182,88
Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros	19.004.0046-2 176,00	69,89	12.300,64
Motocicleta, 125 cilindradas X/E, exclusive motorista	19.004.0050-2 352,00	4,15	1.460,80

Valor mensal estimado para mão de obra, veículos e apoio operacional 133.388,55

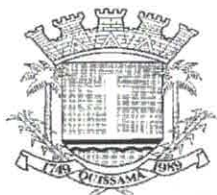
INFRAESTRUTURA PARA OPERAÇÃO

Valor mensal estimado para mão de obra, veículos e apoio operacional 133.388,55 R\$/mês
Valor total estimado para mão de obra, veículos e apoio operacional 1.600.662,60 R\$/anual

Percentual estimado para infraestrutura (instalações, contas de consumo, etc) 5,00% 6.669,42

Custo total para Mão de obra, veículos, apoio operacional e infraestrutura para operação 140.057,97

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PROJEÇÃO
Rubrica
Fls. 480

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

ANEXO VI / I

DETALHAMENTO DE VIAS E OPERAÇÕES

VARRIÇÃO			
Logradouro	Bairro	Extensão (m)	Pavimentação (Tipo)
Av. Francisco de A. Carneiro da Silva	Alto Alegre	1.624,17	Asfalto
Rua Angelo Silva	Alto Alegre	313,82	Paralelo
Rua Antônio Cleto de Azevedo	Alto Alegre	315,16	Paralelo
Rua Comendador José Julião	Alto Alegre	143,42	Paralelo
Rua Conde de Araruama	Alto Alegre	184,55	Paralelo
Rua Eduardo de Souza Cardoso	Alto Alegre	176,19	Paralelo
Rua Eduardo dos Santos	Alto Alegre	175,89	Paralelo
Rua Erasmo Rodrigues da S. Junior	Alto Alegre	501,62	Paralelo
Rua Jerônimo Alves Paula	Alto Alegre	304,21	Paralelo
Rua José Ribeiro da Silva	Alto Alegre	170,58	Paralelo
Rua José Manoel dos Anjos Manhães	Alto Alegre	503,07	Paralelo
Rua José Pereira da Silva	Alto Alegre	299,66	Paralelo
Rua Manoel Gomes dos Santos	Alto Alegre	243,06	Paralelo
Rua Pedro Santos	Alto Alegre	294,38	Paralelo
Rua Pithagoras Souza	Alto Alegre	335,20	Paralelo
Rua Virgilina Francisca de Paula	Alto Alegre	448,06	Paralelo
Rua Antônio de Almeida Pereira	Canto da Saudade	746,36	Paralelo
Rua Barão de Monte Cedro	Canto da Saudade	1084,34	Asfalto
Rua Bento Manoel de Silva	Canto da Saudade	337,99	Paralelo
Rua Capitão Bento Carneiro da Silva	Canto da Saudade	369,81	Asfalto
Rua Conde de Araruama	Canto da Saudade	263,43	Asfalto
Rua Constantino J. de Almeida Pereira	Canto da Saudade	202,9	Asfalto
Rua Coronel José Manoel	Canto da Saudade	286,8	Paralelo
Rua Dr. Manoel Pinto	Canto da Saudade	259,9	Paralelo
Rua Euzébio de Queirós	Canto da Saudade	700,26	Asfalto
Rua Frei Fabiano	Canto da Saudade	988,43	Asfalto
Rua José Ribeiro de Castro	Canto da Saudade	338,31	Asfalto
Rua Projetada	Canto da Saudade	132,92	Paralelo
Rua Saudade	Canto da Saudade	53,93	Paralelo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro

R.M. 2.
R. 2021/18
Rubrica
H. 81

Rua Visconde de Quissamã	Canto da Saudade	487,66	Asfalto
Rua Euclides Barcelos	Carmo	272,86	Paralelo
Rua General Pacheco	Carmo	138,24	Paralelo
Rua José Cristiano Ney	Carmo	135,78	Paralelo
Rua Luiz Alfaiate	Carmo	107,1	Paralelo
Rua Saturnino Coutinho	Carmo	218,15	Paralelo
Travessa 1	Carmo	146,8	Paralelo
Travessa 2	Carmo	50,28	Paralelo
Rau 12 de Setembro	Caxias	1063,97	Paralelo
Rua Adolfo Carneiro da Silva	Caxias	245,39	Paralelo
Rua Antônio Manoel de Souza	Caxias	55,17	Paralelo
Rua Augusto de Carvalho	Caxias	1062,61	Paralelo
Rua Belarmino Barreto Nunes	Caxias	114,51	Paralelo
Rua Benício Faustino Menezes	Caxias	158,23	Paralelo
Rua Domingo Narcisio de Barcelos	Caxias	212,12	Paralelo
Rua Oleoduto	Caxias	346,92	Paralelo
Rua Edval Barcelos	Caxias	1079,71	Paralelo
Rua Idelfonso Couto	Caxias	125,68	Paralelo
Rua Jerônimo Alves Paula	Caxias	467,95	Paralelo
Rua João Pereira Malgadi	Caxias	227,89	Paralelo
Rua José Pereira da Costa	Caxias	113,84	Paralelo
Rua José Saturnino	Caxias	1062,64	Paralelo
Rua Juvenal	Caxias	224,76	Paralelo
Rua Luiz Pessanha	Caxias	239,92	Paralelo
Rua Porto da Ribeira	Caxias	1068,59	Paralelo
Rua Projetada	Caxias	336,59	Paralelo
Rua Regina Celi Passos	Caxias	111,85	Paralelo
Rua Salvador Maria	Caxias	241,67	Paralelo
Rua Sebastião Rodrigues de Souza	Caxias	113,36	Paralelo
Rua Vereador Djalma Sales Pessanha	Caxias	112,81	Paralelo
Rua Virgilina Francisca de Paula	Caxias	112,33	Paralelo
Travessa Ana Maria de Amor Divino	Caxias	79,02	Paralelo
Travessa Constantino José Fernandes	Caxias	68,56	Paralelo
Travessa Nadir da Silva	Caxias	180,89	Paralelo
Praça Brigadeiro José Caetano	Centro	180,94	Asfalto
Rua Amarildo Nunes	Centro	76,66	Asfalto
Rua Barão de vila Franca	Centro	707,13	Asfalto
Rua Bento Francisco Ramos	Centro	272,57	Asfalto
Rua Comendador José Julião	Centro	671,6	Asfalto
Rua Conde de Araruama	Centro	1063,2	Asfalto
Rua Francisco de Souza Paula	Centro	136,79	Asfalto



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P. 11/2
Processo nº
Rubrica
Fls. 482

Rua Frei João Bastista	Centro	419,93	Asfalto
Rua José Vieira	Centro	94,26	Paralelo
Rua Sebastião Mota	Centro	131,27	Paralelo
Rua Visconde de Quissamã	Centro	1015,27	Asfalto
Rua Visconde de Ururai	Centro	705,52	Asfalto
Travessa Miguel Mathias Neto	Centro	84,02	Paralelo
Beco José Manoel Barcelos	Mathias	149,9	Paralelo
Estrada do Mathias	Mathias	1416,74	Paralelo
Estrada do Mathias	Mathias	573,68	Terra Batida
Rua Antônio de Almeida Pereira	Mathias	1241,58	Paralelo
Rua Eliete M. de Carvalho da Conceição	Mathias	274,32	Paralelo
Rua Haroldo Reis - Antiga Projetada A	Mathias	141,7	Paralelo
Rua Magnólia do E. S. Silva	Mathias	607,68	Paralelo
Rua Prof. Ilma Moreira Ramos	Mathias	143,1	Paralelo
Av. Ronaldo de Queiroz	Mato de Pipa	403,28	Paralelo
Rua Alderisto Antunes Fernandes	Mato de Pipa	197,44	Paralelo
Rua Dario Francisco Carneiro da Silva	Mato de Pipa	299,63	Paralelo
Rua Dr Henrique de Queirós Mattoso	Mato de Pipa	586,8	Paralelo
Rua Expedito Pessanha	Mato de Pipa	471,08	Paralelo
Rua Gilberto Queiros Matoso	Mato de Pipa	285,59	Terra Batida
Rua Marcos Antônio Maia Chagas	Mato de Pipa	80,74	Paralelo
Rua Olavo de Queirós de Almeida	Mato de Pipa	57,13	Paralelo
Rua Sem Nome	Mato de Pipa	72,68	Paralelo
Rua Sem Nome	Mato de Pipa	66,24	Paralelo
Av. 12 de junho	Piteiras	1509,79	Paralelo
Av. Amilca Pereira da Silva	Piteiras	2542,04	Asfalto
Estrada do Correio Imperial	Piteiras	2005,37	Asfalto
Rua Adir Pessanha	Piteiras	113,35	Paralelo
Rua Antonio dos Santos	Piteiras	253,48	Paralelo
Rua Antonio Pinto de Souza	Piteiras	134,15	Paralelo
Rua Antonio Previtalli	Piteiras	306,37	Paralelo
Rua Brilhantino Francisco Dias	Piteiras	404,29	Paralelo
Rua Celso Carneiro da Silva	Piteiras	141,12	Paralelo
Rua Erasmo Pessanha	Piteiras	158,03	Paralelo
Rua Francisco Alves Alexandria	Piteiras	190,08	Paralelo
Rua Francisco Sene de Souza	Piteiras	124,67	Paralelo
Rua Inácio Hugo de Souza	Piteiras	78,14	Paralelo
Rua Jesus Edésio de Oliveira	Piteiras	67,77	Paralelo
Rua João Francisco Maia	Piteiras	64,03	Paralelo
Rua João José de Souza Pinto	Piteiras	93,65	Paralelo
Rua João José Previtalli	Piteiras	223,65	Paralelo



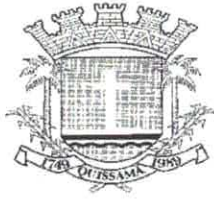
República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro, RJ

Processo nº 302118
H.83

Rua José Honório Gonçalves	Piteiras	154,44	Paralelo
Rua José Manoel de Souza	Piteiras	209,46	Paralelo
Rua Nuno Barcelos	Piteiras	343,39	Paralelo
Rua Oswaldo Gonzaga	Piteiras	415,56	Paralelo
Rua Projetada	Piteiras	29,41	Paralelo
Rua Projetada Salomé	Piteiras	130,97	Paralelo
Rua Raulino Antonio de Souza	Piteiras	240,63	Paralelo
Rua Roberto Mario Peixoto	Piteiras	284,93	Paralelo
Rua Salomé	Piteiras	131,34	Paralelo
Rua Salvador Vicente Serra	Piteiras	255,95	Paralelo
Rua Santana	Piteiras	112,67	Paralelo
Av. do Contorno	Ribeira	679,57	Asfalto
Rua Amaro Miguel	Ribeira	108,58	Paralelo
Rua João Bento	Ribeira	88,05	Paralelo
Rua Rubens de Almeida Pereira	Ribeira	172,22	Paralelo
Travessa Maria Melo Ribeiro Magaldi	Ribeira	57,4	Paralelo
Av. Anezita Barcelos Pessanha	Sítio Quissamã	798,98	Terra Batida
Av. Fernando Caldas Carneiro da Silva	Sítio Quissamã	2863,87	Asfalto
Av. Maria da Gloria de Souza Chagas	Sítio Quissamã	273,89	Paralelo
Rua 4 de Janeiro	Sítio Quissamã	223,87	Paralelo
Rua Almerinda dos Anjos	Sítio Quissamã	431,48	Paralelo
Rua Amaro Barcelos	Sítio Quissamã	612,95	Paralelo
Rua Antonio Benedito Barcelos	Sítio Quissamã	330,61	Paralelo
Rua Antonio de Almeida Pereira	Sítio Quissamã	131,87	Paralelo
Rua Antônio João de Melo	Sítio Quissamã	158,31	Paralelo
Rua Elizabeth Maria Magno Pinheiro	Sítio Quissamã	387,95	Paralelo
Rua Evaldo Moreira	Sítio Quissamã	395,98	Paralelo
Rua Evandro Lima de Souza	Sítio Quissamã	116,91	Paralelo
Rua Geraldo da Paz Barcelos	Sítio Quissamã	85,03	Paralelo
Rua Gecy Azevedo de Barcelos	Sítio Quissamã	63,66	Paralelo
Rua Ivan Peixoto Dias	Sítio Quissamã	305,98	Paralelo
Rua João José Antonio	Sítio Quissamã	140,87	Paralelo
Rua João Ribeiro Nogueira	Sítio Quissamã	190,87	Paralelo
Rua Jose Mariano de Souza	Sítio Quissamã	490,18	Paralelo
Rua José Sergio Sader	Sítio Quissamã	431,27	Paralelo
Rua Mailson da Conceição	Sítio Quissamã	428,98	Paralelo
Rua Manoel Almeida	Sítio Quissamã	450,17	Paralelo
Rua Manoel Almeida da Silva	Sítio Quissamã	74,65	Paralelo
Rua Manoel Antonio Ribeiro	Sítio Quissamã	333,54	Paralelo
Rua Manoel Francisco dos Santos	Sítio Quissamã	208,04	Paralelo
Rua Maria dos Santos Pereira	Sítio Quissamã	326,81	Paralelo

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Rubrica

Fis

Rua Mario Moreira da Silva	Sítio Quissamã	486,89	Paralelo
Rua Oscar de Souza	Sítio Quissamã	503,87	Paralelo
Rua Paulo Sergio Ribeiro Pinto	Sítio Quissamã	428,96	Paralelo
Rua Princesa Izabel	Sítio Quissamã	355,76	Paralelo
Rua Wilson Chagas	Sítio Quissamã	227,75	Paralelo
Travessa Silvina Freitas Barcelos	Sítio Quissamã	55,83	Paralelo
Estrada da Floresta	Santa Catarina	3.373,76	Asfalto
Estrada Roberto Francisco de Oliveira	Santa Catarina	425,35	Asfalto
Rua 14 de Setembro	Santa Catarina	88,58	Paralelo
Rua Ailton Ribeiro Pimentel	Santa Catarina	101,90	Paralelo
Rua Alivino Pereira	Santa Catarina	800,55	Paralelo
Rua Almerinda Maria da Conceição	Santa Catarina	89,92	Paralelo
Rua Ari de Andrade	Santa Catarina	53,63	Paralelo
Rua Astolfo Nascimento	Santa Catarina	114,15	Terra Batida
Rua Belizário Antônio de Souza	Santa Catarina	799,89	Paralelo
Rua Celio Rodrigues Pereira	Santa Catarina	66,37	Paralelo
Rua Clarice de Souza	Santa Catarina	191,18	Paralelo
Rua Domingos Mathias do Carmo	Santa Catarina	81,56	Paralelo
Rua Edite Benedita do Nascimento	Santa Catarina	213,19	Paralelo
Rua Edgard do Desterro	Santa Catarina	113,34	Paralelo
Rua Estevam Virgulino Mathias	Santa Catarina	730,66	Paralelo
Rua Francisco de Assis do Carmo	Santa Catarina	188,77	Paralelo
Rua José da Penha da Conceição	Santa Catarina	86,37	Paralelo
Rua José Mathias do Carmo	Santa Catarina	791,80	Asfalto
Rua Manoel Ribeiro	Santa Catarina	87,51	Paralelo
Rua Maria Ricardina do Nascimento	Santa Catarina	791,25	Paralelo
Rua Maria de Jesus Ferreira Chaves	Santa Catarina	36,08	Paralelo
Rua Marino José do Carmo	Santa Catarina	223,88	Paralelo
Rua Pedro Francisco Sobrinho	Santa Catarina	172,99	Paralelo
Rua Projetada 5	Santa Catarina	67,74	Paralelo
Rua Sirlei Alves Miranda	Santa Catarina	51,28	Paralelo
Rua Valdir do Desterro	Santa Catarina	160,81	Paralelo
Rua Zezinho Pereira	Santa Catarina	715,87	Asfalto
Rua Jorge Francisco Oliveira	Santa Catarina	109,85	Paralelo
Avenida Athantica Uberland Paula	Praia João Francisco	912,87	Asfalto
Estrada Roberto Pinto Barcelos	Praia João Francisco	876,98	Asfalto
Rua 01- Remanso	Praia João Francisco	162,78	Terra Batida
Rua 02- Remanso	Praia João Francisco	163,70	Terra Batida
Rua 03- Remanso	Praia João Francisco	271,78	Terra Batida
Rua 04- Remanso	Praia João Francisco	287,89	Terra Batida
Rua 05- Remanso	Praia João Francisco	167,89	Terra Batida



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Rubrica

Fis.

Rua Aires Vieira	Praia João Francisco	478,44	Asfalto
Rua Antônio Laurindo dos Santos	Praia João Francisco	297,22	Terra Batida
Rua Aristoteles Silva	Praia João Francisco	560,84	Terra Batida
Rua Bem te vi	Praia João Francisco	176,57	Terra Batida
Rua Biguatinga	Praia João Francisco	720,00	Paralelo
Rua Candida de Souza Pinto	Praia João Francisco	796,78	Terra Batida
Rua Clovis Barcelos	Praia João Francisco	122,78	Paralelo
Rua da Lagoa	Praia João Francisco	423,09	Terra Batida
Rua das Andorinhas	Praia João Francisco	151,44	Terra Batida
Rua das Garças	Praia João Francisco	235,91	Terra Batida
Rua Dodão Moreira	Praia João Francisco	226,03	Terra Batida
Rua dos Canarinhos	Praia João Francisco	119,72	Terra Batida
Rua dos Colibris	Praia João Francisco	135,43	Paralelo
Rua dos Sanhaços	Praia João Francisco	60,82	Terra Batida
Rua Dr. Eduardo Cardoso	Praia João Francisco	192,83	Paralelo
Rua Fernando Mathias Neto	Praia João Francisco	291,02	Terra Batida
Rua Francisco Alves Alexandria	Praia João Francisco	191,70	Paralelo
Rua João da Silva	Praia João Francisco	252,85	Terra Batida
Rua João Davi de Paula	Praia João Francisco	342,27	Paralelo
Rua João de Barro	Praia João Francisco	180,78	Terra Batida
Rua José Chagas	Praia João Francisco	64,53	Paralelo
Rua José Davi de Paula	Praia João Francisco	230,80	Paralelo
Rua José Gomes	Praia João Francisco	211,19	Terra Batida
Rua Leão Vieira	Praia João Francisco	196,49	Paralelo
Rua Malécio Barcelos	Praia João Francisco	274,98	Paralelo
Rua Manoel Antonio de Souza	Praia João Francisco	255,60	Paralelo
Rua Manoel Pereira Magaldi	Praia João Francisco	180,64	Terra Batida
Rua Mário Vieira	Praia João Francisco	959,92	Terra Batida
Rua Monteiro Lobato	Praia João Francisco	500,93	Terra Batida
Rua Nilo Chagas	Praia João Francisco	298,57	Terra Batida
Rua Nuno Barcelos	Praia João Francisco	335,44	Paralelo
Rua Odo Moreira	Praia João Francisco	340,97	Terra Batida
Rua Regina Celi Passos	Praia João Francisco	204,24	Paralelo
Rua Rodrigo Silva Queiroz Matoso	Praia João Francisco	524,83	Paralelo
Rua Sabia	Praia João Francisco	92,86	Terra Batida
Rua Sincoras	Praia João Francisco	178,42	Terra Batida
Rua Velho Ulises	Praia João Francisco	213,76	Terra Batida
Travessa Robalo	Praia João Francisco	77,81	Paralelo
Travessa Vasco Moreira	Praia João Francisco	89,90	Paralelo
Avenida Neli Romano Pinto de Andrade	Penha	408,98	Paralelo
Estrada Bento Manoel de Souza	Penha	916,74	Asfalto



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Rubrica

PMQ
30/11/18
4280

Estrada Roberto Pinto Andrade	Penha	285,20	Asfalto
Praça Mariete Chagas Vieira	Penha	120,58	Paralelo
Rua Antonio Jorge Pessanha	Penha	254,07	Paralelo
Rua Aristotelino Correia Neto	Penha	431,81	Paralelo
Rua Benedito Cabalem	Penha	223,37	Paralelo
Rua Ezequiel José Pinto	Penha	119,98	Paralelo
Rua Geraldo das Dores	Penha	116,08	Paralelo
Rua Joelma de Souza Coutinho	Penha	332,96	Paralelo
Rua Jorge Francisco Pessanha	Penha	290,19	Paralelo
Rua Jorge Gomes de Souza	Penha	352,24	Paralelo
Rua Popular 06	Penha	43,18	Paralelo
Rua Roberval de Souza	Penha	124,89	Paralelo
Travessa Zé das Mulatas	Penha	57,80	Paralelo
Av. Athantica	Barra do Furado	1.543,95	Paralelo
Av. Francisco Manhães da Boa Morte	Barra do Furado	799,58	Paralelo
Rua Alvaro Grain	Barra do Furado	89,21	Paralelo
Rua Benedito Barbosa Pinto	Barra do Furado	50,96	Paralelo
Rua Candido João Ribeiro	Barra do Furado	127,49	Paralelo
Rua Carlos Lopes de Souza Jr.	Barra do Furado	191,60	Paralelo
Rua Chico Crisanto	Barra do Furado	63,90	Paralelo
Rua Dêlfica de Carvalho Wagner	Barra do Furado	263,22	Paralelo
Rua do Canal	Barra do Furado	318,34	Paralelo
Rua Francisco Manhães Neto	Barra do Furado	1.175,90	Paralelo
Rua Frei Edgard Loers	Barra do Furado	122,72	Paralelo
Rua João Sucena	Barra do Furado	56,60	Paralelo
Rua José Alvarenga Crespo	Barra do Furado	204,86	Paralelo
Rua José Baptista Ribeiro	Barra do Furado	62,81	Paralelo
Rua José Crespo	Barra do Furado	66,11	Paralelo
Rua José de Paula	Barra do Furado	123,83	Paralelo
Rua José Ferreira	Barra do Furado	203,73	Paralelo
Rua Lino Ribeiro	Barra do Furado	189,38	Paralelo
Rua Liocinia Pereira Manhães	Barra do Furado	59,88	Paralelo
Rua Maria Francisca de Souza	Barra do Furado	71,15	Paralelo
Rua Peixoto Jr.	Barra do Furado	74,23	Paralelo
Rua Projetada	Barra do Furado	331,04	Paralelo
Rua Vicente Ribeiro da Silva	Barra do Furado	95,47	Paralelo
Travessa Manoel da Penha Silva	Barra do Furado	65,61	Paralelo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo nº 302118
Rubrica
Fls. 148

ROÇADA MECANIZADA

Logradouro	Bairro	Distância		Roçada (Comp. x área)	
		Extensão (m)	Nº de Lados	Área (m ²)	Total (m ²)
Av. Francisco de A. Carneiro da Silva	Alto Alegre	1.624,17	2	1,60	5.197,34
Rua Angelo Silva	Alto Alegre	313,82	2	1,60	1.004,22
Rua Antônio Cleto de Azevedo	Alto Alegre	315,16	2	1,60	1.008,51
Rua Comendador José Julião	Alto Alegre	143,42	2	1,60	458,94
Rua Conde de Araruama	Alto Alegre	184,55	2	1,60	590,56
Rua Eduardo de Souza Cardoso	Alto Alegre	176,19	2	1,60	563,80
Rua Eduardo dos Santos	Alto Alegre	175,89	2	1,60	562,84
Rua Erasmo Rodrigues da S. Junior	Alto Alegre	501,62	2	1,60	1.605,18
Rua Jerônimo Alves Paula	Alto Alegre	304,21	2	1,60	973,47
Rua José Ribeiro da Silva	Alto Alegre	170,58	2	1,60	545,85
Rua José Manoel dos Anjos Manhães	Alto Alegre	503,07	2	1,60	1.609,82
Rua José Pereira da Silva	Alto Alegre	299,66	2	1,60	958,91
Rua Manoel Gomes dos Santos	Alto Alegre	243,06	2	1,60	777,79
Rua Pedro Santos	Alto Alegre	294,38	2	1,60	942,01
Rua Pithagoras Souza	Alto Alegre	335,20	2	1,60	1.072,64
Rua Virgilina Francisca de Paula	Alto Alegre	448,06	2	1,60	1.433,79
Rua Antônio de Almeida Pereira	Canto da Saudade	746,36	2	1,60	2.388,35
Rua Barão de Monte Cedro	Canto da Saudade	1084,34	2	1,60	3.469,88
Rua Bento Manoel de Silva	Canto da Saudade	337,99	2	1,60	1.081,56
Rua Capitão Bento Carneiro da Silva	Canto da Saudade	369,81	2	1,60	1.183,39
Rua Conde de Araruama	Canto da Saudade	263,43	2	1,60	842,97
Rua Constantino J. de Almeida Pereira	Canto da Saudade	202,9	2	1,60	649,28
Rua Coronel José Manoel	Canto da Saudade	286,8	2	1,60	917,76
Rua Dr. Manoel Pinto	Canto da Saudade	259,9	2	1,60	831,68
Rua Euzébio de Queirós	Canto da Saudade	700,26	2	1,60	2.240,83
Rua Frei Fabiano	Canto da Saudade	988,43	2	1,60	3.162,97
Rua José Ribeiro de Castro	Canto da Saudade	338,31	2	1,60	1.082,59
Rua Projetada	Canto da Saudade	132,92	2	1,60	425,34
Rua Saudade	Canto da Saudade	53,93	2	1,60	172,57
Rua Visconde de Quissamã	Canto da Saudade	487,66	2	1,60	1.560,51
Rua Euclides Barcelos	Carmo	272,86	2	1,60	873,15
Rua General Pacheco	Carmo	138,24	2	1,60	442,36
Rua José Cristiano Ney	Carmo	135,78	2	1,60	434,49
Rua Luiz Alfaiate	Carmo	107,1	2	1,60	342,72
Rua Saturnino Coutinho	Carmo	218,15	2	1,60	698,08
Travessa 1	Carmo	146,8	2	1,60	469,76



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro, RJ

Rubrica

R.M.B. 302118
488
Fls.

Travessa 2	Carmo	50,28	2	1,60	160,89
Rau 12 de Setembro	Caxias	1063,97	2	1,60	3.404,70
Rua Adolfo Carneiro da Silva	Caxias	245,39	2	1,60	785,24
Rua Antônio Manoel de Souza	Caxias	55,17	2	1,60	176,54
Rua Augusto de Carvalho	Caxias	1062,61	2	1,60	3.400,35
Rua Belarmino Barreto Nunes	Caxias	114,51	2	1,60	366,43
Rua Benício Faustino Menezes	Caxias	158,23	2	1,60	506,33
Rua Domingo Narcisio de Barcelos	Caxias	212,12	2	1,60	678,78
Rua Oleoduto	Caxias	346,92	2	1,60	1.110,14
Rua Edval Barcelos	Caxias	1079,71	2	1,60	3.455,07
Rua Idelfonso Couto	Caxias	125,68	2	1,60	402,17
Rua Jerônimo Alves Paula	Caxias	467,95	2	1,60	1.497,44
Rua João Pereira Malgadi	Caxias	227,89	2	1,60	729,24
Rua José Pereira da Costa	Caxias	113,84	2	1,60	364,28
Rua José Saturnino	Caxias	1062,64	2	1,60	3.400,44
Rua Juvenal	Caxias	224,76	2	1,60	719,23
Rua Luiz Pessanha	Caxias	239,92	2	1,60	767,74
Rua Porto da Ribeira	Caxias	1068,59	2	1,60	3.419,48
Rua Projetada	Caxias	336,59	2	1,60	1.077,08
Rua Regina Celi Passos	Caxias	111,85	2	1,60	357,92
Rua Salvador Maria	Caxias	241,67	2	1,60	773,34
Rua Sebastião Rodrigues de Souza	Caxias	113,36	2	1,60	362,75
Rua Vereador Djalma Sales Pessanha	Caxias	112,81	2	1,60	360,99
Rua Virgílica Francisca de Paula	Caxias	112,33	2	1,60	359,45
Travessa Ana Maria de Amor Divino	Caxias	79,02	2	1,60	252,86
Travessa Constantino José Fernandes	Caxias	68,56	2	1,60	219,39
Travessa Nadir da Silva	Caxias	180,89	2	1,60	578,84
Praça Brigadeiro José Caetano	Centro	180,94	2	1,60	579,00
Rua Amarildo Nunes	Centro	76,66	2	1,60	245,31
Rua Barão de Vila Franca	Centro	707,13	2	1,60	2.262,81
Rua Bento Francisco Ramos	Centro	272,57	2	1,60	872,22
Rua Comendador José Julião	Centro	671,6	2	1,60	2.149,12
Rua Conde de Araruama	Centro	1063,2	2	1,60	3.402,24
Rua Francisco de Souza Paula	Centro	136,79	2	1,60	437,72
Rua Frei João Bastista	Centro	419,93	2	1,60	1.343,77
Rua José Vieira	Centro	94,26	2	1,60	301,63
Rua Sebastião Mota	Centro	131,27	2	1,60	420,06
Rua Visconde de Quissamã	Centro	1015,27	2	1,60	3.248,86
Rua Visconde de Ururai	Centro	705,52	2	1,60	2.257,66
Travessa Miguel Mathias Neto	Centro	84,02	2	1,60	268,86
Beco José Manoel Barcelos	Mathias	149,9	2	1,60	479,68



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo nº 3021/18
Rubrica
Fl. 150

Estrada do Mathias	Mathias	1416,74	2	1,60	4.533,56
Estrada do Mathias	Mathias	573,68	2	1,60	1.835,77
Rua Antônio de Almeida Pereira	Mathias	1241,58	2	1,60	3.973,05
Rua Eliete M. de Carvalho da Conceição	Mathias	274,32	2	1,60	877,82
Rua Haroldo Reis - Antiga Projetada A	Mathias	141,7	2	1,60	453,44
Rua Magnólia do E. S. Silva	Mathias	607,68	2	1,60	1.944,57
Rua Prof. Ilma Moreira Ramos	Mathias	143,1	2	1,60	457,92
Av. Ronaldo de Queiroz	Mato de Pipa	403,28	2	1,60	1.290,49
Rua Alderisto Antunes Fernandes	Mato de Pipa	197,44	2	1,60	631,80
Rua Dario Francisco Carneiro da Silva	Mato de Pipa	299,63	2	1,60	958,81
Rua Dr Henrique de Queirós Mattoso	Mato de Pipa	586,8	2	1,60	1.877,76
Rua Expedito Pessanha	Mato de Pipa	471,08	2	1,60	1.507,45
Rua Gilberto Queiros Matoso	Mato de Pipa	285,59	2	1,60	913,88
Rua Marcos Antônio Maia Chagas	Mato de Pipa	80,74	2	1,60	258,36
Rua Olavo de Queirós de Almeida	Mato de Pipa	57,13	2	1,60	182,81
Rua Sem Nome	Mato de Pipa	72,68	2	1,60	232,57
Rua Sem Nome	Mato de Pipa	66,24	2	1,60	211,96
Av. 12 de junho	Piteiras	1509,79	2	1,60	4.831,32
Av. Amilca Pereira da Silva	Piteiras	2542,04	4	1,60	16.269,05
Estrada do Correio Imperial	Piteiras	2005,37	2	1,60	6.417,18
Rua Adir Pessanha	Piteiras	113,35	2	1,60	362,72
Rua Antonio dos Santos	Piteiras	253,48	2	1,60	811,13
Rua Antonio Pinto de Souza	Piteiras	134,15	2	1,60	429,28
Rua Antonio Previtali	Piteiras	306,37	2	1,60	980,38
Rua Brilhantino Francisco Dias	Piteiras	404,29	2	1,60	1.293,72
Rua Celso Carneiro da Silva	Piteiras	141,12	2	1,60	451,58
Rua Erasmo Pessanha	Piteiras	158,03	2	1,60	505,69
Rua Francisco Alves Alexandria	Piteiras	190,08	2	1,60	608,25
Rua Francisco Sene de Souza	Piteiras	124,67	2	1,60	398,94
Rua Inácio Hugo de Souza	Piteiras	78,14	2	1,60	250,04
Rua Jesus Edésio de Oliveira	Piteiras	67,77	2	1,60	216,86
Rua João Francisco Maia	Piteiras	64,03	2	1,60	204,89
Rua João José de Souza Pinto	Piteiras	93,65	2	1,60	299,68
Rua João José Previtali	Piteiras	223,65	2	1,60	715,68
Rua José Honório Gonçalves	Piteiras	154,44	2	1,60	494,20
Rua José Manoel de Souza	Piteiras	209,46	2	1,60	670,27
Rua Nuno Barcelos	Piteiras	343,39	2	1,60	1.098,84
Rua Oswaldo Gonzaga	Piteiras	415,56	2	1,60	1.329,79
Rua Projetada	Piteiras	29,41	2	1,60	94,11
Rua Projetada Salomé	Piteiras	130,97	2	1,60	419,10
Rua Raulino Antonio de Souza	Piteiras	240,63	2	1,60	770,01



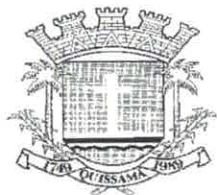
República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PM Q
30/Jul/18
RUBEN
FIS

Rua Roberto Mario Peixoto	Piteiras	284,93	2	1,60	911,77
Rua Salomé	Piteiras	131,34	2	1,60	420,28
Rua Salvador Vicente Serra	Piteiras	255,95	2	1,60	819,04
Rua Santana	Piteiras	112,67	2	1,60	360,54
Av. do Contorno	Ribeira	679,57	4	1,60	4.349,24
Rua Amaro Miguel	Ribeira	108,58	2	1,60	347,45
Rua João Bento	Ribeira	88,05	2	1,60	281,76
Rua Rubens de Almeida Pereira	Ribeira	172,22	2	1,60	551,10
Travessa Maria Melo Ribeiro Magaldi	Ribeira	57,4	2	1,60	183,68
Av. Anezita Barcelos Pessanha	Sítio Quissamã	798,98	2	1,60	2.556,73
Av. Fernando Caldas Carneiro da Silva	Sítio Quissamã	2863,87	4	1,60	18.328,76
Av. Maria da Gloria de Souza Chagas	Sítio Quissamã	273,89	2	1,60	876,44
Rua 4 de Janeiro	Sítio Quissamã	223,87	2	1,60	716,38
Rua Almerinda dos Anjos	Sítio Quissamã	431,48	2	1,60	1.380,73
Rua Amaro Barcelos	Sítio Quissamã	612,95	2	1,60	1.961,44
Rua Antonio Benedito Barcelos	Sítio Quissamã	330,61	2	1,60	1.057,95
Rua Antonio de Almeida Pereira	Sítio Quissamã	131,87	2	1,60	421,98
Rua Antônio João de Melo	Sítio Quissamã	158,31	2	1,60	506,59
Rua Elizabeth Maria Magno Pinheiro	Sítio Quissamã	387,95	2	1,60	1.241,44
Rua Evaldo Moreira	Sítio Quissamã	395,98	2	1,60	1.267,13
Rua Evandro Lima de Souza	Sítio Quissamã	116,91	2	1,60	374,11
Rua Geraldo da Paz Barcelos	Sítio Quissamã	85,03	2	1,60	272,09
Rua Gecy Azevedo de Barcelos	Sítio Quissamã	63,66	2	1,60	203,71
Rua Ivan Peixoto Dias	Sítio Quissamã	305,98	2	1,60	979,13
Rua João José Antonio	Sítio Quissamã	140,87	2	1,60	450,78
Rua João Ribeiro Nogueira	Sítio Quissamã	190,87	2	1,60	610,78
Rua Jose Mariano de Souza	Sítio Quissamã	490,18	2	1,60	1.568,57
Rua José Sergio Sader	Sítio Quissamã	431,27	2	1,60	1.380,06
Rua Mailson da Conceição	Sítio Quissamã	428,98	2	1,60	1.372,73
Rua Manoel Almeida	Sítio Quissamã	450,17	2	1,60	1.440,54
Rua Manoel Almeida da Silva	Sítio Quissamã	74,65	2	1,60	238,88
Rua Manoel Antonio Ribeiro	Sítio Quissamã	333,54	2	1,60	1.067,32
Rua Manoel Francisco dos Santos	Sítio Quissamã	208,04	2	1,60	665,72
Rua Maria dos Santos Pereira	Sítio Quissamã	326,81	2	1,60	1.045,79
Rua Mario Moreira da Silva	Sítio Quissamã	486,89	2	1,60	1.558,04
Rua Oscar de Souza	Sítio Quissamã	503,87	2	1,60	1.612,38
Rua Paulo Sergio Ribeiro Pinto	Sítio Quissamã	428,96	2	1,60	1.372,67
Rua Princesa Izabel	Sítio Quissamã	355,76	2	1,60	1.138,43
Rua Wilson Chagas	Sítio Quissamã	227,75	2	1,60	728,80
Travessa Silvina Freitas Barcelos	Sítio Quissamã	55,83	2	1,60	178,65
Estrada da Floresta	Santa Catarina	3.373,76	2	1,60	10.796,03



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Rubrica

R.M.O.
Suzil
F. 11/18

Estrada Roberto Francisco de Oliveira	Santa Catarina	425,35	4	1,60	2.722,24
Rua 14 de Setembro	Santa Catarina	88,58	2	1,60	283,45
Rua Ailton Ribeiro Pimentel	Santa Catarina	101,90	2	1,60	326,08
Rua Alivino Pereira	Santa Catarina	800,55	2	1,60	2.561,76
Rua Almerinda Maria da Conceição	Santa Catarina	89,92	2	1,60	287,74
Rua Ari de Andrade	Santa Catarina	53,63	2	1,60	171,61
Rua Astolfo Nascimento	Santa Catarina	114,15	2	1,60	365,28
Rua Belizário Antônio de Souza	Santa Catarina	799,89	2	1,60	2.559,64
Rua Celio Rodrigues Pereira	Santa Catarina	66,37	2	1,60	212,38
Rua Clarice de Souza	Santa Catarina	191,18	2	1,60	611,77
Rua Domingos Mathias do Carmo	Santa Catarina	81,56	2	1,60	260,99
Rua Edite Benedita do Nascimento	Santa Catarina	213,19	2	1,60	682,20
Rua Edgard do Desterro	Santa Catarina	113,34	2	1,60	362,68
Rua Estevam Virgulino Mathias	Santa Catarina	730,66	2	1,60	2.338,11
Rua Francisco de Assis do Carmo	Santa Catarina	188,77	2	1,60	604,06
Rua José da Penha da Conceição	Santa Catarina	86,37	2	1,60	276,38
Rua José Mathias do Carmo	Santa Catarina	791,80	2	1,60	2.533,76
Rua Manoel Ribeiro	Santa Catarina	87,51	2	1,60	280,03
Rua Maria Ricardina do Nascimento	Santa Catarina	791,25	2	1,60	2.532,00
Rua Maria de Jesus Ferreira Chaves	Santa Catarina	36,08	2	1,60	115,45
Rua Marino José do Carmo	Santa Catarina	223,88	2	1,60	716,41
Rua Pedro Francisco Sobrinho	Santa Catarina	172,99	2	1,60	553,56
Rua Projetada 5	Santa Catarina	67,74	2	1,60	216,76
Rua Sirlei Alves Miranda	Santa Catarina	51,28	2	1,60	164,09
Rua Valdir do Desterro	Santa Catarina	160,81	2	1,60	514,59
Rua Zezinho Pereira	Santa Catarina	715,87	2	1,60	2.290,78
Rua Jorge Francisco Oliveira	Santa Catarina	109,85	2	1,60	351,52
Avenida Athantica Uberland Paula	Praia João Francisco	912,87	2	1,60	2.921,18
Estrada Roberto Pinto Barcelos	Praia João Francisco	876,98	2	1,60	2.806,33
Rua 01- Remanso	Praia João Francisco	162,78	2	1,60	520,89
Rua 02- Remanso	Praia João Francisco	163,70	2	1,60	523,84
Rua 03- Remanso	Praia João Francisco	271,78	2	1,60	869,69
Rua 04- Remanso	Praia João Francisco	287,89	2	1,60	921,24
Rua 05- Remanso	Praia João Francisco	167,89	2	1,60	537,24
Rua Aires Vieira	Praia João Francisco	478,44	2	1,60	1.531,00
Rua Antônio Laurindo dos Santos	Praia João Francisco	297,22	2	1,60	951,10
Rua Aristoteles Silva	Praia João Francisco	560,84	2	1,60	1.794,68
Rua Bem te vi	Praia João Francisco	176,57	2	1,60	565,02
Rua Biguatinga	Praia João Francisco	720,00	2	1,60	2.304,00
Rua Candida de Souza Pinto	Praia João Francisco	796,78	2	1,60	2.549,69
Rua Clovis Barcelos	Praia João Francisco	122,78	2	1,60	392,89



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Rubrica
SOZILIZ
MAR

Rua da Lagoa	Praia João Francisco	423,09	2	1,60	1.353,88
Rua das Andorinhas	Praia João Francisco	151,44	2	1,60	484,60
Rua das Garças	Praia João Francisco	235,91	2	1,60	754,91
Rua Dodão Moreira	Praia João Francisco	226,03	2	1,60	723,29
Rua dos Canarinhos	Praia João Francisco	119,72	2	1,60	383,10
Rua dos Colibris	Praia João Francisco	135,43	2	1,60	433,37
Rua dos Sanhaços	Praia João Francisco	60,82	2	1,60	194,62
Rua Dr. Eduardo Cardoso	Praia João Francisco	192,83	2	1,60	617,05
Rua Fernando Mathias Neto	Praia João Francisco	291,02	2	1,60	931,26
Rua Francisco Alves Alexandria	Praia João Francisco	191,70	2	1,60	613,44
Rua João da Silva	Praia João Francisco	252,85	2	1,60	809,12
Rua João Davi de Paula	Praia João Francisco	342,27	2	1,60	1.095,26
Rua João de Barro	Praia João Francisco	180,78	2	1,60	578,49
Rua José Chagas	Praia João Francisco	64,53	2	1,60	206,49
Rua José Davi de Paula	Praia João Francisco	230,80	2	1,60	738,56
Rua José Gomes	Praia João Francisco	211,19	2	1,60	675,80
Rua Leão Vieira	Praia João Francisco	196,49	2	1,60	628,76
Rua Malécio Barcelos	Praia João Francisco	274,98	2	1,60	879,93
Rua Manoel Antonio de Souza	Praia João Francisco	255,60	2	1,60	817,92
Rua Manoel Pereira Magaldi	Praia João Francisco	180,64	2	1,60	578,04
Rua Mário Vieira	Praia João Francisco	959,92	2	1,60	3.071,74
Rua Monteiro Lobato	Praia João Francisco	500,93	2	1,60	1.602,97
Rua Nilo Chagas	Praia João Francisco	298,57	2	1,60	955,42
Rua Nuno Barcelos	Praia João Francisco	335,44	2	1,60	1.073,40
Rua Odo Moreira	Praia João Francisco	340,97	2	1,60	1.091,10
Rua Regina Celi Passos	Praia João Francisco	204,24	2	1,60	653,56
Rua Rodrigo Silva Queiroz Matoso	Praia João Francisco	524,83	2	1,60	1.679,45
Rua Sabia	Praia João Francisco	92,86	2	1,60	297,15
Rua Sincoras	Praia João Francisco	178,42	2	1,60	570,94
Rua Velho Ulises	Praia João Francisco	213,76	2	1,60	684,03
Travessa Robalo	Praia João Francisco	77,81	2	1,60	248,99
Travessa Vasco Moreira	Praia João Francisco	89,90	2	1,60	287,68
Avenida Neli Romano Pinto de Andrade	Penha	408,98	2	1,60	1.308,73
Estrada Bento Manoel de Souza	Penha	916,74	2	1,60	2.933,56
Estrada Roberto Pinto Andrade	Penha	285,20	2	1,60	912,64
Praça Mariete Chagas Vieira	Penha	120,58	2	1,60	385,85
Rua Antonio Jorge Pessanha	Penha	254,07	2	1,60	813,02
Rua Aristotelino Correia Neto	Penha	431,81	2	1,60	1.381,79
Rua Benedito Cabalem	Penha	223,37	2	1,60	714,78
Rua Ezequiel José Pinto	Penha	119,98	2	1,60	383,93
Rua Geraldo das Dores	Penha	116,08	2	1,60	371,45



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Prof. S. O. 1
Rubin
F. K.

Rua Joelma de Souza Coutinho	Penha	332,96	2	1,60	1.065,47
Rua Jorge Francisco Pessanha	Penha	290,19	2	1,60	928,60
Rua Jorge Gomes de Souza	Penha	352,24	2	1,60	1.127,16
Rua Popular 06	Penha	43,18	2	1,60	138,17
Rua Roberval de Souza	Penha	124,89	2	1,60	399,64
Travessa Zé das Mulatas	Penha	57,80	2	1,60	184,96
Av. Athantica	Barra do Furado	1.543,95	2	1,60	4.940,64
Av. Francisco Manhães da Boa Morte	Barra do Furado	799,58	2	1,60	2.558,65
Rua Alvaro Grain	Barra do Furado	89,21	2	1,60	285,47
Rua Benedito Barbosa Pinto	Barra do Furado	50,96	2	1,60	163,07
Rua Candido João Ribeiro	Barra do Furado	127,49	2	1,60	407,96
Rua Carlos Lopes de Souza Jr.	Barra do Furado	191,60	2	1,60	613,12
Rua Chico Crisanto	Barra do Furado	63,90	2	1,60	204,48
Rua Délfica de Carvalho Wagner	Barra do Furado	263,22	2	1,60	842,30
Rua do Canal	Barra do Furado	318,34	2	1,60	1.018,68
Rua Francisco Manhães Neto	Barra do Furado	1.175,90	2	1,60	3.762,88
Rua Frei Edgard Loers	Barra do Furado	122,72	2	1,60	392,70
Rua João Sucena	Barra do Furado	56,60	2	1,60	181,12
Rua José Alvarenga Crespo	Barra do Furado	204,86	2	1,60	655,55
Rua José Baptista Ribeiro	Barra do Furado	62,81	2	1,60	200,99
Rua José Crespo	Barra do Furado	66,11	2	1,60	211,55
Rua José de Paula	Barra do Furado	123,83	2	1,60	396,25
Rua José Ferreira	Barra do Furado	203,73	2	1,60	651,93
Rua Lino Ribeiro	Barra do Furado	189,38	2	1,60	606,01
Rua Liocinia Pereira Manhães	Barra do Furado	59,88	2	1,60	191,61
Rua Maria Francisca de Souza	Barra do Furado	71,15	2	1,60	227,68
Rua Peixoto Jr.	Barra do Furado	74,23	2	1,60	237,53
Rua Projetada	Barra do Furado	331,04	2	1,60	1.059,32
Rua Vicente Ribeiro da Silva	Barra do Furado	95,47	2	1,60	305,50
Travessa Manoel da Penha Silva	Barra do Furado	65,61	2	1,60	209,95

J



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo nº 302118/2018
Rubrica

RCC			
Logradouro	Bairro	Extensão (m)	Pavimentação (Tipo)
Av. Francisco de A. Carneiro da Silva	Alto Alegre	1.624,17	Asfalto
Rua Angelo Silva	Alto Alegre	313,82	Paralelo
Rua Antônio Cleto de Azevedo	Alto Alegre	315,16	Paralelo
Rua Comendador José Julião	Alto Alegre	143,42	Paralelo
Rua Conde de Araruama	Alto Alegre	184,55	Paralelo
Rua Eduardo de Souza Cardoso	Alto Alegre	176,19	Paralelo
Rua Eduardo dos Santos	Alto Alegre	175,89	Paralelo
Rua Erasmo Rodrigues da S. Junior	Alto Alegre	501,62	Paralelo
Rua Jerônimo Alves Paula	Alto Alegre	304,21	Paralelo
Rua José Ribeiro da Silva	Alto Alegre	170,58	Paralelo
Rua José Manoel dos Anjos Manhães	Alto Alegre	503,07	Paralelo
Rua José Pereira da Silva	Alto Alegre	299,66	Paralelo
Rua Manoel Gomes dos Santos	Alto Alegre	243,06	Paralelo
Rua Pedro Santos	Alto Alegre	294,38	Paralelo
Rua Pithagoras Souza	Alto Alegre	335,20	Paralelo
Rua Virgínia Francisca de Paula	Alto Alegre	448,06	Paralelo
Rua Antônio de Almeida Pereira	Canto da Saudade	746,36	Paralelo
Rua Barão de Monte Cedro	Canto da Saudade	1084,34	Asfalto
Rua Bento Manoel de Silva	Canto da Saudade	337,99	Paralelo
Rua Capitão Bento Carneiro da Silva	Canto da Saudade	369,81	Asfalto
Rua Conde de Araruama	Canto da Saudade	263,43	Asfalto
Rua Constantino J. de Almeida Pereira	Canto da Saudade	202,9	Asfalto
Rua Coronel José Manoel	Canto da Saudade	286,8	Paralelo
Rua Dr. Manoel Pinto	Canto da Saudade	259,9	Paralelo
Rua Euzébio de Queirós	Canto da Saudade	700,26	Asfalto
Rua Frei Fabiano	Canto da Saudade	988,43	Asfalto
Rua José Ribeiro de Castro	Canto da Saudade	338,31	Asfalto
Rua Projetada	Canto da Saudade	132,92	Paralelo
Rua Saudade	Canto da Saudade	53,93	Paralelo
Rua Visconde de Quissamã	Canto da Saudade	487,66	Asfalto
Rua Euclides Barcelos	Carmo	272,86	Paralelo
Rua General Pacheco	Carmo	138,24	Paralelo
Rua José Cristiano Ney	Carmo	135,78	Paralelo
Rua Luiz Alfaiate	Carmo	107,1	Paralelo
Rua Saturnino Coutinho	Carmo	218,15	Paralelo
Travessa 1	Carmo	146,8	Paralelo

9



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Rubrica

302118
405
FIS

Travessa 2	Carmo	50,28	Paralelo
Rau 12 de Setembro	Caxias	1063,97	Paralelo
Rua Adolfo Carneiro da Silva	Caxias	245,39	Paralelo
Rua Antônio Manoel de Souza	Caxias	55,17	Paralelo
Rua Augusto de Carvalho	Caxias	1062,61	Paralelo
Rua Belarmino Barreto Nunes	Caxias	114,51	Paralelo
Rua Benício Faustino Menezes	Caxias	158,23	Paralelo
Rua Domingo Narcisio de Barcelos	Caxias	212,12	Paralelo
Rua Oleoduto	Caxias	346,92	Paralelo
Rua Edval Barcelos	Caxias	1079,71	Paralelo
Rua Idelfonso Couto	Caxias	125,68	Paralelo
Rua Jerônimo Alves Paula	Caxias	467,95	Paralelo
Rua João Pereira Malgadi	Caxias	227,89	Paralelo
Rua José Pereira da Costa	Caxias	113,84	Paralelo
Rua José Saturnino	Caxias	1062,64	Paralelo
Rua Juvenal	Caxias	224,76	Paralelo
Rua Luiz Pessanha	Caxias	239,92	Paralelo
Rua Porto da Ribeira	Caxias	1068,59	Paralelo
Rua Projetada	Caxias	336,59	Paralelo
Rua Regina Celi Passos	Caxias	111,85	Paralelo
Rua Salvador Maria	Caxias	241,67	Paralelo
Rua Sebastião Rodrigues de Souza	Caxias	113,36	Paralelo
Rua Vereador Djalma Sales Pessanha	Caxias	112,81	Paralelo
Rua Virgilina Francisca de Paula	Caxias	112,33	Paralelo
Travessa Ana Maria de Amor Divino	Caxias	79,02	Paralelo
Travessa Constantino José Fernandes	Caxias	68,56	Paralelo
Travessa Nadir da Silva	Caxias	180,89	Paralelo
Praça Brigadeiro José Caetano	Centro	180,94	Asfalto
Rua Amarildo Nunes	Centro	76,66	Asfalto
Rua Barão de vila Franca	Centro	707,13	Asfalto
Rua Bento Francisco Ramos	Centro	272,57	Asfalto
Rua Comendador José Julião	Centro	671,6	Asfalto
Rua Conde de Araruama	Centro	1063,2	Asfalto
Rua Francisco de Souza Paula	Centro	136,79	Asfalto
Rua Frei João Bastista	Centro	419,93	Asfalto
Rua José Vieira	Centro	94,26	Paralelo
Rua Sebastião Mota	Centro	131,27	Paralelo
Rua Visconde de Quissamã	Centro	1015,27	Asfalto
Rua Visconde de Ururai	Centro	705,52	Asfalto
Travessa Miguel Mathias Neto	Centro	84,02	Paralelo
Beco José Manoel Barcelos	Mathias	149,9	Paralelo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Rubrica

P. 1112
30/11/18
1906

Estrada do Mathias	Mathias	1416,74	Paralelo
Estrada do Mathias	Mathias	573,68	Terra Batida
Rua Antônio de Almeida Pereira	Mathias	1241,58	Paralelo
Rua Eliete M. de Carvalho da Conceição	Mathias	274,32	Paralelo
Rua Haroldo Reis - Antiga Projetada A	Mathias	141,7	Paralelo
Rua Magnólia do E. S. Silva	Mathias	607,68	Paralelo
Rua Prof. Ilma Moreira Ramos	Mathias	143,1	Paralelo
Av. Ronaldo de Queiroz	Mato de Pipa	403,28	Paralelo
Rua Alderisto Antunes Fernandes	Mato de Pipa	197,44	Paralelo
Rua Dario Francisco Carneiro da Silva	Mato de Pipa	299,63	Paralelo
Rua Dr Henrique de Queirós Mattoso	Mato de Pipa	586,8	Paralelo
Rua Expedito Pessanha	Mato de Pipa	471,08	Paralelo
Rua Gilberto Queiros Matoso	Mato de Pipa	285,59	Terra Batida
Rua Marcos Antônio Maia Chagas	Mato de Pipa	80,74	Paralelo
Rua Olavo de Queirós de Almeida	Mato de Pipa	57,13	Paralelo
Rua Sem Nome	Mato de Pipa	72,68	Paralelo
Rua Sem Nome	Mato de Pipa	66,24	Paralelo
Av. 12 de junho	Piteiras	1509,79	Paralelo
Av. Amilca Pereira da Silva	Piteiras	2542,04	Asfalto
Estrada do Correio Imperial	Piteiras	2005,37	Asfalto
Rua Adir Pessanha	Piteiras	113,35	Paralelo
Rua Antonio dos Santos	Piteiras	253,48	Paralelo
Rua Antonio Pinto de Souza	Piteiras	134,15	Paralelo
Rua Antonio Previtalli	Piteiras	306,37	Paralelo
Rua Brilhantino Francisco Dias	Piteiras	404,29	Paralelo
Rua Celso Carneiro da Silva	Piteiras	141,12	Paralelo
Rua Erasmo Pessanha	Piteiras	158,03	Paralelo
Rua Francisco Alves Alexandria	Piteiras	190,08	Paralelo
Rua Francisco Sene de Souza	Piteiras	124,67	Paralelo
Rua Inácio Hugo de Souza	Piteiras	78,14	Paralelo
Rua Jesus Edésio de Oliveira	Piteiras	67,77	Paralelo
Rua João Francisco Maia	Piteiras	64,03	Paralelo
Rua João José de Souza Pinto	Piteiras	93,65	Paralelo
Rua João José Previtalli	Piteiras	223,65	Paralelo
Rua José Honório Gonçalves	Piteiras	154,44	Paralelo
Rua José Manoel de Souza	Piteiras	209,46	Paralelo
Rua Nuno Barcelos	Piteiras	343,39	Paralelo
Rua Oswaldo Gonzaga	Piteiras	415,56	Paralelo
Rua Projetada	Piteiras	29,41	Paralelo
Rua Projetada Salomé	Piteiras	130,97	Paralelo
Rua Raulino Antonio de Souza	Piteiras	240,63	Paralelo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro (RJ)

Rubrica

Handwritten signature and initials in blue ink.

Rua Roberto Mario Peixoto	Piteiras	284,93	Paralelo
Rua Salomé	Piteiras	131,34	Paralelo
Rua Salvador Vicente Serra	Piteiras	255,95	Paralelo
Rua Santana	Piteiras	112,67	Paralelo
Av. do Contorno	Ribeira	679,57	Asfalto
Rua Amaro Miguel	Ribeira	108,58	Paralelo
Rua João Bento	Ribeira	88,05	Paralelo
Rua Rubens de Almeida Pereira	Ribeira	172,22	Paralelo
Travessa Maria Melo Ribeiro Magaldi	Ribeira	57,4	Paralelo
Av. Anezita Barcelos Pessanha	Sítio Quissamã	798,98	Terra Batida
Av. Fernando Caldas Carneiro da Silva	Sítio Quissamã	2863,87	Asfalto
Av. Maria da Gloria de Souza Chagas	Sítio Quissamã	273,89	Paralelo
Rua 4 de Janeiro	Sítio Quissamã	223,87	Paralelo
Rua Almerinda dos Anjos	Sítio Quissamã	431,48	Paralelo
Rua Amaro Barcelos	Sítio Quissamã	612,95	Paralelo
Rua Antonio Benedito Barcelos	Sítio Quissamã	330,61	Paralelo
Rua Antonio de Almeida Pereira	Sítio Quissamã	131,87	Paralelo
Rua Antônio João de Melo	Sítio Quissamã	158,31	Paralelo
Rua Elizabeth Maria Magno Pinheiro	Sítio Quissamã	387,95	Paralelo
Rua Evaldo Moreira	Sítio Quissamã	395,98	Paralelo
Rua Evandro Lima de Souza	Sítio Quissamã	116,91	Paralelo
Rua Geraldo da Paz Barcelos	Sítio Quissamã	85,03	Paralelo
Rua Gecy Azevedo de Barcelos	Sítio Quissamã	63,66	Paralelo
Rua Ivan Peixoto Dias	Sítio Quissamã	305,98	Paralelo
Rua João José Antonio	Sítio Quissamã	140,87	Paralelo
Rua João Ribeiro Nogueira	Sítio Quissamã	190,87	Paralelo
Rua Jose Mariano de Souza	Sítio Quissamã	490,18	Paralelo
Rua José Sergio Sader	Sítio Quissamã	431,27	Paralelo
Rua Mailson da Conceição	Sítio Quissamã	428,98	Paralelo
Rua Manoel Almeida	Sítio Quissamã	450,17	Paralelo
Rua Manoel Almeida da Silva	Sítio Quissamã	74,65	Paralelo
Rua Manoel Antonio Ribeiro	Sítio Quissamã	333,54	Paralelo
Rua Manoel Francisco dos Santos	Sítio Quissamã	208,04	Paralelo
Rua Maria dos Santos Pereira	Sítio Quissamã	326,81	Paralelo
Rua Mario Moreira da Silva	Sítio Quissamã	486,89	Paralelo
Rua Oscar de Souza	Sítio Quissamã	503,87	Paralelo
Rua Paulo Sergio Ribeiro Pinto	Sítio Quissamã	428,96	Paralelo
Rua Princesa Izabel	Sítio Quissamã	355,76	Paralelo
Rua Wilson Chagas	Sítio Quissamã	227,75	Paralelo
Travessa Silvina Freitas Barcelos	Sítio Quissamã	55,83	Paralelo
Estrada da Floresta	Santa Catarina	3.373,76	Asfalto



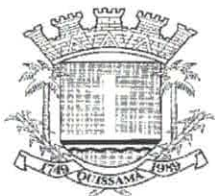
República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
302118
402
Fis.

Estrada Roberto Francisco de Oliveira	Santa Catarina	425,35	Asfalto
Rua 14 de Setembro	Santa Catarina	88,58	Paralelo
Rua Ailton Ribeiro Pimentel	Santa Catarina	101,90	Paralelo
Rua Alivino Pereira	Santa Catarina	800,55	Paralelo
Rua Almerinda Maria da Conceição	Santa Catarina	89,92	Paralelo
Rua Ari de Andrade	Santa Catarina	53,63	Paralelo
Rua Astolfo Nascimento	Santa Catarina	114,15	Terra Batida
Rua Belizário Antônio de Souza	Santa Catarina	799,89	Paralelo
Rua Celio Rodrigues Pereira	Santa Catarina	66,37	Paralelo
Rua Clarice de Souza	Santa Catarina	191,18	Paralelo
Rua Domingos Mathias do Carmo	Santa Catarina	81,56	Paralelo
Rua Edite Benedita do Nascimento	Santa Catarina	213,19	Paralelo
Rua Edgard do Desterro	Santa Catarina	113,34	Paralelo
Rua Estevam Virgulino Mathias	Santa Catarina	730,66	Paralelo
Rua Francisco de Assis do Carmo	Santa Catarina	188,77	Paralelo
Rua José da Penha da Conceição	Santa Catarina	86,37	Paralelo
Rua José Mathias do Carmo	Santa Catarina	791,80	Asfalto
Rua Manoel Ribeiro	Santa Catarina	87,51	Paralelo
Rua Maria Ricardina do Nascimento	Santa Catarina	791,25	Paralelo
Rua Maria de Jesus Ferreira Chaves	Santa Catarina	36,08	Paralelo
Rua Marino José do Carmo	Santa Catarina	223,88	Paralelo
Rua Pedro Francisco Sobrinho	Santa Catarina	172,99	Paralelo
Rua Projetada 5	Santa Catarina	67,74	Paralelo
Rua Sirlei Alves Miranda	Santa Catarina	51,28	Paralelo
Rua Valdir do Desterro	Santa Catarina	160,81	Paralelo
Rua Zezinho Pereira	Santa Catarina	715,87	Asfalto
Rua Jorge Francisco Oliveira	Santa Catarina	109,85	Paralelo
Avenida Athantica Uberland Paula	Praia João Francisco	912,87	Asfalto
Estrada Roberto Pinto Barcelos	Praia João Francisco	876,98	Asfalto
Rua 01- Remanso	Praia João Francisco	162,78	Terra Batida
Rua 02- Remanso	Praia João Francisco	163,70	Terra Batida
Rua 03- Remanso	Praia João Francisco	271,78	Terra Batida
Rua 04- Remanso	Praia João Francisco	287,89	Terra Batida
Rua 05- Remanso	Praia João Francisco	167,89	Terra Batida
Rua Aires Vieira	Praia João Francisco	478,44	Asfalto
Rua Antônio Laurindo dos Santos	Praia João Francisco	297,22	Terra Batida
Rua Aristoteles Silva	Praia João Francisco	560,84	Terra Batida
Rua Bem te vi	Praia João Francisco	176,57	Terra Batida
Rua Biguatinga	Praia João Francisco	720,00	Paralelo
Rua Candida de Souza Pinto	Praia João Francisco	796,78	Terra Batida
Rua Clovis Barcelos	Praia João Francisco	122,78	Paralelo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
302118
199
Rubrica

Rua da Lagoa	Praia João Francisco	423,09	Terra Batida
Rua das Andorinhas	Praia João Francisco	151,44	Terra Batida
Rua das Garças	Praia João Francisco	235,91	Terra Batida
Rua Dodão Moreira	Praia João Francisco	226,03	Terra Batida
Rua dos Canarinhos	Praia João Francisco	119,72	Terra Batida
Rua dos Colibris	Praia João Francisco	135,43	Paralelo
Rua dos Sanhaços	Praia João Francisco	60,82	Terra Batida
Rua Dr. Eduardo Cardoso	Praia João Francisco	192,83	Paralelo
Rua Fernando Mathias Neto	Praia João Francisco	291,02	Terra Batida
Rua Francisco Alves Alexandria	Praia João Francisco	191,70	Paralelo
Rua João da Silva	Praia João Francisco	252,85	Terra Batida
Rua João Davi de Paula	Praia João Francisco	342,27	Paralelo
Rua João de Barro	Praia João Francisco	180,78	Terra Batida
Rua José Chagas	Praia João Francisco	64,53	Paralelo
Rua José Davi de Paula	Praia João Francisco	230,80	Paralelo
Rua José Gomes	Praia João Francisco	211,19	Terra Batida
Rua Leão Vieira	Praia João Francisco	196,49	Paralelo
Rua Malécio Barcelos	Praia João Francisco	274,98	Paralelo
Rua Manoel Antonio de Souza	Praia João Francisco	255,60	Paralelo
Rua Manoel Pereira Magaldi	Praia João Francisco	180,64	Terra Batida
Rua Mário Vieira	Praia João Francisco	959,92	Terra Batida
Rua Monteiro Lobato	Praia João Francisco	500,93	Terra Batida
Rua Nilo Chagas	Praia João Francisco	298,57	Terra Batida
Rua Nuno Barcelos	Praia João Francisco	335,44	Paralelo
Rua Odo Moreira	Praia João Francisco	340,97	Terra Batida
Rua Regina Celi Passos	Praia João Francisco	204,24	Paralelo
Rua Rodrigo Silva Queiroz Matoso	Praia João Francisco	524,83	Paralelo
Rua Sabia	Praia João Francisco	92,86	Terra Batida
Rua Sincoras	Praia João Francisco	178,42	Terra Batida
Rua Velho Ulises	Praia João Francisco	213,76	Terra Batida
Travessa Robalo	Praia João Francisco	77,81	Paralelo
Travessa Vasco Moreira	Praia João Francisco	89,90	Paralelo
Avenida Neli Romano Pinto de Andrade	Penha	408,98	Paralelo
Estrada Bento Manoel de Souza	Penha	916,74	Asfalto
Estrada Roberto Pinto Andrade	Penha	285,20	Asfalto
Praça Mariete Chagas Vieira	Penha	120,58	Paralelo
Rua Antonio Jorge Pessanha	Penha	254,07	Paralelo
Rua Aristotelino Correia Neto	Penha	431,81	Paralelo
Rua Benedito Cabalem	Penha	223,37	Paralelo
Rua Ezequiel José Pinto	Penha	119,98	Paralelo
Rua Geraldo das Dores	Penha	116,08	Paralelo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.O. 302118
PROPOSTA
Rubrica
Fls 500

Rua Joelma de Souza Coutinho	Penha	332,96	Paralelo
Rua Jorge Francisco Pessanha	Penha	290,19	Paralelo
Rua Jorge Gomes de Souza	Penha	352,24	Paralelo
Rua Popular 06	Penha	43,18	Paralelo
Rua Roberval de Souza	Penha	124,89	Paralelo
Travessa Zé das Mulatas	Penha	57,80	Paralelo
Av. Athantica	Barra do Furado	1.543,95	Paralelo
Av. Francisco Manhães da Boa Morte	Barra do Furado	799,58	Paralelo
Rua Alvaro Grain	Barra do Furado	89,21	Paralelo
Rua Benedito Barbosa Pinto	Barra do Furado	50,96	Paralelo
Rua Candido Jão Ribeiro	Barra do Furado	127,49	Paralelo
Rua Carlos Lopes de Souza Jr.	Barra do Furado	191,60	Paralelo
Rua Chico Crisanto	Barra do Furado	63,90	Paralelo
Rua Dêlfica de Carvalho Wagner	Barra do Furado	263,22	Paralelo
Rua do Canal	Barra do Furado	318,34	Paralelo
Rua Francisco Manhães Neto	Barra do Furado	1.175,90	Paralelo
Rua Frei Edgard Loers	Barra do Furado	122,72	Paralelo
Rua João Sucena	Barra do Furado	56,60	Paralelo
Rua José Alvarenga Crespo	Barra do Furado	204,86	Paralelo
Rua José Baptista Ribeiro	Barra do Furado	62,81	Paralelo
Rua José Crespo	Barra do Furado	66,11	Paralelo
Rua José de Paula	Barra do Furado	123,83	Paralelo
Rua José Ferreira	Barra do Furado	203,73	Paralelo
Rua Lino Ribeiro	Barra do Furado	189,38	Paralelo
Rua Liocinia Pereira Manhães	Barra do Furado	59,88	Paralelo
Rua Maria Francisca de Souza	Barra do Furado	71,15	Paralelo
Rua Peixoto Jr.	Barra do Furado	74,23	Paralelo
Rua Projetada	Barra do Furado	331,04	Paralelo
Rua Vicente Ribeiro da Silva	Barra do Furado	95,47	Paralelo
Travessa Manoel da Penha Silva	Barra do Furado	65,61	Paralelo

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

RIV 2.
Processo N.
Rubrica
FIS 501

RSD			
Logradouro	Bairro	Extensão (m)	Pavimentação (Tipo)
Av. Francisco de A. Carneiro da Silva	Alto Alegre	1.624,17	Asfalto
Rua Angelo Silva	Alto Alegre	313,82	Paralelo
Rua Antônio Cleto de Azevedo	Alto Alegre	315,16	Paralelo
Rua Comendador José Julião	Alto Alegre	143,42	Paralelo
Rua Conde de Araruama	Alto Alegre	184,55	Paralelo
Rua Eduardo de Souza Cardoso	Alto Alegre	176,19	Paralelo
Rua Eduardo dos Santos	Alto Alegre	175,89	Paralelo
Rua Erasmo Rodrigues da S. Junior	Alto Alegre	501,62	Paralelo
Rua Jerônimo Alves Paula	Alto Alegre	304,21	Paralelo
Rua José Ribeiro da Silva	Alto Alegre	170,58	Paralelo
Rua José Manoel dos Anjos Manhães	Alto Alegre	503,07	Paralelo
Rua José Pereira da Silva	Alto Alegre	299,66	Paralelo
Rua Manoel Gomes dos Santos	Alto Alegre	243,06	Paralelo
Rua Pedro Santos	Alto Alegre	294,38	Paralelo
Rua Pithagoras Souza	Alto Alegre	335,20	Paralelo
Rua Virgílica Francisca de Paula	Alto Alegre	448,06	Paralelo
Rua Antônio de Almeida Pereira	Canto da Saudade	746,36	Paralelo
Rua Barão de Monte Cedro	Canto da Saudade	1084,34	Asfalto
Rua Bento Manoel de Silva	Canto da Saudade	337,99	Paralelo
Rua Capitão Bento Carneiro da Silva	Canto da Saudade	369,81	Asfalto
Rua Conde de Araruama	Canto da Saudade	263,43	Asfalto
Rua Constantino J. de Almeida Pereira	Canto da Saudade	202,9	Asfalto
Rua Coronel José Manoel	Canto da Saudade	286,8	Paralelo
Rua Dr. Manoel Pinto	Canto da Saudade	259,9	Paralelo
Rua Euzébio de Queirós	Canto da Saudade	700,26	Asfalto
Rua Frei Fabiano	Canto da Saudade	988,43	Asfalto
Rua José Ribeiro de Castro	Canto da Saudade	338,31	Asfalto
Rua Projetada	Canto da Saudade	132,92	Paralelo
Rua Saudade	Canto da Saudade	53,93	Paralelo
Rua Visconde de Quissamã	Canto da Saudade	487,66	Asfalto
Rua Euclides Barcelos	Carmo	272,86	Paralelo
Rua General Pacheco	Carmo	138,24	Paralelo
Rua José Cristiano Ney	Carmo	135,78	Paralelo
Rua Luiz Alfaiate	Carmo	107,1	Paralelo
Rua Saturnino Coutinho	Carmo	218,15	Paralelo
Travessa 1	Carmo	146,8	Paralelo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Rubrica

PM 2.
502
502
Fls.

Travessa 2	Carmo	50,28	Paralelo
Rau 12 de Setembro	Caxias	1063,97	Paralelo
Rua Adolfo Carneiro da Silva	Caxias	245,39	Paralelo
Rua Antônio Manoel de Souza	Caxias	55,17	Paralelo
Rua Augusto de Carvalho	Caxias	1062,61	Paralelo
Rua Belarmino Barreto Nunes	Caxias	114,51	Paralelo
Rua Benício Faustino Menezes	Caxias	158,23	Paralelo
Rua Domingo Narcisio de Barcelos	Caxias	212,12	Paralelo
Rua Oleoduto	Caxias	346,92	Paralelo
Rua Edval Barcelos	Caxias	1079,71	Paralelo
Rua Idelfonso Couto	Caxias	125,68	Paralelo
Rua Jerônimo Alves Paula	Caxias	467,95	Paralelo
Rua João Pereira Malgadi	Caxias	227,89	Paralelo
Rua José Pereira da Costa	Caxias	113,84	Paralelo
Rua José Saturnino	Caxias	1062,64	Paralelo
Rua Juvenal	Caxias	224,76	Paralelo
Rua Luiz Pessanha	Caxias	239,92	Paralelo
Rua Porto da Ribeira	Caxias	1068,59	Paralelo
Rua Projetada	Caxias	336,59	Paralelo
Rua Regina Celi Passos	Caxias	111,85	Paralelo
Rua Salvador Maria	Caxias	241,67	Paralelo
Rua Sebastião Rodrigues de Souza	Caxias	113,36	Paralelo
Rua Vereador Djalma Sales Pessanha	Caxias	112,81	Paralelo
Rua Virgilina Francisca de Paula	Caxias	112,33	Paralelo
Travessa Ana Maria de Amor Divino	Caxias	79,02	Paralelo
Travessa Constantino José Fernandes	Caxias	68,56	Paralelo
Travessa Nadir da Silva	Caxias	180,89	Paralelo
Praça Brigadeiro José Caetano	Centro	180,94	Asfalto
Rua Amarildo Nunes	Centro	76,66	Asfalto
Rua Barão de vila Franca	Centro	707,13	Asfalto
Rua Bento Francisco Ramos	Centro	272,57	Asfalto
Rua Comendador José Julião	Centro	671,6	Asfalto
Rua Conde de Araruama	Centro	1063,2	Asfalto
Rua Francisco de Souza Paula	Centro	136,79	Asfalto
Rua Frei João Bastista	Centro	419,93	Asfalto
Rua José Vieira	Centro	94,26	Paralelo
Rua Sebastião Mota	Centro	131,27	Paralelo
Rua Visconde de Quissamã	Centro	1015,27	Asfalto
Rua Visconde de Ururai	Centro	705,52	Asfalto
Travessa Miguel Mathias Neto	Centro	84,02	Paralelo
Beco José Manoel Barcelos	Mathias	149,9	Paralelo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "P. IV", "RUBRIC", and "FIS".

Estrada do Mathias	Mathias	1416,74	Paralelo
Estrada do Mathias	Mathias	573,68	Terra Batida
Rua Antônio de Almeida Pereira	Mathias	1241,58	Paralelo
Rua Eliete M. de Carvalho da Conceição	Mathias	274,32	Paralelo
Rua Haroldo Reis - Antiga Projetada A	Mathias	141,7	Paralelo
Rua Magnólia do E. S. Silva	Mathias	607,68	Paralelo
Rua Prof. Ilma Moreira Ramos	Mathias	143,1	Paralelo
Av. Ronaldo de Queiroz	Mato de Pipa	403,28	Paralelo
Rua Alderisto Antunes Fernandes	Mato de Pipa	197,44	Paralelo
Rua Dario Francisco Carneiro da Silva	Mato de Pipa	299,63	Paralelo
Rua Dr Henrique de Queirós Mattoso	Mato de Pipa	586,8	Paralelo
Rua Expedito Pessanha	Mato de Pipa	471,08	Paralelo
Rua Gilberto Queiros Matoso	Mato de Pipa	285,59	Terra Batida
Rua Marcos Antônio Maia Chagas	Mato de Pipa	80,74	Paralelo
Rua Olavo de Queirós de Almeida	Mato de Pipa	57,13	Paralelo
Rua Sem Nome	Mato de Pipa	72,68	Paralelo
Rua Sem Nome	Mato de Pipa	66,24	Paralelo
Av. 12 de junho	Piteiras	1509,79	Paralelo
Av. Amilca Pereira da Silva	Piteiras	2542,04	Asfalto
Estrada do Correio Imperial	Piteiras	2005,37	Asfalto
Rua Adir Pessanha	Piteiras	113,35	Paralelo
Rua Antonio dos Santos	Piteiras	253,48	Paralelo
Rua Antonio Pinto de Souza	Piteiras	134,15	Paralelo
Rua Antonio Previtalli	Piteiras	306,37	Paralelo
Rua Brilhantino Francisco Dias	Piteiras	404,29	Paralelo
Rua Celso Carneiro da Silva	Piteiras	141,12	Paralelo
Rua Erasmo Pessanha	Piteiras	158,03	Paralelo
Rua Francisco Alves Alexandria	Piteiras	190,08	Paralelo
Rua Francisco Sene de Souza	Piteiras	124,67	Paralelo
Rua Inácio Hugo de Souza	Piteiras	78,14	Paralelo
Rua Jesus Edésio de Oliveira	Piteiras	67,77	Paralelo
Rua João Francisco Maia	Piteiras	64,03	Paralelo
Rua João José de Souza Pinto	Piteiras	93,65	Paralelo
Rua João José Previtalli	Piteiras	223,65	Paralelo
Rua José Honório Gonçalves	Piteiras	154,44	Paralelo
Rua José Manoel de Souza	Piteiras	209,46	Paralelo
Rua Nuno Barcelos	Piteiras	343,39	Paralelo
Rua Oswaldo Gonzaga	Piteiras	415,56	Paralelo
Rua Projetada	Piteiras	29,41	Paralelo
Rua Projetada Salomé	Piteiras	130,97	Paralelo
Rua Raulino Antonio de Souza	Piteiras	240,63	Paralelo

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P. 171
302118
304
Fis

Rua Roberto Mario Peixoto	Piteiras	284,93	Paralelo
Rua Salomé	Piteiras	131,34	Paralelo
Rua Salvador Vicente Serra	Piteiras	255,95	Paralelo
Rua Santana	Piteiras	112,67	Paralelo
Av. do Contorno	Ribeira	679,57	Asfalto
Rua Amaro Miguel	Ribeira	108,58	Paralelo
Rua João Bento	Ribeira	88,05	Paralelo
Rua Rubens de Almeida Pereira	Ribeira	172,22	Paralelo
Travessa Maria Melo Ribeiro Magaldi	Ribeira	57,4	Paralelo
Av. Anezita Barcelos Pessanha	Sítio Quissamã	798,98	Terra Batida
Av. Fernando Caldas Carneiro da Silva	Sítio Quissamã	2863,87	Asfalto
Av. Maria da Gloria de Souza Chagas	Sítio Quissamã	273,89	Paralelo
Rua 4 de Janeiro	Sítio Quissamã	223,87	Paralelo
Rua Almerinda dos Anjos	Sítio Quissamã	431,48	Paralelo
Rua Amaro Barcelos	Sítio Quissamã	612,95	Paralelo
Rua Antonio Benedito Barcelos	Sítio Quissamã	330,61	Paralelo
Rua Antonio de Almeida Pereira	Sítio Quissamã	131,87	Paralelo
Rua Antônio João de Melo	Sítio Quissamã	158,31	Paralelo
Rua Elizabeth Maria Magno Pinheiro	Sítio Quissamã	387,95	Paralelo
Rua Evaldo Moreira	Sítio Quissamã	395,98	Paralelo
Rua Evandro Lima de Souza	Sítio Quissamã	116,91	Paralelo
Rua Geraldo da Paz Barcelos	Sítio Quissamã	85,03	Paralelo
Rua Gecy Azevedo de Barcelos	Sítio Quissamã	63,66	Paralelo
Rua Ivan Peixoto Dias	Sítio Quissamã	305,98	Paralelo
Rua João José Antonio	Sítio Quissamã	140,87	Paralelo
Rua João Ribeiro Nogueira	Sítio Quissamã	190,87	Paralelo
Rua Jose Mariano de Souza	Sítio Quissamã	490,18	Paralelo
Rua José Sergio Sader	Sítio Quissamã	431,27	Paralelo
Rua Mailson da Conceição	Sítio Quissamã	428,98	Paralelo
Rua Manoel Almeida	Sítio Quissamã	450,17	Paralelo
Rua Manoel Almeida da Silva	Sítio Quissamã	74,65	Paralelo
Rua Manoel Antonio Ribeiro	Sítio Quissamã	333,54	Paralelo
Rua Manoel Francisco dos Santos	Sítio Quissamã	208,04	Paralelo
Rua Maria dos Santos Pereira	Sítio Quissamã	326,81	Paralelo
Rua Mario Moreira da Silva	Sítio Quissamã	486,89	Paralelo
Rua Oscar de Souza	Sítio Quissamã	503,87	Paralelo
Rua Paulo Sergio Ribeiro Pinto	Sítio Quissamã	428,96	Paralelo
Rua Princesa Izabel	Sítio Quissamã	355,76	Paralelo
Rua Wilson Chagas	Sítio Quissamã	227,75	Paralelo
Travessa Silvina Freitas Barcelos	Sítio Quissamã	55,83	Paralelo
Estrada da Floresta	Santa Catarina	3.373,76	Asfalto



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo n.
Rubrica
Fls.

Estrada Roberto Francisco de Oliveira	Santa Catarina	425,35	Asfalto
Rua 14 de Setembro	Santa Catarina	88,58	Paralelo
Rua Ailton Ribeiro Pimentel	Santa Catarina	101,90	Paralelo
Rua Alivino Pereira	Santa Catarina	800,55	Paralelo
Rua Almerinda Maria da Conceição	Santa Catarina	89,92	Paralelo
Rua Ari de Andrade	Santa Catarina	53,63	Paralelo
Rua Astolfo Nascimento	Santa Catarina	114,15	Terra Batida
Rua Belizário Antônio de Souza	Santa Catarina	799,89	Paralelo
Rua Celio Rodrigues Pereira	Santa Catarina	66,37	Paralelo
Rua Clarice de Souza	Santa Catarina	191,18	Paralelo
Rua Domingos Mathias do Carmo	Santa Catarina	81,56	Paralelo
Rua Edite Benedita do Nascimento	Santa Catarina	213,19	Paralelo
Rua Edgard do Desterro	Santa Catarina	113,34	Paralelo
Rua Estevam Virgulino Mathias	Santa Catarina	730,66	Paralelo
Rua Francisco de Assis do Carmo	Santa Catarina	188,77	Paralelo
Rua José da Penha da Conceição	Santa Catarina	86,37	Paralelo
Rua José Mathias do Carmo	Santa Catarina	791,80	Asfalto
Rua Manoel Ribeiro	Santa Catarina	87,51	Paralelo
Rua Maria Ricardina do Nascimento	Santa Catarina	791,25	Paralelo
Rua Maria de Jesus Ferreira Chaves	Santa Catarina	36,08	Paralelo
Rua Marino José do Carmo	Santa Catarina	223,88	Paralelo
Rua Pedro Francisco Sobrinho	Santa Catarina	172,99	Paralelo
Rua Projetada 5	Santa Catarina	67,74	Paralelo
Rua Sirlei Alves Miranda	Santa Catarina	51,28	Paralelo
Rua Valdir do Desterro	Santa Catarina	160,81	Paralelo
Rua Zezinho Pereira	Santa Catarina	715,87	Asfalto
Rua Jorge Francisco Oliveira	Santa Catarina	109,85	Paralelo
Avenida Athantica Uberland Paula	Praia João Francisco	912,87	Asfalto
Estrada Roberto Pinto Barcelos	Praia João Francisco	876,98	Asfalto
Rua 01- Remanso	Praia João Francisco	162,78	Terra Batida
Rua 02- Remanso	Praia João Francisco	163,70	Terra Batida
Rua 03- Remanso	Praia João Francisco	271,78	Terra Batida
Rua 04- Remanso	Praia João Francisco	287,89	Terra Batida
Rua 05- Remanso	Praia João Francisco	167,89	Terra Batida
Rua Aires Vieira	Praia João Francisco	478,44	Asfalto
Rua Antônio Laurindo dos Santos	Praia João Francisco	297,22	Terra Batida
Rua Aristoteles Silva	Praia João Francisco	560,84	Terra Batida
Rua Bem te vi	Praia João Francisco	176,57	Terra Batida
Rua Biguatinga	Praia João Francisco	720,00	Paralelo
Rua Candida de Souza Pinto	Praia João Francisco	796,78	Terra Batida
Rua Clovis Barcelos	Praia João Francisco	122,78	Paralelo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Rubrica

Handwritten signature and initials in blue ink, including "P.M. Q." and "Fl. 500".

Rua da Lagoa	Praia João Francisco	423,09	Terra Batida
Rua das Andorinhas	Praia João Francisco	151,44	Terra Batida
Rua das Garças	Praia João Francisco	235,91	Terra Batida
Rua Dodão Moreira	Praia João Francisco	226,03	Terra Batida
Rua dos Canarinhos	Praia João Francisco	119,72	Terra Batida
Rua dos Colibris	Praia João Francisco	135,43	Paralelo
Rua dos Sanhaços	Praia João Francisco	60,82	Terra Batida
Rua Dr. Eduardo Cardoso	Praia João Francisco	192,83	Paralelo
Rua Fernando Mathias Neto	Praia João Francisco	291,02	Terra Batida
Rua Francisco Alves Alexandria	Praia João Francisco	191,70	Paralelo
Rua João da Silva	Praia João Francisco	252,85	Terra Batida
Rua João Davi de Paula	Praia João Francisco	342,27	Paralelo
Rua João de Barro	Praia João Francisco	180,78	Terra Batida
Rua José Chagas	Praia João Francisco	64,53	Paralelo
Rua José Davi de Paula	Praia João Francisco	230,80	Paralelo
Rua José Gomes	Praia João Francisco	211,19	Terra Batida
Rua Leão Vieira	Praia João Francisco	196,49	Paralelo
Rua Malécio Barcelos	Praia João Francisco	274,98	Paralelo
Rua Manoel Antonio de Souza	Praia João Francisco	255,60	Paralelo
Rua Manoel Pereira Magaldi	Praia João Francisco	180,64	Terra Batida
Rua Mário Vieira	Praia João Francisco	959,92	Terra Batida
Rua Monteiro Lobato	Praia João Francisco	500,93	Terra Batida
Rua Nilo Chagas	Praia João Francisco	298,57	Terra Batida
Rua Nuno Barcelos	Praia João Francisco	335,44	Paralelo
Rua Odo Moreira	Praia João Francisco	340,97	Terra Batida
Rua Regina Celi Passos	Praia João Francisco	204,24	Paralelo
Rua Rodrigo Silva Queiroz Matoso	Praia João Francisco	524,83	Paralelo
Rua Sabia	Praia João Francisco	92,86	Terra Batida
Rua Sincoras	Praia João Francisco	178,42	Terra Batida
Rua Velho Ulises	Praia João Francisco	213,76	Terra Batida
Travessa Robalo	Praia João Francisco	77,81	Paralelo
Travessa Vasco Moreira	Praia João Francisco	89,90	Paralelo
Avenida Neli Romano Pinto de Andrade	Penha	408,98	Paralelo
Estrada Bento Manoel de Souza	Penha	916,74	Asfalto
Estrada Roberto Pinto Andrade	Penha	285,20	Asfalto
Praça Mariete Chagas Vieira	Penha	120,58	Paralelo
Rua Antonio Jorge Pessanha	Penha	254,07	Paralelo
Rua Aristotelino Correia Neto	Penha	431,81	Paralelo
Rua Benedito Cabalem	Penha	223,37	Paralelo
Rua Ezequiel José Pinto	Penha	119,98	Paralelo
Rua Geraldo das Dores	Penha	116,08	Paralelo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P. 1110
PROCESO
Rubrica
302118
507
Fls.

Rua Joelma de Souza Coutinho	Penha	332,96	Paralelo
Rua Jorge Francisco Pessanha	Penha	290,19	Paralelo
Rua Jorge Gomes de Souza	Penha	352,24	Paralelo
Rua Popular 06	Penha	43,18	Paralelo
Rua Roberval de Souza	Penha	124,89	Paralelo
Travessa Zé das Mulatas	Penha	57,80	Paralelo
Av. Athantica	Barra do Furado	1.543,95	Paralelo
Av. Francisco Manhães da Boa Morte	Barra do Furado	799,58	Paralelo
Rua Alvaro Grain	Barra do Furado	89,21	Paralelo
Rua Benedito Barbosa Pinto	Barra do Furado	50,96	Paralelo
Rua Candido João Ribeiro	Barra do Furado	127,49	Paralelo
Rua Carlos Lopes de Souza Jr.	Barra do Furado	191,60	Paralelo
Rua Chico Crisanto	Barra do Furado	63,90	Paralelo
Rua Dêlfica de Carvalho Wagner	Barra do Furado	263,22	Paralelo
Rua do Canal	Barra do Furado	318,34	Paralelo
Rua Francisco Manhães Neto	Barra do Furado	1.175,90	Paralelo
Rua Frei Edgard Loers	Barra do Furado	122,72	Paralelo
Rua João Sucena	Barra do Furado	56,60	Paralelo
Rua José Alvarenga Crespo	Barra do Furado	204,86	Paralelo
Rua José Baptista Ribeiro	Barra do Furado	62,81	Paralelo
Rua José Crespo	Barra do Furado	66,11	Paralelo
Rua José de Paula	Barra do Furado	123,83	Paralelo
Rua José Ferreira	Barra do Furado	203,73	Paralelo
Rua Lino Ribeiro	Barra do Furado	189,38	Paralelo
Rua Liocinia Pereira Manhães	Barra do Furado	59,88	Paralelo
Rua Maria Francisca de Souza	Barra do Furado	71,15	Paralelo
Rua Peixoto Jr.	Barra do Furado	74,23	Paralelo
Rua Projetada	Barra do Furado	331,04	Paralelo
Rua Vicente Ribeiro da Silva	Barra do Furado	95,47	Paralelo
Travessa Manoel da Penha Silva	Barra do Furado	65,61	Paralelo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PROCESSO Nº

Rubrica

Handwritten signatures and numbers: "RMS", "302118", "808", "Fls. 08".

Rota considerada para fins de memória de cálculo

Rota semanal da coleta de lixo domiciliar (Caminhão 1)

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Centro	Santa Catarina	Centro	Santa Catarina	Centro	Centro
Flexeiras	Santa Tereza	Flexeiras	Santa Tereza	Flexeiras	Estrada do Melo
Barra do Furado	Mandiquera	Barra do Furado	Mandiquera	Barra do Furado	Vista Alegre
Beira de Lagoa	Santa Francisca	Beira de Lagoa	Alto Grande	Beira de Lagoa	Santa Catarina
Bacural	Alto Grande	Bacural	Estrada do Meio	Bacural	Santa Tereza
Machadinha	Estrada de Meio	Machadinha	Santa Rita	Sítio Stª Luzia	Ilha
Sítio Bonfim	Santa Rita	Santa Catarina	Morrinhos	Machadinha	Mandiquera
Santa Catarina	Manoel Gomes	Capivari	Trindade	Mutum	Alto Grande
	Morro Alto		Conde	Sítio Boa vista	Penha
	Pindobas		Zen 1	Sítio Bonfim	Goibabal
				Santa catarina	

Rota semanal da coleta do lixo domiciliar (Caminhão 2)

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Vista Alegre	Centro	São Miguel	Centro	Penha	
Pq. De Exposição	Pq. De Exposição	Pq. De Exposição	Machado	Praia de J. Francisco	
Caxias	Alto Grande	Penha	Goibabal	Praia do Visgueiro	
São Jose	Penha	KM 50	Alto Grande	Águas Claras	
Alto Grande	Florzinha	Estivinha	Penha	Morro Alto	
Penha	Sítio Geraldo Pinto	Praia de J. Francisco	Sítio Olhos d' água	Pindobas	
Praia de J. Francisco	Sítio Beira Rio		Canto de Stº	Frigorífico	



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Proc. nº 2021/118
Rubrica
Fls. 04

			Antônio		
	Imbiu				
	Sítio Olhos d' água				
	Canto de Stº Antônio				



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PROCE...
Rub...
P.M. Q. 2021/118
FIS 510

Rota semanal da coleta de lixo domiciliar (Caminhão 1) Noturno

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Carmo	Piteiras	Carmo	Piteiras	Carmo	Piteiras
Pátio da Usina	Ciclovia	Pátio da Usina	Ciclovia	Pátio da Usina	Ciclovia
Conj. Habitacional	ETE	Conj. Habitacional	ETE	Conj. Habitacional	ETE
Piteiras	Mato de Pipa	Piteiras	Mato de Pipa	Piteiras	Mato de Pipa
Ciclovia	Hospital Municipal	Ciclovia	Hospital Municipal	Ciclovia	Hospital Municipal
ETE	Alto Alegre	ETE	Alto Alegre	ETE	Alto Alegre
Mato de Pipa	Centro	Mato de Pipa	Centro	Mato de Pipa	Centro
Hospital Municipal	Canto da Saudade	Hospital Municipal	Canto da Saudade	Hospital Municipal	Canto da Saudade
Alto Alegre		Alto Alegre		Alto Alegre	
Centro		Centro		Centro	
Canto da Saudade		Canto da Saudade		Canto da Saudade	

Rota semanal da coleta do lixo domiciliar (Caminhão 2) Noturno

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Sítio Quissamã	Sítio Quissamã	Sítio Quissamã	Sítio Quissamã	Sítio Quissamã	Sítio Quissamã
Matias	Matias	Matias	Matias	Matias	Matias
Centro	Centro	Centro	Centro	Centro	Centro
Vista Alegre	Vista Alegre	Vista Alegre	Vista Alegre	Vista Alegre	Vista Alegre
Caxias	Caxias	Caxias	Caxias	Caxias	Caxias

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo N.º
Rubrica
Fis. 511

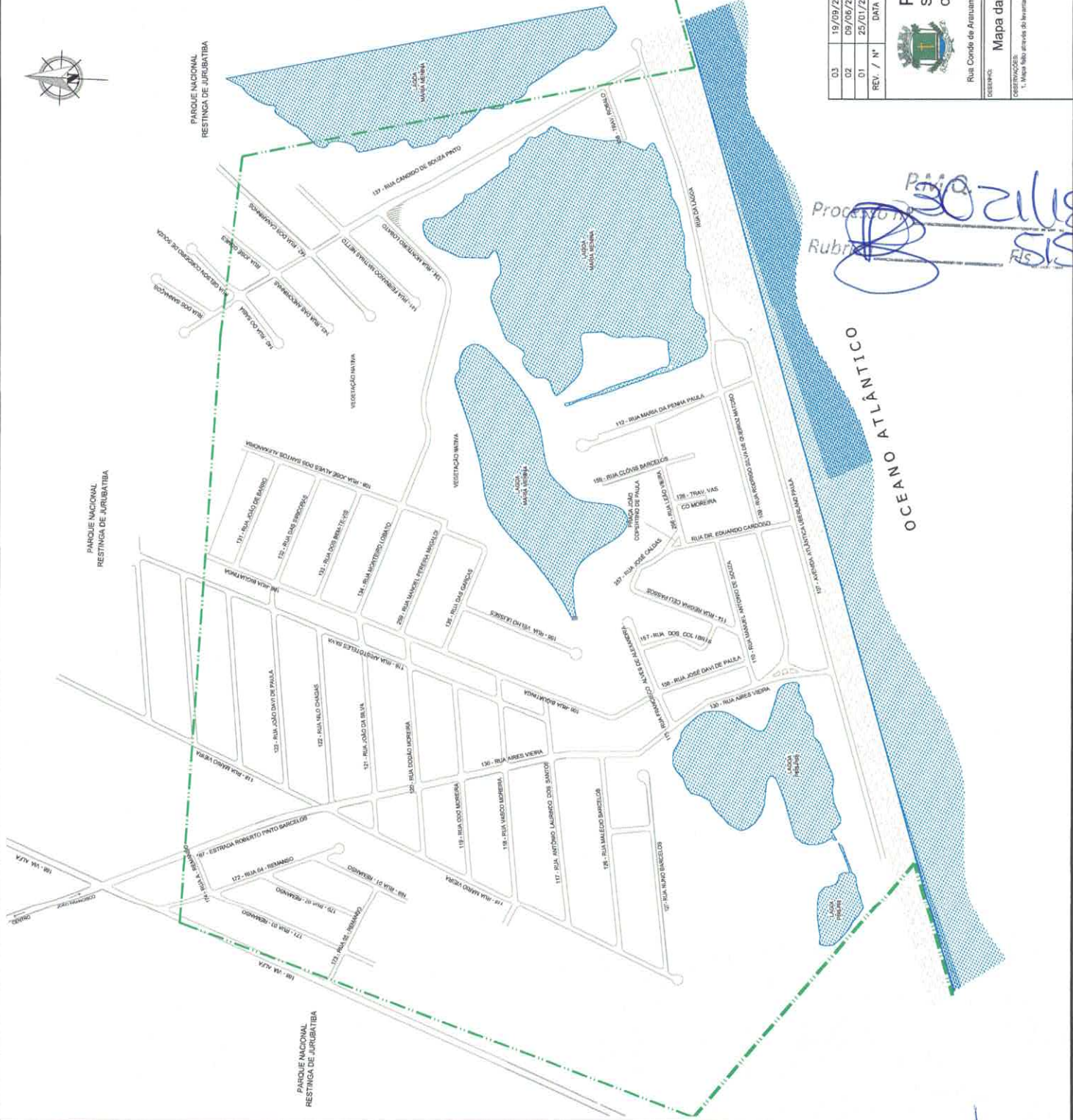
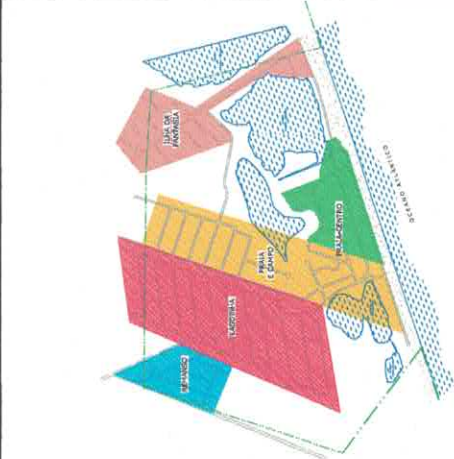
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

ANEXO VII / I

MAPAS

- a) Barra do Furado;
- b) Município de Quissamã;
- c) Santa Catarina;
- d) Praia de João Francisco;
- e) Pindobas;
- f) Penha;
- g) Morro Alto;
- h) Conde de Araruama;
- i) Olhos D' Água;
- j) Visgueiro;
- k) Sede Municipal;
- l) Alto Grande;
- m) Sítios de Recreio Quintas D' Areia;
- n) Machadinha.



LEGENDA

LIMITE DO PARQUE NACIONAL DA RESTINGA DE JURUBATIBA

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ÁREA DE RECREAÇÃO

ÁREA DE CAMPUS DE SOUZA PIRO

Mapa de Autorização

Projeto de Engenharia

RELAÇÃO DE LOGRADOUROS

NUMERO	NOME	TIPO	STATUS
01	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	EXISTENTE
02	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
03	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
04	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
05	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
06	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
07	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
08	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
09	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
10	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
11	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
12	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
13	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
14	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
15	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
16	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
17	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
18	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
19	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
20	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
21	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
22	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
23	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
24	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
25	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
26	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
27	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
28	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
29	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
30	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
31	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
32	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
33	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
34	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
35	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
36	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
37	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
38	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
39	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
40	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
41	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
42	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
43	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
44	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
45	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
46	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
47	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
48	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
49	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
50	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
51	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
52	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
53	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
54	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
55	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
56	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
57	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
58	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
59	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
60	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
61	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
62	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
63	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
64	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
65	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
66	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
67	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
68	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
69	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
70	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
71	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
72	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
73	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
74	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
75	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
76	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
77	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
78	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
79	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
80	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
81	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
82	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
83	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
84	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
85	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
86	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
87	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
88	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
89	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
90	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
91	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
92	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
93	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
94	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
95	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
96	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
97	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
98	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
99	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA
100	RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ALEXANDRE	AVENIDA	PROPOSTA

Processo nº 002/2010
 Rubrica: [Signature]

Prefeitura Municipal de Quissamã
 Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. e Urbanismo
 Coordenadoria Técnica de Geoprocessamento e Cartografia

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Cep 28735-000 - Quissamã - Rio de Janeiro - Tel: (21) 2768-9300 mmm@quissamã.rj.gov.br

Mapa da Praia João Francisco

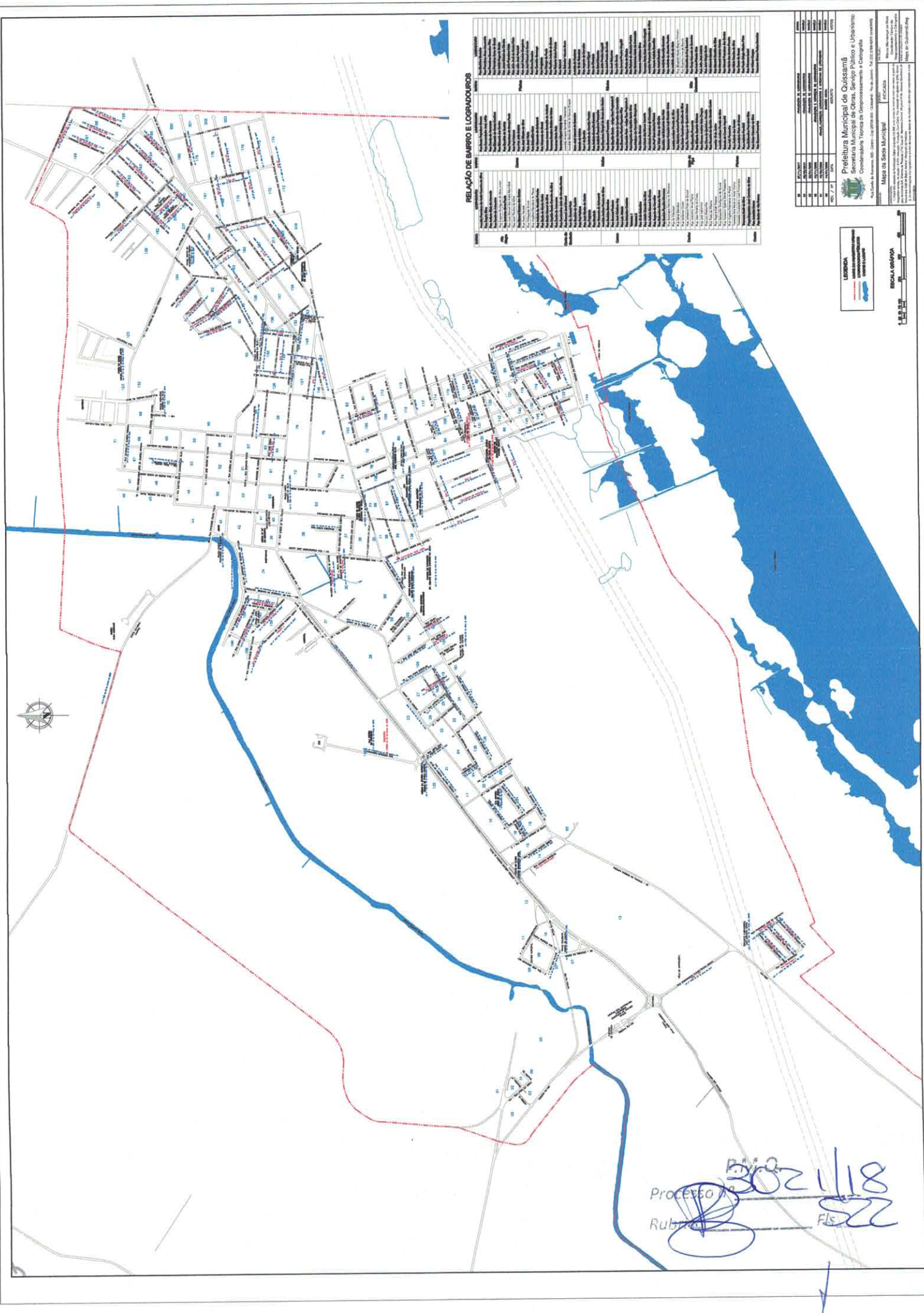
ESCALA: 1:4.000

Coordenador Técnico de Geoprocessamento e Cartografia: [Signature]

HOME DO PROJETO: [Signature]

6. Mapa de João Francisco.dwg

REV. / N°	DATA	ASSUNTO
03	19/09/2010	ATUALIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS
02	09/08/2010	REVISÃO E ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS
01	25/01/2010	EMIÇÃO INICIAL



RELAÇÃO DE BARRIO E LOGRADOUROS

Barrio	Logradouro	Barrio	Logradouro
1001	1001	1001	1001
1002	1002	1002	1002
1003	1003	1003	1003
1004	1004	1004	1004
1005	1005	1005	1005
1006	1006	1006	1006
1007	1007	1007	1007
1008	1008	1008	1008
1009	1009	1009	1009
1010	1010	1010	1010
1011	1011	1011	1011
1012	1012	1012	1012
1013	1013	1013	1013
1014	1014	1014	1014
1015	1015	1015	1015
1016	1016	1016	1016
1017	1017	1017	1017
1018	1018	1018	1018
1019	1019	1019	1019
1020	1020	1020	1020
1021	1021	1021	1021
1022	1022	1022	1022
1023	1023	1023	1023
1024	1024	1024	1024
1025	1025	1025	1025
1026	1026	1026	1026
1027	1027	1027	1027
1028	1028	1028	1028
1029	1029	1029	1029
1030	1030	1030	1030
1031	1031	1031	1031
1032	1032	1032	1032
1033	1033	1033	1033
1034	1034	1034	1034
1035	1035	1035	1035
1036	1036	1036	1036
1037	1037	1037	1037
1038	1038	1038	1038
1039	1039	1039	1039
1040	1040	1040	1040
1041	1041	1041	1041
1042	1042	1042	1042
1043	1043	1043	1043
1044	1044	1044	1044
1045	1045	1045	1045
1046	1046	1046	1046
1047	1047	1047	1047
1048	1048	1048	1048
1049	1049	1049	1049
1050	1050	1050	1050
1051	1051	1051	1051
1052	1052	1052	1052
1053	1053	1053	1053
1054	1054	1054	1054
1055	1055	1055	1055
1056	1056	1056	1056
1057	1057	1057	1057
1058	1058	1058	1058
1059	1059	1059	1059
1060	1060	1060	1060
1061	1061	1061	1061
1062	1062	1062	1062
1063	1063	1063	1063
1064	1064	1064	1064
1065	1065	1065	1065
1066	1066	1066	1066
1067	1067	1067	1067
1068	1068	1068	1068
1069	1069	1069	1069
1070	1070	1070	1070
1071	1071	1071	1071
1072	1072	1072	1072
1073	1073	1073	1073
1074	1074	1074	1074
1075	1075	1075	1075
1076	1076	1076	1076
1077	1077	1077	1077
1078	1078	1078	1078
1079	1079	1079	1079
1080	1080	1080	1080
1081	1081	1081	1081
1082	1082	1082	1082
1083	1083	1083	1083
1084	1084	1084	1084
1085	1085	1085	1085
1086	1086	1086	1086
1087	1087	1087	1087
1088	1088	1088	1088
1089	1089	1089	1089
1090	1090	1090	1090
1091	1091	1091	1091
1092	1092	1092	1092
1093	1093	1093	1093
1094	1094	1094	1094
1095	1095	1095	1095
1096	1096	1096	1096
1097	1097	1097	1097
1098	1098	1098	1098
1099	1099	1099	1099
1100	1100	1100	1100

Legenda

- Limite do Município
- Limite do Bairro
- Logradouro
- Lote
- Rua
- Avenida
- Rodovia
- Rio
- Lago
- Parque
- Área de Proteção Ambiental
- Área de Interesse Social
- Área de Reserva Ambiental
- Área de Preservação Ambiental
- Área de Proteção de Mananciais
- Área de Proteção de Paisagem
- Área de Proteção de Patrimônio Cultural
- Área de Proteção de Recursos Hídricos
- Área de Proteção de Solos
- Área de Proteção de Vegetação
- Área de Proteção de Zonas de Risco
- Área de Proteção de Zonas de Interesse Social
- Área de Proteção de Zonas de Interesse Ambiental
- Área de Proteção de Zonas de Interesse Cultural
- Área de Proteção de Zonas de Interesse Econômico
- Área de Proteção de Zonas de Interesse Histórico
- Área de Proteção de Zonas de Interesse Religioso
- Área de Proteção de Zonas de Interesse Social
- Área de Proteção de Zonas de Interesse Ambiental
- Área de Proteção de Zonas de Interesse Cultural
- Área de Proteção de Zonas de Interesse Econômico
- Área de Proteção de Zonas de Interesse Histórico
- Área de Proteção de Zonas de Interesse Religioso

Mapa do Setor Municipal

Processo 3021/18
Rubrica [assinatura]
Fls. 522

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

ANEXO II

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Do profissional: Qualificação Técnico profissional: Comprovação de que a Empresa possui em seus quadros na data prevista para entrega da proposta de profissional de nível superior ou outro reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de Serviços excetuando-se a atividade de fiscalização, objeto desta licitação especificadamente entendidas como parcelas de maior relevância e valor significativo o abaixo relacionado sob pena de inabilitação

- Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, num volume de no mínimo 180 t/mês
- Coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, num volume de no mínimo 1250 Kg /mês
- Varrição manual em áreas urbanas e rurais numa extensão mínima de 250 Km por mês
- Roçada mecanizada em vias públicas numa área mínima de 175.000 m²/mês

Valores correspondentes a 50 % do estimado para este projeto

A comprovação do vínculo profissional se dará mediante contrato de prestação de serviços, cópia de ficha de empregados, cópia da carteira profissional em que conste a proponente como contratante, sob pena de inabilitação

Caso dois ou mais proponentes apresentem atestados e vínculos de um mesmo profissional, ambas serão inabilitadas.

DA EMPRESA: Qualificação Técnico profissional: Comprovação de aptidão da proponente mediante de apresentação de atestado de capacidade técnico operacional emitido por empresa privada ou órgão público, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA_RJ ou outra entidade equivalente onde comprove ter desempenhado atividade dos Serviços excetuando-se

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

2021/18
Rubrica Fis

a atividade de fiscalização, compatíveis em características, prazos e quantidades semelhantes com o objeto desta licitação limitadas as seguintes parcelas de maior relevância sob pena de inabilitação

- Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, num volume de no mínimo 180 t/mês
- Coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, num volume de no mínimo 1250 Kg /mês
- Varrição manual em áreas urbanas e rurais numa extensão mínima de 250 Km por mês
- Roçada mecanizada em vias públicas numa área mínima de 175.000 m²/mês

Valores correspondentes a 50 % do estimado para este projeto

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo

Rubrica

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '118' and the word 'Fis'.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

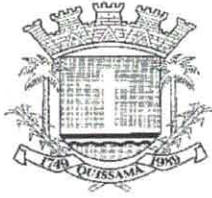
ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Concorrência Pública nº 005/2018, que o Sr _____, portador do RG nº _____ Representante da Empresa _____, CNPJ Nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2018.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo nº _____
Rubrica _____

[Handwritten signature]
F.S.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

ANEXO IV

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "RUBEN" and "FIS".

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

**ANEXO V
(Modelo de Credenciamento)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

(local), ____ de ____ de 2018

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Concorrência Pública n.º ____/2018.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, expedida em ____/____/____ e CPF n.º _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, na Concorrência Pública n.º ____/2018, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Rubem" and the number "115".

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

A single vertical blue line at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

Processo nº 3021/18
Rubrica _____ Fls. 02

Minuta Contrato nº /2018

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2018, vinculado ao procedimento de Concorrência Pública nº 005/2018, instaurado face a solicitação nº 0685/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Processo nº 3021/2018, Nota de Empenho n.º ____/2018, emitida em __/__/____, regido pela Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Conde de Araruama, nº 425, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Sr Marcelo de Souza Batista, como CONTRATANTE;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Concorrência Pública nº __/2018, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos, conservação e manutenção de logradouros públicos, manutenção de redes de águas pluviais, manutenção de parques, praças e jardins e serviços de poda, conforme projeto básico, que integra este termo.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Concorrência Pública nº 005/2018, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

1

P.M.Q.
Processo Nº 3021/08
Rubrica _____
E/S _____

Parágrafo Segundo – Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente com sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão e vencerão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento do memorando - Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo – Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____
(_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

1

P.A. 2.
302118
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. 34

CLÁUSULA QUARTA - (PAGAMENTO)

O pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas, obedecido o cronograma de desembolso compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

Parágrafo Terceiro -. Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Quarto - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no item 3.4, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

4

Parágrafo Quinto – Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Sexto – O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

CLÁUSULA QUINTA - (GARANTIA)

Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 2 % (dois por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Único – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

CLÁUSULA SEXTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

O crédito pelo qual correrão as despesas é da Despesa Econômica: 3390.39, funcional programática: 39.001.001.15.452.0048 e NR: 612.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Concorrência Pública e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo e na CLÁUSULA PRIMEIRA.

II – Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III – Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

P.M.O.
Processo Nº. 302118
Rubrica Fls. 50

IV – Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V – Reparar, corrigir, remover, reconstituir, as suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII – Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

Parágrafo Primeiro – Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

1

Parágrafo Segundo – O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro – O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

8.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seu empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d - suspensão temporária de participação em licitações, ou impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paragrafo Segundo - Na execução do presente Contrato é vedado à Contratante e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente

público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada; b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO RECEBIMENTO)

A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo _____ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal da SEMOB e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMOB e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, por seu Prefeito, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA (FORO)

Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) ____ de _____ de 2018

P.M.O.
Processo Nº 302118
Rubrica Fis

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Marcelo de Souza Batista
Secretario Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CONTRATADA:

_____ CNPJ:
Nome do representante: _____
CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL: _____

CPF: _____

CREA: _____

GESTOR: _____

1

P.M.Q.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls. _____

Contrato nº _____/2018

4